SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 18 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2151

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 177 DE 11 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2620/2018, de 11 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Álvaro Marineu de Almeida Cardoso*** *Cargo:* ***Secretário Municipal de Administração,*** para dá continuidade nos trabalhos administrativos do interesse da Municipalidade, na representação do Município de Atalaia do Norte - AM, junto ao setor Jurídico e Contabilidade, em Manaus- AM, no período de 13 a 15 de Julho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 03 (três) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 750,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:78D149A7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 178 DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2593/2018, de 10 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Wanyo de Souza Mesquita*** *Cargo:* ***Professor Zona Urbana,*** para participar da Formação para formadores locais de Educação Infantil, Modulo III no polo 04, em Manaus- AM, no período de 16 a 20 de Julho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A1CA0BD1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 179 DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2593/2018, de 10 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Diana dos Santos da Silva*** *Cargo:* ***Professora Zona Urbana,*** para participar da Formação para formadores locais de Educação Infantil, Modulo III no polo 04, em Manaus- AM, no período de 16 a 20 de Julho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:AAF2EAC0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 180 DE 17 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2592/2018, de 10 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Daiani Menezes dos Santos*** *Cargo:* ***Professora Zona Urbana,*** para participar da capacitação do 1° Fórum do Conviva Educação no Amazonas para debater temas educacionais e apresentar trabalhos desenvolvidos dentro da secretaria, em Manaus-AM, no período de 17 a 20 de Julho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 17 JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D8C9553D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 153-A, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2202/2018, de 11 de Junho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar a permanência do Sr. ***Aleksandro Costa Araújo Cargo: Mecânico,*** para continuar acompanhando a pesquisa e a compra das peças para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, em Manaus- AM, no período de 11 a 15 de Junho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias na Capital do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 11 JUNHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C14E67C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a disponibilidade de recursos financeiros.

CONSIDERANDO, a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e o processo referente à Tomada de Preços nº 001/2018-CPL/CMB.

R E S O L V E:

I – **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação de acordo com a Tomada de Preços nº 001/2018-CPL/CMB, referente à ***"Contratação de pessoa jurídica para serviços de manutençao corretiva e adequaçao das dependencias da Câmara Municipal de Barreirinha"***.

II – **ADJUDICAR**, a Empresa **WD ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES - ME LTDA**, **CNPJ Nº 22.564.812/0001-00,** vencedora da licitação, no valor de **R$ 120.824,24** (Cento e vinte mil,

oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), por ter ofertado menor preço.

III – **DETERMINAR** – a emissão da Nota de Empenho no valor constante no item anterior.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, 17 DE JULHo DE 2018.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha/ AM

Publicado por:
Manoel dos Santos Dutra
Código Identificador:88F2C334

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - FMS

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/03/2018, Edição 2055, Código Identificador: 249449F1 conforme as disposições a seguir:

Onde lê se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018 - FMS.

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2018 - PMB.

Onde lê se:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2018 – FMS – Município de Barreirinha e **MARCELO GUIMARÃES DE PAULO – ME, CNPJ Nº 01.725.398/0001-96**.

Leia-se:
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 211/2018-**PMB** – Município de Barreirinha e **MARCELO GUIMARÃES DE PAULO – ME, CNPJ Nº 01.725.398/0001-96**.

FUNDAMENTO DO ATO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 16 de janeiro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D14A98C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a **2º reabertura** do **Pregão Presencial nº 022/2018**, no dia **30 de julho de 2018**, às 11h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de rouparia técnica hospitalar para atender a demanda do complexo administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista Clóvis Negreiros, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Referência pelo critério menor preço por item.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **18/07/2018 a 27/07/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 17 de julho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:ADFD741E

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 -
Comissão Municipal de Licitação de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a **4º reabertura** do **Pregão Presencial nº 005/2018**, referente aos itens fracassados, no dia **30 de julho de 2018**, às **09h00min**, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica por meio de sistema de registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis e outros derivados do petróleo, destinados à manutenção das atividades inerentes ao poder público municipal, executadas pelas diversas Secretarias Municipais na Sede do município e na Capital do Estado do Amazonas referente ao Ano/Calendário de 2018, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **18/07/2018** a **27/07/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 17 de julho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:B55C73CB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 –
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Vista do Ramos

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a **3ª reabertura** do **Pregão Presencial nº 002/2018**, no dia **30 de julho**, às **14h00min**, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica através do Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, visando a eventual aquisição de material elétrico e hidráulico para atender as necessidades desta autarquia.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir de **18/07/2018** a **27/07/2018**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista do Ramos, 17 de julho de 2018.

Atenciosamente,

CLEULHE JOSÉ DE SÁ CARDOSO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:7E980994

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TRADICIONAL COMUM 019/2018 – CML/PMBVR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública doPregão Presencial Tradicional Comum nº 019/2018 – CML, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOque a empresa **WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA** compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 018/2018 – CML, à empresa**WF CONTROL APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E ATIVIDADES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº **04.014.852/0001-99**, estabelecida à Rua Maceió, nº 543, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-135, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item totalizando o valor global de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);

II – HOMOLOGARa deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial Tradicional Comum nº 019/2018, em favor da empresa vencedora do item a ela adjudicado, pelo critério menor preço no valor global de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de ambulância de transporte, tipo "A", destinado ao Complexo de Saúde de Boa Vista do Ramos, de acordo com a quantidade e especificações mínimas constantes no Termo de Compromisso nº 1300681712191131774 e Termo de Referência, pelo critério menor preço.

III – PUBLIQUE-SEo presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 14 de julho de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:108D94B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 – CMAS

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ADESÃO A PROPOSTA APRESENTADA NA EMENDA PARLAMENTAR DO SENADOR OMAR AZIZ - Nº 201837940008, GND:4 - INVESTIMENTO, PARA APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e considerando deliberação do Colegiado, Ata nº006, em Reunião do dia 11 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a adesão da proposta apresentada na emenda parlamentar do Senador Omar Aziz - Nº 201837940008, GND:4 - INVESTIMENTO, para aperfeiçoamento dos serviços ofertados pelo CRAS.
Art. 2º. – Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos – AM, 11 de julho de 2018.

VANESSA DA GAMA MONTEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E15AB9F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018

O Prefeito Municipal de Boca do Acre no uso das atribuições legais a ele conferidas, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto 7.892/13 e no que couber a Licitações nº 8.666/93, e CONSIDERANDO: a ausência de recurso, e a emissão do Parecer Jurídico favorável, resolve HOMOLOGAR os itens do objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, em favor da empresa **ALENCAR E VALE LIMITADA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.301.893/0001-10**, os valores unitários dos itens: **1:** R$ 0,28; **2:** R$ 0,28; **3:** R$ 0,46; **4:** R$ 0,10; **5:** R$ 0,10; **6:** R$ 0,10. Conforme constam no processo. Pelo período de 12 (doze) meses.

Boca do Acre/AM, 16 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:AB7449D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º065/2018– GPMB/DGP/SEMAP, 01 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a servidora **Pollyana Pantoja Pinheiro,** pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, **– Mat. 9345,** para prestar serviços na função de **Técnico em Sistema,** suas correlatas, na sede do INSS - DIGITAL do município;

Art. 2º - O servidor indicado no **Artigo 1º desta Portaria** fica designado pelo período indeterminado a contar da data desta;

Art. 3º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 01 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:0CCF74E8

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º066/2018– GPMB/DGP/SEMAP, 01 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, o servidor **Jerffeson Ramos Barba,** pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **– Mat. 8760,** para prestar serviços na função de **Técnico em Sistema** suas correlatas, na sede do INSS - DIGITAL do município;

Art. 2º - O servidor indicado no **Artigo 1º desta Portaria** fica designado pelo período indeterminado a contar da data desta;

Art. 3º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 01 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:CAAAD6AC

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º067/2018– GPMB/DGP/SEMAP, 01 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, o servidor **Patrick dos Santos Torres,** pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **– Mat. 8729,** para prestar serviços na função de **Técnico em Sistema** suas correlatas, na sede do INSS - DIGITAL do município;

Art. 2º - O servidor indicado no **Artigo 1º desta Portaria** fica designado pelo período indeterminado a contar da data desta;

Art. 3º- Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de julho de 2018**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba - AM, 01 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:8F7D4849

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 012/2018 –SRP**.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Secretaria Municipal de Educação,** em favor da empresa**:**
JOSUÉ AGUIAR DA COSTA - ME, CNPJ sob nº 84.083.617/0001-08, o custo total deste serviço é de R$ 320.475,00 (trezentos e vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, em 13 de julho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:EC43AEF7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2018 - GP, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Extingue a Pensão Por Morte, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; nos termos do artigo 29 da Constituição Federal, e o artigo 61, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o artigo 27, inciso II, da Lei Municipal nº 1.124/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXTINTA** a Pensão por Morte concedida **a Sra. LANAY FIGUEIRA BRITO**, brasileira, maior de 21 (vinte e um) anos, portadora do RG nº 2950912-2 SESEG-AM, CPF Nº 003.612.172-00**,** percebida após o falecimento da servidora pública efetiva MARIA RAIMUNDA FIGUEIRA, face ter atingido a maioridade civil, nos termos do artigo 27, inciso II, da Lei nº 1.124/2016 **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário, com efeito retroativo a 01.03.2018.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI - AM, em 11 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

NELSON JOSÉ BATISTA LACERDA
Diretor-Presidente do CARAUARIPREV

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4D2D1C7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2018 - GP, DE 09 DE JULHO DE 2018.

Concede Licença Maternidade à Servidora Municipal Contratada, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e
Considerando ainda, despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, de acordo com o Art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal 979/2008;;
RESOLVE:
1 - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Maternidade, a Servidora Municipal Contratada **KATIANE GOMES LOBO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30.07.2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 09 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:80A4F42E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 333/2018

Na edição nº 2150, de 17 de julho de 2018, Portaria nº 333/2018 – GP, código identificador: E4514B6D.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 333/2018-GP, de 10 de junho de 2018

LÊ-SE:
PORTARIA Nº 333/2018-GP, de 10 de julho de 2018
.
Carauari(AM), 17 de julho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D6F77D60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2018 – GP, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Concede o pagamento de 1/3 (um terço) de férias aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 1/3 (um terço) de férias, aos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme discriminação abaixo.

GABINETE

- Edmilsa Gonzaga de Souza Zeladora
- Jucimar das Chagas Coordenador
- Maria Adriana Varela Viana Jobim Assessora
- Maria Terezinha Ribeiro Teles Zeladora
- Marizinha Oliveira da Silva Zeladora

REPRESENTAÇÃO

- Vilma Cretude Esteves Zeladora

SEFIN
- Fábio Júnior de Menezes Lobo Assist. Adm
- Maria Elizabete Farias da Silva Assist. Adm
- Neivilany de Lima Avelino Aux. Adm
SEMAD
- Antonio Hélio Camilo Barros Vigia
- Edmilson Camelo Dias Vigia
- Elitamar Oliveira de Araújo Motorista
- Francione Carvalho de Lima Gari
- Francisco Carlos Alves Viana Office-Boy
- Ildeberto Souza Vasconcelos Vigia
- Ivanilde Ferreira de Oliveira Zeladora
- José Nascimento Ferreira Gari
- Maria Ducimar Souza Lima Zeladora
- Maria José Rocha de Souza Aux. Adm
- Nelita Farias de Lima Aux. Serv. Gerais
- Raimunda Maciel Leite Zeladora
- Raimundo Marcelino do Nascimento Gari
- Zuleide Alves de Araújo Zeladora
SEMSA
- Alice Moura de Souza Aux. Enfermagem
- Antonio Sabino da Rocha Op. Maq. Pesadas
- Esterlina Praxedes dos Santos Aux. Enfermagem
- Francisco das Chagas Soares Mendonça Motorista
- Francisco Agnaldo Oliveira de Araújo Vigia
- Jociney Martins Cavalcante Digitador
- Maria do Perpétuo Socorro Pereira da Silva Aux. Serv. Gerais
- Maria Eneide Martins de Oliveira Zeladora
- Nailde Alves Cunha Aux. Serv. Gerais
- Pedro Júnior Paulino de Aguiar Aux. Adm

SEMAS
- Jovelina Santiago da Silva Aux. Serv. Gerais
- Laodiceia da Silva Araújo Aux. Adm
- Maria das Graças Machado Zeladora
- Raimundo Lopes da Silva Vigia

SINDER
- Carlos Alberto Pereira Lopes Gari
- Ketily Menezes Lobo Assessora
- Osmir Rodrigues da Silva Assessor
SEPROR
- Cosme Barbosa da Silva Marinheiro
- Daniel de Paula Gondim Secretário
- Emidimar Claudio Santiago Vigia
- Eulalia do Nascimento Pereira Assist. Adm
- Ildemar Claudio dos Santos Gari
- Raimundo de Deus de Lima Tec. Agrícola

SEMOBUR
- Aldemir Ambrósio Rodrigues Gari
- Antonio Marcelino do Nascimento Gari
- Antonio Queiroz Gomes Mecânico
- Francisco Cardoso da Silva Motorista
- Francisco Raimundo Almeida da Silva Gari
- Francisco Raimundo Pereira de Araújo Pedreiro
- José da Cruz Nascimento Pinheiro Gari
- José Queiroz Gomes Mecânico
- Maria da Gloria Rodrigues Feitosa Gari
- Maria Lucia Batista Messias Gari
- Maria Negrão de Azevedo Gari
- Raimunda Inácio da Silva Gari

SEMED
- Aldemir Alves de Oliveira Vigia
- Ailton Viturino da Silva Vigia
- **Alzira Rodrigues Gomes da Silva** Zeladora
- Amanda Teixeira Reinaldo Aux. Adm
- Antonia Cleupa Bernardino da Silva Assist. Adm
- Antonia Josefa da Silva Arão Zeladora
- Antonio Gomes Mesquita Aux. Serv. Gerais
- Ausgusto Cesar Sampaio de Brito Vigia
- Cyntia Santos de Figueiredo Aux. Adm
- Darci Dias Camilo Aux. Serv. Gerais
- David Guri Ferreira Aux. Serv. Gerais
- Elivete de Souza Albano Zeladora
- Elzanete da Silva Carvalho Zeladora
- Enedina Rodrigues da Silva Zeladora
- Erunice Fiesca de Lima Zeladora
- Francileide Bezerra Braga Aux. Serv. Gerais
- Francisca das Chagas Ferreira M Araújo Zeladora
- Francisca Deniza da Silva Cruz Aux. Serv. Gerais
- Francisca Otalina Silva do Nascimento Aux. Adm
- Francisco Eduardo da Silva e Silva Vigia
- Francisco Pedrosa da Silva Vigia
- Jeová de Souza Albano Vigia
- João Batista Pinto Barbosa Aux. Serv. Gerais
- João Lima de Oliveira Vigia
- José Almir Salvador dos Santos Vigia
- Josefa Terezinha Ribeiro da Silva Zeladora
- Leuzimar Bernardino do Nascimento Aux. Serv. Gerais
- Raucy Faustino de Paula Aux. Serv. Gerais

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de julho de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D3F6280C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 239/2018-GP

Na edição nº 2117, de 30 de maio de 2018, Portaria nº 239/2018-GP, Código identificador: 562EDC29, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 239/2018-GP, de 23 de maio de 2018

LÊ-SE:
PORTARIA Nº 239/2018-GP, de 01 de junho de 2018

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 23 de maio de 2018

LÊ-SE:
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 01 de junho de 2018

Carauari(AM), 17 de junho de 2018.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8D7DFC3C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 063-GP/CMCV

PORTARIA Nº 063/2018 - GP/CMCV.

O Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe são conferidas por Lei no Regimento Interno e na Legislação em vigor;
RESOLVE:
I – NOMEAR o senhor **ADELSON ADSON RIBEIRO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 0755252-1-SSP/AM, CPF nº 566.370.982-72, residente e domiciliado neste Município para exercer a função de **ASSISTÊNCIA DA MESA DIRETORA**.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 02 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:EB3BCC93

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 065-GP/CMCV

PORTARIA Nº 065/18-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias à servidora **MARIA AUXILIADORA DA FONSECA LUCAS**, Encarregado de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 09 de Julho de 2018, que foram completadas em 07 de julho de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 09 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:297AE1F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 066-GP/CMCV

PORTARIA Nº 066/18-GP/CMCV.

A Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e Considerando o disposto na legislação vigente do Município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER férias ao servidor **DENISON DE SOUSA SANTOS**, Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a partir do dia 09 de Julho de 2018, que foram completadas em 01 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CIENTIFIQUE-SE/ CUMPRA-SE/ E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, 09 de Julho de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:FEB9439C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 07 DE 12 DE JULHO DE 2018.

A Secretária Municipal Adjunto de Saúde, A Senhora Maria Ingrid Anna P. Zuidgeest Vasquez, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 11, §2 da Lei 404/2003.

Resolve

Art. 1º - Designar o Funcionário abaixo para compor o Cargo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 12 de Julho de 2018.

Ord	Nome	Descrição de Cargo
01	Paulo Cesar Rodrigues Rocha	Coordenador de Vigilância Sanitária

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, 12 de julho de 2018**.**

MARIA INGRID ANNA P. ZUIDGEEST VASQUEZ
Secretária Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:17420AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 06 DE 10 DE JULHO DE 2018.

A Secretária Municipal Adjunta de Saúde, A Senhora Maria Ingrid Ana P. Zuidgeest Vasquez , no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 11, §2 da Lei 404/2003.

Resolve

Art. 1º - Designar o Funcionário abaixo para compor o Cargo Técnico da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 10 de Julho de 2018.

Ord	Nome	Descrição de Cargo
01	Denilza Pinho Craveiro	Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Coari

Art 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, 10 de Julho de 2018**.**

MARIA INGRID ANA P. ZUIDGEEST VASQUEZ
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:CAAB2032

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte chamamento público:

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO
Objeto: Captação De Recursos Financeiro De Empresa Pública E/Ou Privada, Por Meio De Cotas De Patrocínios, Para Realização Do 86º Aniversário de Coari, Que Acontecerá Entre Os Dias 01 a 03 de agosto De 2018, Na Cidade De Coari-AM, Com Direito De Exibição De Publicidade/Merchandising Em Espaços E Equipamentos Públicos Do Município conforme edital.

A propostas poderão ser encaminhadas a Comissão Permanente de Licitação até o dia 24/07/2018 às 12h:00m.

O Edital do Chamamento Público encontram-se a disposição dos interessados na CPL, sem ônus de emissão, no horário das **08:00 às 12:00h**, e disponível no e disponíveil no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://coari.am.gov.br/categoria/licitações)

Coari-AM, 17 de julho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:2B21CA76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2018

No dia 17 de julho de 2018, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV (Órgão Gerenciador), são registrados os

valores unitários abaixo identificados, para: Eventual contratação de empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva para atender a demanda dos jogos e campeonatos esportivos municipais realizados pela Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especificações constantes no respectivo processo, no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

EMPRESA VENCEDORA:

ILEI FIORAVANTE SATURNILHO

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VLR LICITADO UNIT
1	UND	170	Eventual contratação de empresa especializada no serviço de arbitragem esportiva para atender a demanda dos jogos e campeonatos esportivos municipais realizados pela Prefeitura Municipal de Eirunepé	R$ 714,00

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Eirunepé-AM, 17 de julho de 2018.

ILEI FIORAVANTE SATURNILHO
CNPJ sob o n°: 04.885.472/0001-20

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:85DB0E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente à Concorrência nº 03/2018 – CML/EIRUNEPÉ,

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo,

CONSIDERANDO, a perfeita regularidade do processo com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR a Concorrência nº 003/2018 – CML/EIRUNEPÉ**, cujo objeto:**"CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA, NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ-AM"**, à empresa **S. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, vencedora do certame, com valor global de **R$ 2.492.932,50** (Dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente para providências nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 18 de julho de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:1BD56C51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 133-2018

DECRETO Nº 133, DE 06 JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Coordenador de Edemias na Secretaria Municipal de Saúde do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o senhor**, FRANCISCO VIEIRA FAÇANHA JUNHO,** brasileiro, casado, portador do RG n º 1807743-9 e CPF n° 810.884.772-91, para exerce o cargo de **COORDENADOR DE EDEMIAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:74701316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 128-2018

DECRETO Nº 128, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Coordenador de Articulação Comunitária, Comunidade do Novo Horizonte / Rio Juruá do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o senhor**, FRANCISCO AMARIZIO BRAGA ANDRIOLA,** brasileiro, portador do RG n º **1413173-0** e CPF nº **850.634.102-78**, para exerce o cargo de **COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA, COMUNIDADE NOVO HORIZONTE/ RIO JURUÁ NO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:21BBF0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 90-2018

DECRETO Nº 90, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do Cargo de Setor de Cadastro, Fiscalização e Arrecadação do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o senhor**, EVANDRO FARIAS DE MENEZES,** brasileiro, portador do RG n º **1726605-0** e CPF nº **762.432.812-72**, para exerce o Cargo de **SETOR DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BAC8DF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 64-2018

DECRETO Nº 64, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Juventude do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o senhor**, ADERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO,**brasileiro, portador do RG n º **2023301-9** e CPF n° **935.737.402-78** para exerce o cargo de **SETOR DE JUVENTUDENA SECRETARIA DE JUVENTUDE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:62F383BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 85-2018

DECRETO Nº 85, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Processamento de Dados e Arquivo do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a senhora, **ANTONIA RISONETE GONZAGA MARTINS,** brasileira, portadora do RG n º **1349218-7** e CPF nº **002.421.232-60**, para exerce o cargo em comissãode **SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ARQUIVO NA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EEAF636D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 73 -2018

DECRETO Nº 73, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Departamento de Habilitação Popular do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o senhor, **AURINO DE LIMA RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG n º **13982826** e CPF n° **633.074.212-04**, para exerce o cargo de **DEPARTAMENTO DE HABILITAÇÃO POPULAR NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.
.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:840FCA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 76-2018

DECRETO Nº 76, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Roçagem, Desobstrução de Vias e Igarapés do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear o senhor, **CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG n º **17621178** e CPF n° **767.317.152-04**, para exerce o cargo de **SETOR DE ROÇAGEM, DESOBSTRUÇÃO DE VIAS E IGARAPÉSNA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.
.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6097434C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 89 - 2018

DECRETO Nº 89, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Processamento de Dados e Arquivo do Município"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear a senhora, **FRANCISCANDIDA DE SOUZA MACIEL,** brasileira, portadora do RG n º **21034109** e CPF nº **932.549.972-04**, para exerce o cargo de **SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ARQUIVO, NA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUAJARA.**
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2438585A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 63 - 2017

DECRETO Nº 63, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Atividades Desportivas Diversas do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear o senhor**, FRANCISCO ANTONIO FREITAS DE LIMA,** brasileiro, portador do RG n º **1438682-8** e CPF n° **010.045.432-12** para exerce o cargo de **SETOR DE ATIVIDADESDESPORTIVAS DIVERSASNA SECRETARIA DE JUVENTUDE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9E9DDA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 71-2018

DECRETO Nº 71, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Apoio Administrativo do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE
Art. 1º- Nomear o senhor, **FRANCISCO CLAUDIOMAR SOUZA DA SILVA**,brasileiro,portador do RG n º **16217950** e CPF n° **004.794.602-48**, para exerce o cargo de **SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**
Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.
.
ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:58881DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58-2018

DECRETO Nº 58, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo Departamento de Cultura e Eventos do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o senhor, **HUDSON DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG n º **2821343-2** e CPF n° **025.343.062-35**, para exerce o cargo **DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AF494A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 87-2018

DECRETO Nº 87, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Atendimento ao Cidadãodo Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a senhora, **IGILA CARDOSO SAMPAIO,**brasileira, portadora do RG n º **11837845** e CPF nº **022.221.892-41**, para exerce o cargo de **SETOR DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO NA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:BD38103B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 91-2018

DECRETO Nº 91, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Departamento de Contabilidade na Secretaria de Finanças e Planejamentodo Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o senhor, **JOSE FONSECA REIS,** brasileiro, portador do RG n º **1175829-5** e CPF nº **560.826.812-15**, para exerce o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE NA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D726F846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 70-2018

DECRETO Nº 70, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Gabinete do Secretário de Urbanismo e limpeza Pública na Secretaria de Infraestrutura do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a senhor, **RAIMUNDO ELIESIO DA SILVA MOTA**, brasileiro, portador do RG n º **2204130-3** e CPF n° **000.152.352-03**, para exerce o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA DE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A21B47DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100-2018

DECRETO Nº 100, DE 06 DE JULHODE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Merenda Escolar, Almoxarifado e Patrimônio do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o senhor**, JOSE EDERVANE PINTO DE MATOS,** brasileiro, portador do RG n º **21937869**e CPF nº **002.182.182-81**, para exerce o cargo de **SETOR DE MERENDA ESCOLAR, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C8A090F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 93-2018

DECRETO Nº 93, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz Nomeação para Exercício do Cargo de Setor de Associativismo do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a senhora**, KARITA LIMA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do RG n º **26096030** e CPF n° **022.266.672-29**, para exerce o Cargo de **SETOR DE ASSOCIATIVISMO NA SECRETARIA DE PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:F096488C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 79-2018

DECRETO Nº 79, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Setor de Manutenção de Vias Publica, Parques, Praças e Jardins do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o senhor, **MANOEL MARTINS DE LIMA,** brasileiro, portador do RG n º **1468850-6** e CPF n°, **785.160.722-15** para exerce o cargo de **SETOR DEMANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS, PARQUES, PRAÇAS E JARDINS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LIMPEZA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:FBC73603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 52-2018

DECRETO Nº 52, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Digitadora com Função Gratificada do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a senhora**, MARIA AMENIA RAMOS PEIXOTO,**brasileira, portadora do RG n º **1563270-9** e CPF n° **698.717.102-59**, para exerce o cargo de cargo de **DIGITADORA COM FUNÇÃO GRATIFICADA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:068C1C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54-2018

DECRETO Nº 54, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Setor de Programas Educacionais do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a senhora**, MICHELE DE SOUZA MAIA,** brasileira, portadora do RG n º **11992506** e CPF n° **025.853.422-20**, para exerce o cargo de **CHEFE DE SETOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:009BA2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 97-2018

DECRETO Nº 97, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretaria de Gabinete e Apoio Administrativo do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a senhora**, SOCORRO CLEIA GONDIM DE FREITAS,** brasileira, portadora do RG n º **20232918** e CPF n° **864.588.762-20**, para exerce o cargo de **SECRETARIA DE GABINETE E APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9722A882

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 61-2018

DECRETO Nº 61, DE 06 DE JULHO DE 2018.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretário de Gabinete e Apoio Administrativo do Município".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, ORDEAN GONZAGA DASILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei orgânica do município de Guajará.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o senhor**, VALDEMAR PACHECO DE CASTRO**, brasileiro, portador do RG n º **17620210** e CPF n° **771.400.792-34**, para exerce o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE E APOIO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art.2º - Fica o Secretario autorizado a adotar todas as providencias cabíveis para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D84CB332

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 3056/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **3056/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (BALÇÃO DE ATENDIMENTO E PRATELEIRA), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA NOVA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CREDOR: M. E. SILVA DE AQUINO - EPP

CNPJ: 03.624.503/0001-26

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 02/07/2018.

VALOR: R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais)

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:BBA4DD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 765/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de julho de 2018.

Convoca a Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação – CONAE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, que sancionou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 4.183, de 26 de junho de 2015, que sancionou o Plano Estadual de Educação do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 668 de 24 de junho de 2015, que sancionou o Plano Municipal de Educação do Município de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que convocou a III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018;

CONSIDERANDO, as Diretrizes emanadas pelo Fórum Nacional de Educação – FNE e Fórum Estadual de Educação do Amazonas – FEEAM, relativas a realização da CONAE/2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Educação – CONAE/2018, a ser realizada no Município de Humaitá/AM, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Art. 2º - São objetivos da Conferência Municipal de Educação do município de Humaitá/AM:

I.Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da CONAE/2018;

II.Contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da CONAE/2018: Municipal, Estadual e Nacional;

III.Permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos do município de Humaitá/AM, interessados em se manifestar e debater os temas da CONAE/2018;

IV.Estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

V.Apresentar aos cidadãos do município de Humaitá/AM, o relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação - etapa 2015-2017.

Art. 3º - Para o êxito dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação do município de Humaitá/AM, ficam instituídas as seguintes comissões:

I – Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura: Responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos (as) delegados (as), entre outros:

a).Coordenar, supervisionar e promover a sua realização, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

b).Elaborar o regimento interno da Etapa Municipal da CONAE/2018;

c).Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

d).Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais;

e).Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Etapa Municipal.

f).Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

II – Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação: responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção da discussão e construção das proposições, além de:

a).Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência da CONAE/2018;

b).Participar da construção do regimento interno da Etapa Municipal da CONAE/2018;

c).Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na Conferência Municipal de Educação;

d).Elaborar o relatório final da conferência.

Parágrafo Único – As comissões, de que trata o caput do Art. 3º, devem manter contato com a Comissão do Fórum Estadual de Educação do Amazonas – FEEAM, buscando orientações para a organização da Conferência Municipal, contemplando: a adequação à realidade municipal das discussões e deliberações do Documento Referência e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas para a Conferência Estadual de Educação.

Art. 4º - As comissões de que tratam o Art. 3º, serão compostas pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Humaitá/AM e demais instituições, conforme segue:

I - Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura:

a) Cristiana Lobato da Costa
b) Francisco Lima Celestino
c) Elizangela Marinho Oliveira
d) Milton de Jesus de Almeida Freire
e) Andréa Gomes da Silva

II - Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação:
a) André Luiz Leal e Silva
b) Reginilson José Leal Nina
c) Geiza Ferraz Alecrim Mendonça
d) Maria Salete Pereira Botelho Machado
e) José Augusto Cordeiro da Costa

Art. 5º - A Conferência Municipal de Educação de Humaitá/AM contará com a participação de representantes do Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, conselhos, entidades que atuam na área educacional e todos (as) os (as) profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação municipal e brasileira.

Art. 6º - O Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação do Município de Humaitá/AM, elaborado, em conjunto, pelas comissões de que trata o Art. 3º, deverá ser construído com base nas orientações do Fórum Nacional de Educação – FNE e Fórum Estadual de Educação do Estado do Amazonas – FEEAM, e deve ser validado no primeiro dia da conferência municipal.

Art. 7º - A forma de eleição e o número de delegados da Etapa Municipal, eleitos para participarem da etapa Estadual da CONAE/2018, constarão em seu Regimento Interno.

Art. 8º - As despesas para a realização da Etapa Municipal da CONAE/2018, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C1433BB0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 207/2018

Aprovada em 10 de Julho de 2018
Reunião 256ª (ducentésima quinquagésima sexta) reunião 120ª (centésima vigésima) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de Julho de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:
Aprovação do Projeto de Credenciamento para Ampliação da Cobertura de Agentes Comunitários de Saúde- ACS.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 207 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Julho de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 –

GBA/Pref. Data do dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 207 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Julho de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017–

GBA/Pref. Data do dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:C489157A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 208/2018

Aprovada em 10 de Julho de 2018
Reunião 256ª (ducentésima quinquagésima sexta) reunião 120ª (centésima vigésima) ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 10 de Julho de 2018 ás 16hs na Sala do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 23 de março, s/n Centro anexo na sede da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando a Resolução nº 433, de 14 de janeiro de 2010;
Considerando a Portaria nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006;
Considerando a Portaria MS nº 2.607, de 10 de dezembro de 2004;
Considerando a Resolução CNS 333/2003, de 04 de novembro de 2003,
Considerando a Resolução nº453, de 10 de maio de 2012.
Considerando a Aprovação Unânime do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas. Levando em consideração o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Humaitá – Amazonas através do **Decreto Lei: nº 148/07-PMH – AM.**

RESOLVE:
Aprovação do Plano de Contingência de Combate ao Sarampo.

ARINELMA DUARTE DOS SANTOS
Presidente do CMS

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 208 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Julho de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargos de Presidenta nº 143/2017 –

GBA/Pref. Data do dia 29 de Novembro de 2017.

CLEOMAR SCANDOLARA
Secretário Municipal de Saúde

Homologa as decisões contidas na Resolução nº 208 do Conselho Municipal de Saúde, datado no dia 10 de Julho de 2018, as 16hs na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto de Nomeação para o cargo de Secretário Municipal de Saúde nº08/2017–

GBA/Pref. Data do dia 08 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2A2D8AA1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2990/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2990/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 064/2018-SRP

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 09 de julho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **P A COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 17.715.148/0001-05, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 35, 36 e 37** pelo valor global de **R$155.901,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Novecentos e Um Reais), FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 20.000.904/0001-24, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 12, 14, 22, 29, 30 e 32** pelo valor global de **R$156.080,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Oitenta Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 09 de julho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:A40A4DB8

HUMAITÁPREV
4ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2018

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia vinte e cinco de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião com a entrega do Balancete de Abril de 2018 e Relatório de Atividades no período de janeiro a maio de 2018. O presidente do Conselho solicitado o resultado da Análise de Reavaliação Atuarial que hoje se encontra 24,49% do patronal e 11% o servidor. O técnico disse que até dia vinte e nove de junho de dois mil e dezoito entrega o resultado. Analisando o Relatório de Atividades aos investimentos do Instituto foi detectado no mês de maio teve uma perda de R$ 188.124,44 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos no mês de maio devido a crise financeira em âmbito nacional. Em análise ao Balancete do mês abri 2018 não houve uma atividade corriqueira, a Prefeitura Municipal de Humaitá e Câmara repassaram normais, mas a Cohasb continua com inadimplência no valor de R$ 12.534,48 (doze mil e quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) referente as competências de fevereiro e março 2018, mas já sabemos que está atrasado até o mês de maio referente a competência de abril e maio 2018. O Humaitaprev no mês de abril está com saldo total de R$ 17.860.159,33 (dezessete milhões, oitocentos e sessenta reais e cento e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos). Foi aprovado o Balancete do mês de abril 2018. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e vinte minutos, e para constar eu Renata Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice – Presidente

RENATA S. LEAL NINA
Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:CE6EFB48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 036/2018

DECRETO Nº 036/2018-GAB/PREF.
Ipixuna-Am, 02 de Julho de 2018.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **FRANCISCO PEREIRA SARAIVA**, Prefeito do Município de Ipixuna/AM em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;
DECRETA
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **FRANCISCO ORLECY DA SILVA,** portador do RG: 0737841-6 e CPF: 217.292.632-91 residente e domiciliado na Rua José Leite de Araújo s/n, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Executivo**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.
Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:A5530576

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 188

Prorrogação de Prazo do Contrato de Aluguel, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Locadora: MAIRA CARVALHO DE SOUZA, CPF: 663.722.162-72; Objeto: **"FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS"**; o presente instrumento terá como o objeto a prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, a partir de 03 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Iranduba-AM, 03 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:F3B978F2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE 017/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 189
CONVITE Nº. 017/2018-CGL/PMI

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no fornecimento de uniforme esportivo, camisa passeio e coletes, conforme especificações constantes no Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEI.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE
I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II -ADJUDICAR a empresa **M S CARANHA COMERCIO DE MALHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 22.152.236/0001-86, com o valor global de R$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão - 02 – Poder Executivo;
Unidade - 05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI;
Funcional - 2.030- Encargos com o Funcionamento de Atividades Esportivas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0824 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 17 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:24EDDD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0343/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I – ENSINO SUPERIOR DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ERENILDO DA SILVA TEIXEIRA**, na função de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I - ENSINO SUPERIOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 15 de Junho de 2018**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Julho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:EA327A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0347/2018 – GAB/PMI

DESIGNA ENGENHEIRO CIVIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o Sr. **ERENILDO DA SILVA TEIXEIRA**, na função de **ENGENHEIRO CIVIL – REGISTRO CREA Nº 19306-AM**, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 15 de Junho de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 09 de Julho de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:10190367

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2018

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, concernente a licitação modalidade concorrência pública, destinada à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, de empresa para execução de Serviços de Limpeza Pública no que tange o transporte e destinação de resíduos sólidos Urbanos e Rurais do tipo domiciliar, comercial e da saúde - RSD / RSC / RSS no Município de Itacoatiara, Amazonas, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 001/2018 **DAS LICITANTES.** Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **GUILD CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.308.816/0001-57, por não atender o item 14, d.1 do edital; **02 SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.561.704/0001-55, em razão de indicação do Profissional Técnico o senhor **ALAN DOS SANTOS FERREIRA, Engenheiro Ambiental** que presta serviços concomitantemente para outra empresa também concorrente no certame. **Fica aberto o prazo recursal** na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. A ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 001/2018 - PROCESSO N.º 1750/2018, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação situada na Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos sala 02, Centro.

Município de Itacoatiara – AM, em 17 de Julho de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:89639505

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.° 005/2018

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, concernente a licitação modalidade Tomada de Preços, destinada à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, de empresa especializada em engenharia para **AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS MENINO JESUS DOS MUTIRANTES, CENTRO SOCIAL URBANO VITÓRIA RÉGIA, ANEXO GRÃO-MESTRE VENÂNCIO IGREJA LOPES, CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NOSSA SENHORA DE APARECIDA**, ambas localizadas na Zona Urbana do Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas, **TORNA PÚBLICO** AOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.° 005/2018 **DAS LICITANTES.** Foram declaradas HABILITADAS as empresas: **1) THUNDER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.415.768/0001-09 e, **2) ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.760.088/0001-38, considerando que as mesmas atenderam integralmente as exigências editalícias nesta fase, e **INABILITADO** a empresa **E M LEAL DE AS EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.282.253/0001-02, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA, do responsável técnico, devidamente acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme exigência no item 8 subitem 8.2 do edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. A ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.° 005/2018 - PROCESSO N.º 1528/2018, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação situada na Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos sala 02, Centro.
Na hipótese de não ser interposto recurso, a abertura do **Envelope nº 2 – "Proposta de Preços"** das empresas habilitadas fica designada para o dia **26/07/2018**, às 9h15min, na sala de licitações, localizada na Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara, Amazonas.

Município de Itacoatiara – AM, em 17 de Julho de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:2E6B5142

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 365, DE 10 DE JULHO DE 2018.

ALTERA a redação do art. 5º da Lei Municipal n. 193, de 30 de novembro de 2011, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal n. 193, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º O imóvel que o Município receber na permuta tem como finalidade a doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a fim de promover o desenvolvimento educacional de interiorização do ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do Município de Itacoatiara."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:5233B399

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 366, DE 10 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a doar bem imóvel do Patrimônio Público Municipal ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, decreta e EU, no uso da competência e das prerrogativas e atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO, com fundamento na Lei Municipal n. 15, de 08 de junho de 1993, que dispões sobre a Lei de Terras do Município, a doar um lote de terras do patrimônio público municipal ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, Autarquia Federal, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ sob o n. 10.792.928/0001-00, situado no perímetro urbano deste município, Margem Direita da Rodovia Am-010, Km 08, com área total de 30.002,93m2 (trinta mil, dois metros e noventa e três centímetros quadrados), e perímetro de 693,38m (seiscentos e noventa e três metros e trinta e oito centímetros), confrontando e medindo:
I - ao NORTE, com terras de Nilo Marreiro da Silva, por uma linha reta na distância de 179,32m (cento e setenta e nove metros e trinta e dois centímetros), no azimute 239º20'41'';
II - a LESTE, com terras da Ernesto Antonio Sarubi, por uma linha reta na distância de 167,32m (cento e sessenta e sete metros e trinta e dois centímetros), no azimute 329º11'12'';
III - ao SUL, com terras do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, por uma linha reta na distância de 179,32m (cento e setenta e nove metros e trinta e dois centímetros), no azimute 59º20'41'';
IV - a OESTE, com a Rodovia AM-010, por uma linha reta na distância de 167,32m (cento e sessenta e sete metros e trinta e dois centímetros), no azimute 149º20'41''.
Art. 2º O bem imóvel de que trata o artigo anterior destina-se a viabilizar a ampliação do espaço físico do *Campus* Itacoatiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no âmbito do município de Itacoatiara, para instalação da Fazenda Experimental, com a construção das Unidades Educativas de Produção – UEPs, para atender às aulas práticas do Curso de Agropecuária, bem como para implantação de projetos que atenderão às demandas dos Arranjos Produtivos Locais – APLs.
§ 1º O donatário terá o prazo de 12 (doze) meses, após a vigência desta Lei, para o início dos serviços relativos à destinação disposta no *caput* deste artigo, e 24 (vinte e quatro) meses para o término dos mesmos.
§ 2º Na hipótese de não ser efetivada a finalidade a que se destina a doação de que trata a presente Lei, será o referido imóvel revertido ao patrimônio municipal, independente da adoção de quaisquer procedimentos, caso o donatário não cumpra o programa de início e conclusão do objeto desta doação no prazo estabelecido na presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de julho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:005BB49D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0321, DE 03 DE MAIO DE 2018.

*** REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

NOMEIA componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Itacoatiara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, em consonância com a Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 151, de 29 de janeiro de 2010, que transforma a Empresa Municipal de Trânsito e Transporte – EMTT em Autarquia Municipal, denominada Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT, alterada pela Lei Municipal n. 292, de 30 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 07-D, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no âmbito do Município de Itacoatiara; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para comporem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, no âmbito do Município de Itacoatiara, para o período de 01.05.2018 a 30.04.2020, observada a seguinte formação:
I – MEMBROS TITULARES:
a) KEULISON DA SILVA RAMOS – Presidente
b) PAULO GEOVANE DE OLIVEIRA CARDOSO
c) ANTONIO LOPES QUINTELA FILHO
II – MEMBROS SUPLENTES:
a) EDMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO NETO
b) MOACIR JOSÉ DE SOUZA

c) GILNEY BATISTA DE FREITAS
Art. 2º Fica atribuída gratificação mensal, em caráter indenizatório, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para os membros titulares da JARI, com ônus para o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT.
Parágrafo único. Aos membros suplentes, será paga a gratificação mensal proporcional ao número de reuniões das quais participarem.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de maio de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:3E26163C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0380, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

EXONERA Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias - ACE, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e
CONSIDERANDO a Decisão n. 1791/2014-TCE – Primeira Câmara, que julgou nulo o Edital n. 001/2006, que regulamentou a contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde –ACS, e Agentes de Combate a Endemias – ACE, determinando a demissão dos mesmos;
CONSIDERANDO que o Município de Itacoatiara, utilizando-se de todos os argumentos cabíveis, interpôs recursos buscando reverter ou, pelo menos, prorrogar o prazo para o cumprimento do *decisum*, porém sem obter decisão favorável;
CONSIDERANDO o Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho no Processo n. 3149/2006, determinando o envio de notificação ao atual Prefeito para cumprimento da Decisão n. 1791/2014-TCE – Primeira Câmara, sob pena de aplicação de multa por descumprimento de Decisão; e
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam EXONERADAS as pessoas a seguir relacionadas, ocupantes dos respectivos cargos, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, a contar de 30.06.2018:
I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ZONA RURAL
01. ABEL PEREIRA CARDOSO
02. ADREANA RAIMUNDA DA SILVA CONCEIÇÃO
03. ADRIANA ROQUE DA SILVA MARTINS
04. AMOES MARINHO DE MEDEIROS
05. ANA HAIDE MARQUES
06. ANA RITA LIMA PESSOA
07. ANIZIA OLIVEIRA DE FARIAS
08. ANTONIA MENDES RAMOS
09. RIOMAR DE SOUZA FARIAS
10. AURIENE CLÁUDIO MARTINS AGUIAR
11. CARLINDO FERREIRA DE OLIVEIRA
12. CINTIA BATISTA DA SILVA
13. CLÁUDIA REGINA DA SILVA ALFAIA
14. DAGMARA MENDONÇA GOMES
15. DAIME MONTEIRO
16. ECLEA SILVA VASCONCELOS
17. ELCILENE BATISTA DOS SANTOS
18. ELIANE ALVES CRUZ
19. ELSON CRUZ LESSA
20. EVERALDO SILVA DA SILVA
21. FRANCISCO DE ASSIS ALFAIA MENEZES
22. GENILDE DUTRA DA SILVA
23. GLORICI AMARAL RAMOS
24. GRAÇA MARIA DA SILVA BRUNO
25. ITAMAR PESSOA SALVADOR
26. JOELMA LIMA DA SILVA
27. JOQUIBEDE LIMA XAVIER
28. JOSÉ ANTONIO COLARES
29. JOSÉ LIBANEZ GOMES ZACARIAS
30. JOSÉ SEBASTIÃO DAS NEVES
31. JOSINEI SERRÃO DOS SANTOS
32. LOURIVAL BATISTA VASCONCELOS
33. LUCINA SOARES DE MENDONÇA
34. LUZANIRA LIMA DA SILVA
35. MARCELO LOPES DA SILVA
36. MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS ALVES
37. MARIA GRACIMERY BERNARDES PIMENTEL
38. MARIA IVONE GOMES DE AMARAL
39. MARIA JOCILEUZA RIBEIRO LIMA
40. MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA
41. MARIA MADALENA COSTA CRUZ
42. MARIA RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA
43. MARIA ROSA FEITOZA LOPES
44. MARINA CUNHA DOS SANTOS
45. MARINEIDE COUTINHO PALHETA
46. MARINEIDE DO ROSÁRIO PEREIRA
47. MARINETE VASCONCELOS BARBOSA
48. MARLENE AMORIM RÊGO
49. MARLI MACÊDO LEÃO
50. MARLON OLIVEIRA MACIEL
51. MARTA MARIA LEMOS DA COSTA
52. MARTINHO ANDRADE DE ASSUNÇÃO
53. MAURENICE BARBOSA DA SILVA FARIAS
54. MAURO CELSO ALMEIDA MARTINS
55. NAILZA DE SOUZA VILAÇA
56. NAIR PEREIRA LOPES
57. OCENIRA VIEIRA DOS SANTOS
58. PATRÍCIA TAVARES BARBOZA
59. RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA
60. RAIMUNDA MONTEIRO PINHEIRO
61. RAIMUNDA NUNES DE OLIVEIRA
62. RAIMUNDO NONATO FERRAZ PEREIRA
63. RAIMUNDO OTÁVIO DE LIMA
64. RAQUEL DE SÁ ULEON
65. REGIANE REIS DA SILVA
66. REGINA ALVES DE NEGREIROS
67. RONNY FRANÇA DE FREITAS
68. ROSA BELISÁRIO RIBEIRO
69. ROSIANE FERREIRA DA SILVA
70. SEBASTIANA FREITAS DE OLIVEIRA
71. SEBASTIANA MENEZES SABINO
72. SEBASTIANA ZANY DA SILVA
73. SILVANA PINTO MIRANDA
74. SILVANO RIBEIRO DE SOUZA
75. SINAMOR PONTES DUTRA
76. SORTINEY FERRAZ DE SOUZA
77. TÂNIA REGINA GOMES BORGES
78. UTAN JORGE DE MELO CORRÊA
79. VALCILENE DOLZANE DA SILVA
80. VALDA DOS SANTOS DE ARAÚJO
81. VIVIANE SILVA SOUZA
82. YONARA ALVES COELHO
II - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - ZONA URBANA
01. ADAILTON DE SOUZA
02. ALCIMARINA BATISTA FIGUEIREDO
03. ALINE GAMA DE ARAÚJO
04. ANA CLÁUDIA CELESTINO FREIRE
05. ANA CLÁUDIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
06. ANA DEUZA MIRANDA ARAÚJO BELÉM
07. ANA LÚCIA BARROSO DE OLIVEIRA
08. ANAILZA RAMOS DE LIMA
09. ANTONIA ALVES CRUZ
10. ANTONIA REGINA DIAS GÓES
11. ANTONIA VICENIRA DIAS GÓES
12. ANTONIO JORGE LOBATO REBELO
13. ANTONIZIA GOMES VIEIRA

14. AURIANE DE LIMA SABINO
15. BENTO DA SILVA COSTA
16. BILSAN BATALHA RODRIGUES
17. CANDILA ANDREA PEREIRA AMORIM
18. CILENE NUNES DE OLIVEIRA
19. CINAMOR DOS SANTOS CORTEZ
20. CLAUDETE BARBOSA DE SOUZA
21. DANIEL FERRAZ DE SOUZA
22. DANIELA BENEZAR PENA
23. DARCLEI VIEIRA PERDIGÃO
24. DIVANICE GOMES ALENCAR
25. DULCE NEIDE VIEIRA DE BRITO
26. EDIENE DE LIMA CURSINO
27. EDILEUDA FERRAZ DE SOUZA
28. EDINA DE SOUZA SANTANA
29. ELCILENE MARTINS REBELO
30. ELIEGE LIRA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
31. ELISSANDRA GAMA MENEZES
32. ELIZABETE DA SILVA LARANJEIRA
33. ELIZETE BRANDÃO DE OLIVEIRA
34. ELMIRA ROSAS RIBEIRO
35. ELZA DE MENEZES GOMES DA SILVA
36. EUCILENA MARINHO DA SILVA
37. EVÂNIO MACÊDO PERDIGÃO
38. FRANCINETE ALBUQUERQUE FELIPE
39. FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA
40. GEIZE SANTOS DE SOUZA
41. GLÁUCIA DE OLIVEIRA BARROS
42. GLEICIVANE CAETANO GOMES
43. GRACINEY SANCHES MOREIRA
44. IRLEY PEREIRA DA SILVA
45. JANDERLÉIA MACIEL SIMÕES
46. JANE DOS SANTOS GADELHA
47. JOEL DE SOUZA MENEZES
48. JUCÉLIA OLIVEIRA SERRÃO
49. JUCENILDO VEIRA LARANJEIRA
50. KEILA CRISTINA ALVES TEIXEIRA
51. KELEN FREITAS DE ARAÚJO
52. KLINGER BARBOSA DE CASTRO
53. LÍDIA MARIA MEDEIROS MAGALHÃES
54. LIDIANE RIBEIRO DA SILVA CARDOSO
55. LILIAN GOMES DE SENA
56. LUCÉLIA FERREIRA MARQUES
57. LÚCIA DE FÁTIMA ANDRADE SOLIMÕES
58. LUCIANE ALVES REIS
59. LUCIANE CHAVES COLARES
60. LUCILENE FERREIRA DA COSTA
61. LUCILENE REIS PIMENTEL
62. LUCIVANE PEREIRA DA SILVA
63. LUIZA CARLA PAES GARCIA
64. MARIA DAUSCIENE ARAÚJO DIAS
65. MARIA DE JESUS REIS PAIXÃO
66. MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA
67. MARIA DO CARMO GONZAGA VERÇOSA
68. MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE SOUZA
69. MARILCE MARTINS MICHILES
70. MARINILDE ALVES DE ARÁUJO
71. MEIRE JANE SIMÃO AMBRÓSIO
72. MICHELE CARBAJAL FERREIRA
73. MÔNICA RODRIGUES DE SOUZA
74. NAILCE DE SOUZA PINHEIRO
75. NAYRA NUNES REZK
76. NELBERSON FERREIRA MARTINEZ
77. NELMO PEREIRA CORRÊA
78. NIVALDETE RABELO DE LIMA
79. ODINÉIA NOGUEIRA DE ARAÚJO
80. PALMIRA RÊGO PAIVA
81. PAULIANE CARNEIRO DA ROCHA
82. RAABE MATOS DE SÁ PAIVA
83. RAIMUNDA STONE FERREIRA
84. RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA VEIRA
85. RAIMUNDO RIVELINO FERREIRA DE FREITAS
86. RAYANNE LOPES BRAGA
87. ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA
88. ROSINEY MORAES FARIAS
89. ROZINEI DA SILVA GOMES
90. SADIOMAR PEREIRA DE ALMEIDA
91. SOCORRO CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA

III - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

01. ACIMAR PEREIRA CALDAS
02. ADAIR SOARES FILHO
03. ANDERSON DA SILVA SERRÃO
04. ANDREWS PINHO RODRIGUES
05. ARNOLDO VAREJÃO DE OLIVEIRA
06. BENEDITO RAMOS JÚNIOR
07. CARLENE BARROSO CARIPUNA
08. DIOLINDA FREIRE MENDONÇA
09. EDIVALDA DA COSTA CRUZ
10. EDNEY NAZARÉVALENTIM
11. EDY CARLOS BARROS DA SILVA
12. ELIER CRUZ LESSA
13. EMERSON GUIMARÃES DA SILVA
14. ENIAS PEREIRA DA SILVA
15. FERNANDO JORGE PRÍNCIPE PEREIRA JÚNIOR
16. FLÁVIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
17. FRANCISCA PAULA VIEIRA
18. FRANCISCO NEVES BORGES DE ASSIS
19. FRANK DA SILVA SIMAS
20. HAROLDO XAVIER DE QUEIRÓZ
21. HILDENIZE FONSÊCA DA FONSÊCA
22. JÂNIO CAMPOS DE SOUZA
23. JASON DOS SANTOS MORAES
24. JORJANO AQUINO DE ALMEIDA
25. JOSÉ CARLOS SERRÃO LOBATO
26. JUSCELE CASTRO DO NASCIMENTO
27. LAUDICÉIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA
28. ENIMAR REBOUÇAS DA SILVA
29. LÚCIA BOTELHO DE SOUZA
30. MADER MAX FÉLIX ALCÂNTARA DA SILVA
31. MÁRCIA PEREIRA NUNES
32. MARCLY MOTA MONTEIRO
33. MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO ATAYDE
34. MARIA DE JESUS REIS MOTA
35. MARIA DO ROSÁRIO SOARES SALES
36. MARINELZA MOREIRA GOMES
37. MARLONE DO NASCIMENTO NOGUEIRA
38. MAURÍCIO DE SOUZA DA SILVA
39. MIRIAN PAZ DOS SANTOS
40. NALDSON DE CASTRO MARQUES
41. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
42. RAIMUNDO PERPÉTUO RODRIGUES DE FREITAS
43. SÉRGIO RICARDO RIBEIRO SERRÃO
44. SILVANA CARDOSO DA SILVA
45. VALDELICE DA SILVA NUNES
46. VALDENEI GUIMARÃES FERREIRA
47. VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA REIS
48. WANDERLEY LEITÃO AMAZONAS
49. ZELIANE ROCHA COLARES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D2B90FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 017, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que, a mudança de servidor que atesta através da Portaria nº 042/2018 – GP/SEMSA;
CONSIDERANDO que, as principais atribuições do Fiscal Contratual são:
I – Zelar pelo efeito cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e Atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:
I – REVOGAR a Portaria nº 042/2018 – GP/SEMSA, a partir do dia 17 de abril de 2018, e
II – Designar a Servidora OZELMA TORRES FRANCE, responsável técnico do Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, Ministério da Saúde, bem como aos Convênios em geral, nomeação Decreto nº 0382 de 04 de julho de 2018, para fiscalizar e atestar nota fiscal de serviço oriundo de engenharia prestado a Secretaria de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, retroagindo os seus feitos a contar de 17 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 17 de julho de 2018.

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

Publicado por:
Joelen Cristian Souza Nunes
Código Identificador:D546115F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PP010 - 2018

Publicado neste veiculo de comunicação em 12 de julho de 2018.
Onde se lê:
Fornecimento de Material Odontológico
Leia-se:
Fornecimento de Material de Laboratório

Itapiranga-Am, 17 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Aldemir Almeida de Azevedo
Código Identificador:D73EF8A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004-2018-GPCML

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Lábrea Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER aos que o presente virem e dele conhecimento tiverem que a Câmara Municipal de Vereadores de Lábrea, aprovou em segundo turno da Sessão Ordinária, realizada aos 16 dias do mês de julho de 2018, o Projeto de Lei nº 456/2018, de 30/05/18, de autoria do Poder Executivo Municipal, com as Emendas Aditiva e Substitutiva Nº 003/2018-GVAMS, de autoria do vereador Ailton Marques dos Santos.

Lei:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Lábrea para 2019, compreendendo:

I– as metas e prioridades da administração pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III– a projeção das receitas do exercício financeiro de 2019;

IV– as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2019;

V – as diretrizes relativas à política de pessoal;

VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I– **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;

II- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

III -Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Projeto,um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos,

especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4º - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I– Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

IV – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§1º - A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§2º - A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a)a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II– diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I – União – 20;

II– Governo Estadual – 30;

III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;

IV –Consórcios Públicos - 71

V – Aplicação Direta – 90;

VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou

VII – a ser definida - 99

§4º - É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° - O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

Art. 6°- As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I –observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;

II –serão acompanhadas de:

a) demonstrativo de sua evolução de 2015 a 2017;

b) da projeção para 2020 e 2021;

c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§1º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.

§2º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º- A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º- Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II –os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11.– Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2019, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2018.

Parágrafo Primeiro– Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2019, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2018, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Parágrafo Segundo – Projeto de Lei Orçamentária conterá de **1,2%** da Receita Corrente Liquida realizada no exercício anterior, destinados às emendas parlamentares, conforme disposto no **inciso 1º** do artigo **152A** da Lei Orgânica do Município de Lábrea (LOML), sendo impositiva a execução das emendas parlamentares.

Parágrafo Terceiro – Devera constar na Elaboração do Projeto de Execução Orçamentária para 2019, previsão orçamentária para cumprimento da reposição do salário para os servidores públicos, em relação às perdas salariais, em decorrência da inflação.

Art. 12.- Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I- ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II– sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14.- É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15.- É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16- Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§1º- Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º- Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17 - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2019, somente poderão ser admitidos servidores se:

I –existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22- As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§2º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23- Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24- No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II- pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III -pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018;

V– programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 – Fica autorizado o Chefe Executivo e o Poder Legislativo, realizar estudos de viabilidade no sentido de planejar a realização de concurso público para o provimento do quadro de pessoal efetivo, no prazo de um ano. Para tanto deve o gestor providenciar:

§1º- Inserção na LOA do exercício 2019 a previsão para realização de concurso público;

§2º - Impacto Orçamento Financeiro das admissões decorrentes do concurso;

§3º- O levantamento da necessidade pessoal;

§4º- A criação de cargos efetivos ou atualização da lei de criação dos mesmos, este último caso necessário;

§5º- A contratação da banca examinadora.

Art. 31 –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lábrea, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:7D0D5D68

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E TERMO DE COOPERAÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Lábrea, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Prelazia de Lábrea – Centro Esperança.
OBJETO: O objetivo visa à implementação de atividades de Educação Básica e Complementar Livres.
VIGÊNCIA: 09.05.2018 a 30.12.2018.
Base legal: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018 é firmado com base no Art. 116, da Lei nº 8.666/1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:05B8161B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2018

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical BABI FERREIRA E BANDA para apresentação e show a ser realizado nos dias 07 a 08 de julho de 2018, na II EXPOMANAQUIRI 2018, na sede do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical BABI FERREIRA E BANDA para apresentação e show a ser realizado nos dias 07 a 08 de julho de 2018, na II EXPOMANAQUIRI 2018, na sede do Município de Manaquiri., com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço de DI SALES ENTRETENIMENTO - CNPJ nº 27.322.375/0001-24, no valor de R$ 10.000,00 (dez um mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 04 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento

público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 04 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:262295DB

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2018

Inexigibilidade de licitação para contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE e BANDA XOTIZIN para apresentação e show a ser realizado nos dias 06 a 08 de julho de 2018, na II EXPOMANAQUIRI 2018, na sede do Município de Manaquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 25 III, que trata da inexigibilidade de processo licitatório nos casos de profissionais de qualquer setor artístico;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

I - Declarar INEXIGÍVEL de processo licitatório a contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE e BANDA XOTIZIN para apresentação e show a ser realizado nos dias 06 a 08 de julho de 2018, na II EXPOMANAQUIRI 2018, na sede do Município de Manaquiri, com fulcro no artigo 25 III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

II - Autoriza o empenho da despesa com o serviço que trata o artigo anterior ao prestador de serviço de J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0204.01.13.392.0071.2.026.
Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

III - Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 04 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 04 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:64C968E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040//2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 031/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e J T C RIBEIRO – ME - CNPJ nº 13.683.943/0001-08.

OBJETO: contratação de artista musical BANDA NORTE NORDESTE e BANDA XOTIZIN para apresentação e show a ser realizado nos dias 06 a 08 de julho de 2018, na II EXPOMANAQUIRI 2018, na sede do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 05 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 05 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:5A2E887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041//2018 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 032/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e DI SALES ENTRETENIMENTO - CNPJ nº 27.322.375/0001-24.

OBJETO: Contratação de artista musical BABI FERREIRA E BANDA para apresentação e show a ser realizado nos dias 07 a 08 de julho de 2018, na II EXPOMANAQUIRI 2018, na sede do Município de Manaquiri.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias a contar da assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2018, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 13.392.0071.2026 – Realização de Eventos Culturais
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Manaquiri/AM, 05 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento

público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 05 de julho de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:6C472514

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº246/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **CHARLIGIA DE OLIVEIRA MOTA 01447140273– MEI.**

OBJETO: O CONTRATO consiste na prestação de serviços de DIGITADOR, no setor de Contabilidade, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses apartir da assinatura.

VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.123.11.2.011 – Manut. e Funcionamento da Secretaria de Finanças - SEMPLAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Manicoré, 03 julho de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:9B1642CF

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº244/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **VLADIMIR LELO REIS 33474362291– MEI.**

OBJETO: O CONTRATO consiste na prestação de serviços de Motoboy Independente, para atender as necessidades das secretarias Municipais.

VIGÊNCIA: 06(seis) mese a partir da assinatura
VALOR GLOBAL: R$: 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.11.2.003 – Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Manicoré, 03 julho de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:05D2602B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº247/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **ROSAYNA DOS SANTOS CAMPOS 03770602242– MEI.**

OBJETO: O CONTRATO consiste na prestação de serviços de DIGITADOR, no setor de Contabilidade, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura

VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.123.11.2.011 – Manut. e Funcionamento da Secretaria de Finanças - SEMPLAF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Manicoré, 03 julho de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0E3ED8F9

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº248/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E A EMPRESA **EDSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR 02665272210– MEI.**

OBJETO: O CONTRATO consiste na prestação de serviços de DIGITADOR, no setor de Contabilidade, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura

VALOR GLOBAL: R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.123.11.2.011 – Manut. e Funcionamento da Secretaria de Finanças - SEMPLAF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Manicoré, 03 julho de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:591B6E05

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº245/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2018

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL** E O SENHOR **JOSÉ CAMPOS DA ROCHA JUNIOR – MEI.**

OBJETO: Por este instrumento o **LOCADOR**, dá em locação ao **LOCATÁRIO** um veículo tipo CAR/TRICICLO/C.ABERTA de sua propriedade, da marca/modelo I/MEITAN NOTOCAR MCA 150, ano 2011, cor branca, placa OAL - 9309, que servirá exclusivamente como suporte para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana no suporte de Coleta de Resíduos Não Tóxicos na cidade de Manicoré.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da assinatura

VALOR GLOBAL: R$: 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.123.11.2.011 – Manut. e Funcionamento da Secretaria de Finanças - SEMPLAF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

Manicoré, 03 julho de 2018

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C2B7C9E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS N° 007 DE 16 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maués – CMAS, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações dos direitos à cidadania, criado pela Lei Municipal nº 004, de 01 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação em Assembleia Extraordinária, realizada no dia 15 de março de 2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar Aquisição de Equipamentos Permanentes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués/AM, 16 de julho de 2018.

DANIEL DE SOUZA ROBERTO
Presidente do CMAS
Resolução CMAS nº 003 de 16 de abril de 2018

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DB6F2842

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 JULHO DE 2018 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO/MAUÉS.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS NOMES QUE NÃO ASSINARAM CONTRATO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO 1º SORTEIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV REALIZADO NO ANO DE 2016.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Maués, através do Departamento de Habitação de Maués, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o Art. 2º da Resolução 001 de Outubro de 2017, que dispõe "O não comparecimento acarretará em substituição dos mesmos",
RESOLVE:
Art.1º – Substituir os nomes **MARIA EDILENE DA SILVA FERREIRA** e **ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA,** pela sequência de nomes constantes na lista do cadastro de reserva, obedecendo o perfil exigido pelo Programa Minha Casa Minha Vida, devido a não terem assinado o contrato junto à Caixa Econômica Federal no 1º Sorteio do Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV realizado no ano de 2016.
Art.2º – Revogam-se as disposições contrárias.
Art.3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maués- AM, 16 de julho de 2018.

DIRLENE DA SILVA MARINHO
Chefe do Departamento de Habitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C74E008C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 015/2018-CPL, o qual teve por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELE DA SILVA, CORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 015/2018-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do

certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAIMUNDA FRANCISCA DINELE DA SILVA, CORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa **A. COIMBRA E J. NAGAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.810.500/0001-78, estabelecida no endereço: Rua Coronel Tito Leão, nº 230, Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **05, 56, 57, 58** e **59** no valor total de **R$ 21.985,00** (vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais); **E. R. FACUNDES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.378.258/0001-08, estabelecida no endereço: Avenida Francisco Magnani, nº 430-A, Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **16, 17, 23, 30, 38, 50** e **52** no valor total de **R$ 66.571,00** (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais); **EDUARDO CRISTIAM AFONSO COMÉRCIO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.618.503/0001-44, estabelecida no endereço: Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 68, Ramalho Júnior, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **03, 11, 12** e **24** no valor total de **R$ 50.770,00** (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais); **GERDEL SOARES GOMES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.721.377/0001-28, estabelecida no endereço: Rua Miranda Leão, nº 414, Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **18, 21, 22, 26, 28, 31, 32, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49** e **51** no valor total de **R$ 64.256,00** (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais); **H. W. CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.818.180/0001-90, estabelecida no endereço: Rua Higina Bonilha Rolim, nº 1323, Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **20, 34, 36, 37, 40** e **47** no valor total de **R$ 76.570,00** (setenta e seis mil, quinhentos e setenta reais); **H. J. J. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.063.056/0001-62, estabelecida no endereço: Rua Carlos Lecor, nº 984, Conjunto Castelo Branco, bairro Parque Dez de Novembro, CEP 69.055-430 / Manaus-AM: Vencedora do item nº **03** no valor total de **R$ 14.080,00** (quatorze mil e oitenta reais); **J. J. V. ONO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.205.462/0001-08, estabelecida no endereço: Rua Pereira dos Santos, nº 1008, Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **01, 06, 08, 10, 29** e **41** no valor total de **R$ 160.350,00** (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta reais); **J. M. CARDOSO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.284.658/0001-54, estabelecida no endereço: Travessa Coronel Michiles, s/nº, Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **07, 09** e **14** no valor total de **R$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais); **J. R. B. DINIZ COMERCIAL-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.059.039/0001-23, estabelecida no endereço: Rua Batista Michiles, nº 1049, Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora do item o item nº **39** no valor total de **R$ 70.500,00** (setenta mil e quinhentos reais); **M. J. A. BARATA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.589.720/0001-58, estabelecida no endereço: Estrada Maués-Miri, nº 377-B, Ramalho Júnior, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **53** e **55** no valor total de **R$ 48.320,00** (quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais); **ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.611.751/0001-03, estabelecida no endereço: Rua Deputado João Verçosa, nº 118, Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **19, 27** e **54** no valor total de **R$ 108.912,00** (cento e oito mil, novecentos e doze reais) e **R. M. MENDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço: Avenida Francisco Magnani, nº 656, Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº **02, 04, 13, 15, 25** e **35** no valor total de **R$ 115.780,00** (cento e quinze mil, setecentos e oitenta reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 22 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:99698D83

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 054/2017

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 01, 02, E 04 SALAS DE AULA EM COMUNIDADE RURAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE MAUES/AM (MÃO DE OBRA).**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) DIAS.**
COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA 12 DE 12 JULHO DE 2018 À 09 DE OUTUBRO DE 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

Maués/AM, 20 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:981048B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2017

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **MAESTRO COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS EM COMUNIDADES RURAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE MAUES/AM (MÃO DE OBRA).**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) DIAS.**
COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA 12 DE JULHO DE 2018 À 09 DE OUTUBRO DE 2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

Maués/AM, 20 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:29EDD8F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0830, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 122/2018/SAAE/MAUÉS,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, com ônus para o órgão de destino, pelo período de 01 (um) ano, a considerar de 02 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019, as servidoras efetivas abaixo relacionadas:

Ord	*Servidor*	*Cargo*	*Matrícula*
1	Daleth da Cruz Lima	Assistente Administrativo	1542
2	Maria de Jesus da Costa Cazemiro	Assistente Administrativo	76
3	Valéria Pinto Soares	Assistente Administrativo	150

II - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando mensalmente a frequência das servidoras à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
III - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02 de julho de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:18D9DBC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018 - CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 019/2018-CPL, o qual teve por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 019/2018-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedoras as empresas **A C GOMES DA ROCHA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 07.438.454/0001-98, estabelecida no endereço: Rua Curuçá, nº 339 – Mirante do Édem, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº 09 e 11 no valor global de R$ 179.750,00 (cento e setenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); **M J A BARATA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 05.589.720/0001-58, estabelecida no endereço: Estrada Maués Mirim, nº 377 – Ramalho Junior, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº 04 e 25 no valor global de R$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais); **R. M. MENDES COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço: Rua Francisco Magname, nº 626 – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº 13, 18, 21, 22, 23 e 30 no valor global de R$ 282.175,00 (duzentos e oitenta e dois mil cento e setenta e cinco reais); **GENILSON P RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 18.442.850/0001-05, estabelecida no endereço: Rua da Saudade, nº 897 – Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº 02, 15, 17 e 19 no valor global de R$ 189.167,00 (cento e oitenta e nove mil cento e sessenta e sete reais); **A COIMBRA E J NAGAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 12.810.500/0001-78, estabelecida no endereço: Rua Coronel Tito Leão, nº 230 – Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº 05, 08 e 10 no valor global de R$ 295.500 (duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais); **H W CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 15.818.180/0001-90, estabelecida no endereço: Rua Higina Bonilha Rolim, nº 1323 – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora do item nº 01, 16, 24 e 28 no valor global de R$ 262.750,00 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais); **F E DOS S SILVA SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 26.949.363/0001-61, estabelecida no endereço: Rua Maria Madalena, nº 1358 – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora dos itens nº 03 e 26 no valor global de R$ 69.055,00 (sessenta e nove mil e cinquenta e cinco reais); **ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.611.751/0001-03, estabelecida no endereço: Rua Deputado João Verçosa, nº 118 – Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora do item nº 20 no valor global de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); **J M CARDOSO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.284.658/0001-54, estabelecida no endereço: Rua Travessa Coronel Michiles, s/n – Centro, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora do item nº 14 no valor global de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) e inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.378.258/0001-08, estabelecida no endereço: Avenida Francisco

Magnari, nº 430-A – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM: Vencedora do item o item nº 06, 07, 12, 27 e 29 no valor global de R$ 173.070,00 (cento e setenta mil e setenta reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 16 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DA797A1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Maués, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de LIMPEZA, visando em atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Maués e Secretaria Municipal de Educação – SEMED. .**DATA E HORÁRIO**: 30 de julho de 2018, às 14h00minhs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Maués localizada na sede à Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Maués/AM, 17 de julho de 2018.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9101F2FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 269/PMNON/GP-2018

Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 124, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.

Considerando, a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à exoneração do servidor ocupante de cargo em comissão da Estrutura Administrativa do Município, assim definidos em Lei como sendo de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr **WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES**, do Cargo de provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo, a considerar do dia 17 de Julho de 2018.
Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 17 de Julho de 2018.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:34015B0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204.2018.GABP, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para o agente político, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ROSEMBERG DE SOUZA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, ao senhor **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal Interino, a expedição de **3 (três) diárias** no período de 10 a 12/07/2018, para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, totalizando **R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)**.

Art. 1 - Autoriza o pagamento ao agente político das referidas diárias devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.07.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 12.07.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em exercício de Novo Airão, 10 DE JULHO 2018.

ROSEMBERG DE SOUZA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:0D174841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205.2018. GABP, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JOÃO NUNES BRASILINO**, CPF N° 135.331.182-15, cargo coordenador de área técnica, matrícula 1908-2,

lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **16/07 a 18/07/2018**, com a finalidade de ir na SEINFRA, para participar de umas reuniões.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 16.07.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 18.07.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de Julho de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:80CE4150

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206.2018. GABP, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018,
RESOLVE:
I - Designar o servidor **ACRISIO MOURA DE SOUSA FILHO**, CPF nº 963.864.012-04, cargo Secretário Municipal, matrícula 1507-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **11/07 a 12/07/2018**, com a finalidade de Reunião na agencia do banco do Brasil e na Assembleia Legislativa com o Deputado Orlando Cidade.
II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:
a) DATA/HORA – SAÍDA: 11.07.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 12.07.2018 / 20hs.
III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de Julho de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:92CA5155

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012.2018. GABP, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora, que menciona, do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerada**, a senhora **KEILA REGINA DE ALMEIDA REGÔ DA SILVA**, CPF Nº 405.636.423-00, do Cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, a partir da data deste Decreto.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de Julho de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:ADE01411

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013.2018.GABP, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo Procuradora Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE NOVO AIRÃO, **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **nomeada** a SENHORA **ANDREA GUIMARÂES PACHECO,** CPF Nº 624.495.402-53, para exercer, Procuradora Geral do Município.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de Julho de 2018.

ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:0397EC0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL Nº 01/2018-SEMED/NOVO ARIPUANÃ.

O Presidente da Comissão Organizadora nomeado pela Portaria nº 148-A de 05 de junho de 2018 – cujo objeto é Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor, pedagogo e monitor – retifica o edital:

Onde se lê:

DAS INSCRIÇÕES, item 5.1 – As inscrições neste processo seletivo é gratuita, e será realizada nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2018, no

horário das 08 às 12h e das 13h30 às 17h30 no endereço indicado no quadro abaixo:

Leia-se:

DAS INSCRIÇÕES, item 5.1 – As inscrições neste processo seletivo é gratuita, e será realizada nos dias 18, 19 e 20 de julho de 2018, no horário das 08 às 12h e das 13h30 às 17h30 no endereço indicado no quadro abaixo:

FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVÊA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:973FDDC8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS Nº 028 E 030/2018 - SRP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, determinou a **SUSPENSÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS,** abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 - SRP, que realizaria no dia 18 de Julho de 2018 às 09:00 hs, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ/AM**;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 - SRP, que realizaria no dia 19 de Julho de 2018 às 09:00 hs, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ARIPUANÃ/AM,** de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos, tendo em vista que os Editais ora publicado não foram submetidos à análise devida para aperfeiçoamento e/ou ratificação.

Novo Aripuanã/AM, 12 de julho de 2018.

DOMINGOS GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:79D1411A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 181/CMP, DE 17 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 181/CMP, DE 17 DE JULHO DE 2018.

concede prorrogação de prazo para a Comissão de atualização do site da Câmara Municipal de Parintins, Portal Transparência e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e dá outras providências.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc., e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do novo Site da Câmara Municipal de Parintins, Portal Transparência e Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30(trinta) dias, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo nº 015/2018 – Comissão de Atualização do Site da CMP, a contar de 14 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de Julho de 2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5233DD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2017 - CML/PMP

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato. Contratante: Prefeitura de Parintins. Contratada: L. F. Monteiro – Me, inscrita no CNPJ nº 04.740.715/0001-31. Objeto do Credenciamento: Serviço de laboratórios de análises clínicas para atender a demanda de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Parintins. Objeto do Aditamento: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 30/05/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda: Da Documentação, Parágrafo Primeiro. Valor Acrescido: R$ 67.221,62 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos). Unid. Orç.: 04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde; Programa: 10.302.0052.2064 – Operacionalização das Ações de Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – PJ; - Fonte: 09 – Mac.

Parintins/AM, 02 de fevereiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:06948940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura do Município de Parintins/Am, torna público que a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2018-CML/PMP, Tipo "menor preço por item", objetivando a "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Parintins/Am", publicada no D.O.M. nº 2104, Pág. 49, de 11/05/2018 e D.O.U nº 90, Seção 3, Pág. 184 de 11/05/2018, foi declarada DESERTA.

Parintins/AM, 30 de maio de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:92958B38

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: alterar a Cláusula

Terceira prorrogando o prazo e vigência por mais 60(sessenta) dias corridos. Fundamento Legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Data da Assinatura 09/07/2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:E721B748

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 009/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 009/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 009/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, DE PESSOA JURIDICA PELO MENOR PREÇO POR GLOBAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**

II - Para a Empresa: **K.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ.: 06.008.274/0001-03** vencedora dos itens 14 com valor R$160,00 (cento e sessenta reais), item 17 com valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 45 com valor R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 48 com o valor 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais), item 50 com o valor R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 51 com o valor R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 57 com o valor R$165,00 (cento e sessenta e cinco reais item 58 com o valor R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais), item 61 com o valor R$ 125,00 (cento e vente e cinco), item 63 com o valor R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), item 68 com o valor R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) e a empresa: **E A COMERCIO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ.: 15.353.644/0001-30** vencedora dos itens 01 com o valor R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), item 02 com o valor R$ 45,00(quarenta e cinco reais), item 08 com o valor R$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), item 11 com valo R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 12 com valor R$220,00 (duzentos e vinte reais), item 18 com o valor R$ 18,00 (dezoito reais),item 19 com valor R$85,00 (oitenta e cinco reais), item 20 com valor R$48,00 (quarenta e oito reais), item 21 com valor R$ 42,00 (quarenta e dois), item 22 com valor R$ 42,00 (quarenta e dois), item 24 com valor R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 25 com valor R$32,00 (trinta e dois reais), item 26 com valor R$ 17,00 (dezessete reais), item 27 com valor R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais), item 29 com valor R$36,00 (trinta e seis reais), item 38 com valor R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 39 com valor R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 40 com valor R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), item 41 com valor R$185,00 (cento e oitenta e cinco reais), item 42 com valor R$85,00 (oitenta e cinco reais), item 44 com o valor R$ 12,00 (doze reais), item 49 com valor R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), item 52 com valor R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 56 com o valor R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 62 com valor R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 64 com valor R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), item 67 com valor R$ 1.100,00 (um mil e cem reais),e a empresa : **PLUTÃO DA AMAZONIA LTDA, CNPJ.: 04.867.888/0001-15** vencedora dos itens 03 com valor R$180,00 (cento e oitenta reais), item 04 com valor R$ 40,00 (quarenta reais), item 05 com valor R$40,00 (quarenta reais), item 06 com valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 07 com valor 220,00 (duzentos e vinte reais), item 09 com valor R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 10 com valor R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 13 com valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 15 com valor R$ 180,00(cento e oitenta reais), item 16 com valor R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 23 com valor R$ 20,00 (vinte reais), item 28 com valor R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 30 com valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 31 com valor R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 32 com valor R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 33 com valor R$ 30,00 (trinta reais), item 34 com valor R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 35 com valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 36 com valor R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 37 com valor R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 43 com valor R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 46 com valor R$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 47 com valor R$9,80 (nove reais e oitenta centavos), item 53 com valor R$ 100,00 (cem, reais), item 54 com valor R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 55 com valor R$98,00 (noventa e oito reais), item 59 com valor R$ 145,00 (cento e quarenta cinco), item 60 com valor R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco), item 65 com valor R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), item 66 com valor R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) Conforme Proposta de Preços contida nos e autos.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4CC3F538

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 011/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 011/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 011/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, ATRAVES DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A AQUISIÇÃO, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO''.**
II – Os itens para a Empresa: **KS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ.: 06.008.274/0001-03** vencedora dos itens 13 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 14 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 15 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 22 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 23 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), item 38 com o valor de R$ 0,70 (setenta centavos), item 39 com o valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos), item 40 com o valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 41 com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 61 com o valor de R$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais), item 84 com o valor de

R$ 75,00 (setenta e cinco reais), e a empresa: **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ.: 15.353.644/0001-30** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 02 com o valor de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos), item 03 com o valor de R$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos), item 04 com o valor de R$ 11,32 (onze reais e trinta e dois centavos), item 05 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 06 com o valor de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), item 16 com o valor de R$ 17,58 (dezessete reais e cinquenta e oito centavos), item 17 com o valor de R$ 17,58 (dezessete reais e cinquenta e oito centavos), item 18 com o valor de R$ 17,58 (dezessete reais e cinquenta e oito centavos), item 30 com o valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), item 31 com o valor de R$ 7,20 (sete reais e vinte centavos), item 32 com o valor de R$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos), item 33 com o valor de R$ 16,15 (dezesseis reais e quinze centavos), item 34 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 35 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 36 com o valor de R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos), item 50 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 51 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 52 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 53 com o valor de R$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos), item 54 com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), item 55 com o valor de R$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), item 56 com o valor de R$ 13,82 (treze reais e oitenta e dois centavos), item 62 com o valor de R$ 24,86 (vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), item 63 com o valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos), item 64 com o valor de R$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), item 65 com o valor de R$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos), item 70 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 85 com o valor de R$ 8,01 (oito reais e um centavo), item 86 com o valor de R$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), item 87 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 88 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 89 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), e a empresa: **ROCHA CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ.: 28.174.129/0001-35** vencedora dos itens 12 com o valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), item 37 com o valor de R$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), item 45 com o valor de R$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos), item 46 com o valor de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), item 49 com o valor de R$ 20,21 (vinte reais e vinte e um centavos), item 66 com o valor de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), item 74 com o valor de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), e a empresa: **RM INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 04.831.742/0001-10** vencedora dos itens 07 com o valor de R$ 10,26 (dez reais e vinte e seis centavos), item 08 com o valor de R$ 23,94 (vinte três reais e noventa e quatro centavos), item 09 com o valor de R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), item 10 com o valor de R$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), item 11 com o valor de R$ 82,85 (oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), item 19 com o valor de R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos), item 20 com o valor de R$ 17,06 (dezessete reais e seis centavos), item 24 com o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), item 25 com o valor de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), item 26 com o valor de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), item 27 com o valor de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), item 28 com o valor de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), item 29 com o valor de R$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), item 43 com o valor de R$ 63,26 (sessenta e três reais e vinte e seis centavos), item 44 com o valor de R$ 67,92 (sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), item 47 com o valor de R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), item 48 com o valor de R$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), item 57 com o valor de R$ 17,14 (dezessete reais e quatorze centavos), item 58 com o valor de R$ 22,94 (vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), item 60 com o valor de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), item 67 com o valor de R$ 4,91 (quatro reais e noventa e um centavos), item 68 com o valor de R$ 9,12 (nove reais e doze centavos), item 69 com o valor de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), item 71 com o valor de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), item 72 com o valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), item 73 com o valor de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos), item 75 com o valor de R$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos), item 76 com o valor de R$ 30,18 (trinta reais e dezoito centavos), item 77 com o valor de R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), item 78 com o valor de R$ 5,13 (cinco reais e treze centavos), item 79 com o valor de R$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos), item 80 com o valor de R$ 26,60 (vinte e seis reais e sessenta centavos), item 81 com o valor de R$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), item 82 com o valor de R$ 15,04 (quinze reais e quatro centavos), item 83 com o valor de R$ 9,14 (nove reais e quatorze centavos), e a Empresa: **KS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ.: 06.008.274/0001-03** vencedora dos itens 07 com o valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), item 33 com o valor de R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), item 39 com o valor de R$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 40 com o valor de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 41 com o valor de R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), e a empresa: **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ.: 15.353.644/0001-30** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 02 com o valor de R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), item 12 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 14 com o valor de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos), item 46 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), e a empresa: **ROCHA CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ.: 28.174.129/0001-35** vencedora dos itens 09 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 10 com o valor de R$ 10,95 (dez reais e noventa e cinco centavos), item 11 com o valor de R$ 22,28 (vinte e dois reais e vinte oito centavos), item 16 com o valor de R$ 8,61 (oito reais e sessenta e um centavos), item 17 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 18 com o valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 19 com o valor de R$ 16,85 (dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), item 31 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 35 com o valor de R$ 20,00 (vinte reais), e a empresa: **RM INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 04.831.742/0001-10** vencedora dos itens 06 com o valor de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos), item 15 com o valor de R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), item 20 com o valor de R$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos), item 21 com o valor de R$ 17,10 (dezessete reais e dez centavos), item 25 com o valor de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), item 26 com o valor de R$ 16,48 (dezesseis reais e quarenta e oito centavos), item 27 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 28 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 32 com o valor de R$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), item 36 com o valor de R$ 8,46 (oito reais e quarenta e seis centavos), item 37 com o valor de R$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), item 38 com o valor de R$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), item 42 com o valor de R$ 0,53 (cinquenta e três centavos), item 43 com o valor de R$ 0,13 (treze centavos), item 44 com o valor de R$ 0,05 (cinco centavos), item 45 com o valor de R$ 0,03 (três centavos), item 48 com o valor de R$ 14,09 (quatorze reais e nove centavos), item 49 com o valor de R$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), item 50 com o valor de R$ 11,61 (onze reais e sessenta e um centavos), item 51 com o valor de R$ 40,36 (quarenta reais e trinta e seis centavos), e a empresa: **CHARNIXON MONTEIRO PONTES-ME, CNPJ.: 29.948.057/0001-00** vencedora dos itens 03 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 04 com o valor de R$ 13,08 (treze reais e oito centavos), item 05 com o valor de R$ 15,74 (quinze reais e setenta e quatro centavos), item 08 com o valor de R$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos), item 13 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 22 com o valor de R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), item 23 com o valor de R$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), item 24 com o valor de R$ 14,18 (quatorze reais e dezoito centavos), item 29 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 30 com o valor de R$ 19,00 (dezenove reais), item 34 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 47 com o valor de R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos),

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B6289B6D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 021/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 021/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL QUIMICO- CIRURGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**
II - Para a Empresa: **DECARES COMERCIO LTDA, CNPJ.: 01.708.499/0001-59** vencedora com itens 04 com valor R$ 14,00(quatorze reais) item 06 com valor R$ 0,33(trinta e três centavos) item 07 com valor R$ 0,39(trinta e nove centavos) item 08 com valor 0,59(cinquenta e nove centavos) item 09 com valor R$ 0.80(oitenta centavos) item 10 com valor R$9,00(nove reais) item 13 com valor R$ 17,00(dezessete reais) item 17 com valor R$ 1,50(um real e cinquenta centavos) item 18 com valor R$ 2,45(dois reais e quarenta e cinco centavos) item 23 com valor R4 24,00(vinte quatro reais) item 24 com valor R$ 51,40(cinquenta e um reais e quarenta centavos) item 25 com valor R$ 0,32(trinta e dois centavos) item 26 com valor R$ 0,32(trinta e dois centavos) item 27 com valor R$0,32(trinta e dois centavos) item 28 com valor R$ 43,00(quarenta e três reais) item 32 com valor R$ 1,05(um real e cinco centavos) item 33 com valor R$ 1,08(um real e oito centavos) item 34 com valor R$ 1,13(um real e treze centavos) item com valor R$ 1,15(um real e quinze centavos) item 35 com valor R$1,15(um real e quinze centavos) item 36 com valor R$1,18(um real e dezoito centavos)item 51 com o valor R$ 9,00(nove reais) item 56 com valor R$ 0,34(trinta e quatro centavos) e a empresa: **VIMED COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ.: 07.073.210/0001-59** vencedora com itens 01 com valor 4,00(quatro reais) item 02 com valor 4,00(quatro reais) , item 03 com valor 15,00(quinze reais) item 11 com valor R$ 0,38(trinta e oito centavos) item 12 com valor R$ 0,36(trinta e seis centavos) item 14 com valor R4 12,70(doze reais e setenta centavos) item 15 com valor R$ 2,00(dois reais) item 16 com valor R$ 2,00(dois reais) item 19 com valor 1,54(um real e cinquenta e quatro centavos) item 20 com o valor R$ 1,30(um real e trinta centavos) item 21 com o valor R$0,79(setenta e nove centavos) item 22 com o valor R$15,00(quinze reais) item 29 com valor R$ 12,00(doze reais) item 30 com valor R$24,00(vinte e quatro reais) item 31 com valor 1,65(um real e sessenta e cinco centavos) item 37 com valor R$ 0,09(nove centavos) item 38 com valor R$ 0,09(nove centavos) item 39 com valor R$ 7,00(sete reais) item 42 com valor R$ 95,00(noventa e cinco reais) item 43 com o valor R$ 95,00(noventa e cinco reais) item 44 com valor R$ 85,00(oitenta e cinco reais) item 45 com o valor R$ 85,00(oitenta e cinco reais) item 46 com valor R$ 85,00(oitenta e cinco reais) item 52 com valor 1,40 (um real e quarenta centavos) item 53 com valor R$ 1,55(um real e cinquenta e cinco centavos) item 54 com valor R$ 1,55(um real e cinquenta e cinco centavos) item 55 com valor R$ 0,22(vinte e dois centavos) item 57 com valor R$ 0,60(sessenta centavos) item 58 com valor R$ 0,29(vinte e nove centavos) item 59 com valor R$ 0,30(trinta centavos), Conforme Proposta de Preços contida nos e autos.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:BDE984CD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 018/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 018/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 018/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR GLOBAL, DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A LED DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO.**
II – Os itens para a Empresa: **J. DE O. LEMOS-ME, CNPJ.: 11.014.713/0001-20** vencedora dos itens 1.1 com o valor de R$133,11 (cento e trinta e três reais e onze centavos), item 1.2 com o valor de R$ 41,06 (quarenta e um reais e seis centavos), item 2.1 com valor de 1.544,77 (hum mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), item 2.2 com valor de R$ 1.267,37 (hum mil duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), item 2.3 com valor de R$ 282,66 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) , item 2.4 com valor de R$12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos), item 2.5 com o valor de R$ 34,18 (trinta e quatro reais e dezoito centavos), item 2.6 com o valor de R$ 51,27 (cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), item 2.7 com valor de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), item 2.8 com valor de R$ 3,48 (três reais e quarenta e oito centavos), item 2.9 com valor de R$ 112,41 (cento e doze reais e quarenta e um centavos), item 2.10 com valor de R$ 310,90 (trezentos e dez reais e noventa centavos), item 2.11com valor de R$ 59,16 (cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) e o item 2.12 com o valor de R$ 90,71 (noventa reais e setenta e um centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D6C74BE0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2018 – CPL/PMSIRN.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 022/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 022/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

II – Os itens para a Empresa: **Instrumental Tecnico Ltda, CNPJ: 04.214.086/0001-06** vencedora dos itens 01 com o valor R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 02 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 03 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 04 com o valor de R$ 45 (quarenta e cinco reais), item 05 com o valor de R$ 45 (quarenta e cinco reais), item 06 com o valor de R$ 45 (quarenta e cinco reais), item 07 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 08 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), item 09 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), item 10 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 11 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 12 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 13 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 14 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 15 com o valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), item 16 com o valor de R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), item 17 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 18 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 19 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 20 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 21 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 22 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 23 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 24 com o valor de R$ 32,00 (trinta e dois reais), item 25 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 26 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 27 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 28 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 29 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 30 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 31 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois), item 32 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 33 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 34 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 35 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 36 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 37 com o valor de R$ 82,00 (oitenta reais), item 38 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 39 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 40 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 41 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 42 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 43 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 44 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 45 com o valor de R$ 82,00(oitenta e dois reais), item 46 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 47 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 48 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 49 com o valor de R$ 49,60 (quarenta e nove reais e sessenta centavos), item 50 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 52 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 53 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 54 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 55 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 56 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 57 com o valor de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), item 58 com o valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais), item 59 com o valor de R$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais), item 60 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 61 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 62 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 63 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 64 com o valor de R$ 17,00 (dezessete reais), item 65 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 66 com o valor de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), item 67 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 68 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 69 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 70 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 71 com o valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 72 com o valor de R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), item 73 com o valor de R$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), item 74 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 75 com o valor de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), item 76 com o valor de R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), item 77 com o valor de R$ 21,00 (vinte e um reais), item 78 com o valor de R$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos), item 79 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 80 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 81 com o valor de R$ 72,00 (setenta dois reais), item 82 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 83 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 84 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 85 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 86 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 87 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 88 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 89 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 90 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 91 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 92 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 93 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 94 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 95 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 96 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 97 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 98 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 99 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 100 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 101 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 102 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 103 com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), item 104 com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), item 105 com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), item 106 com o valor de R$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos), item 107 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 108 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 109 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 111 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 112 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 113 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 114 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 115 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 116 com o valor de R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), item 117 com o valor de R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), item 118 com o valor de R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), item 119 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 120 com o valor de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), item 121 com o valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), item 122 com o valor de R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais), item 123 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 124 com o valor de R$ 29,00 (vinte e nove reais), item 125 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 126 com o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais), item 127 com o valor de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 128 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 129 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 130 com o valor de R$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos), item 116 com o valor de R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), item 131 com o valor de R$ 66,90 (sessenta e seis reais e noventa centavos), item 132 com o valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 133 com o valor de R$ 69,00 (sessenta e nove reais), item 135 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 136 com o valor de R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), item 137 com o valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 138 com o valor de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 139 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 140 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 141 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 142 com o valor de R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), item 143 com o valor de R$ 7,10 (sete reais e dez centavos), item 144 com o valor de R$ 39,00 (trinta e nove reais), item 145 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 146 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 147 com o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), item 148 com o valor de R$

115,00 (cento e quinze reais), item 149 com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 150 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 151 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 152 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 153 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 154 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 155 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 156 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 157 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 158 com o valor de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 159 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), item 160 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 161 com o valor de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 162 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 163 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 164 com o valor de R$ 14,00 (catorze reais), item 165 com o valor de R$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), item 167 com o valor de R$ 39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos), item 168 com o valor de R$ 12,30 (doze reais e trinta centavos), item 169 com o valor de R$ 26,00 (vinte e seis reais), item 170 com o valor de R$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), item 171com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 172 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 173 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 174 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 175 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 176 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 177 com o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), item 178 com o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), item 179 com o valor de R$ 86,00 (oitenta e seis reais), item 180 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 181 com o valor de R$ 92,00 (noventa e dois reais), item 183 com o valor de R$ 25,80 (vinte e cinco reais e oitenta centavos), item 184 com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 185 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 186 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 187 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 188 com o valor de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos), item 189 com o valor de R$ 5,10 (cinco e dez centavos), item 190 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 191 com o valor de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 192 com o valor de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), item 193 com o valor de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), item 194 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 195 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 196 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 197 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 198 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 199 com o valor de R$ 26,60 (vinte e seis e sessenta centavos), item 200 com o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), item 201 com o valor de R$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), item 202 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 203 com o valor de R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), item 205 com o valor de R$ 46,00 (quarenta e seis reais), item 206 com o valor de R$ 56,00 (cinquenta e seis reais), item 207 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 208 com o valor de R$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), item 209 com o valor de R$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:D6D121C1

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 – CPL/PMSIRN.

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 026/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 026/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 026/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO E A CASA DE APOIO Á SAÚDE EM MANAUS.**
II – Os itens para a empresa: **E A DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA - EPP, CNPJ.: 24.394.841/0001-99,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 23,00 (vinte três reais), item 02 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 05 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 06 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 08 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 11 com o valor de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais), item 16 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 19 com o valor de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), item 20 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 22 com o valor de R$ 2,00 (dois reais), item 30 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 31 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 32 com o valor de R$ 9,00 (nove reais), item 33 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 34 com o valor de R$ 6,00 (seis reais), item 38 com o valor de R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), item 39 com o valor de R$ 0,99 (noventa e nove centavos), item 40 com o valor de R$ 0,60 (sessenta centavos), item 41 com o valor de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 42 com o valor de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), item 45 com o valor de R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), item 47 com o valor de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), item 48 com o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), item 49 com o valor de R$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos), item 53 com o valor de R$ 18,00 (dezoito reais), item 54 com o valor de R$ 8,00 (oito reais), item 55 com o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 59 com o valor de R$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), item 65 com o valor de R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos), item 68 com o valor de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), item 70 com o valor de R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 75 com o valor de R$ 13,00 (treze reais), item 76 com o valor de R$ 10,00 (dez reais), item 77 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 78 com o valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 79 com o valor de R$ 41,75 (quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), item 81 com o valor de R$ 15,00 (quinze reais), item 82 com o valor de R$ 15,45 (quinze reais e quarenta e cinco centavos), e a empresa: **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ.: 15.353.644/0001-30**, vencedora dos itens 03 com o valor R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), item 07 com o valor de R$ 7,00 (sete reais), item 09 com o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), item 10 com o valor de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 12 com o valor de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), item 13 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 14 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 15 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 17 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 18 com o valor de R$ 16,00 (dezesseis reais), item 21 com o valor de R$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 23 com o valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 24 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 25 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 26 com o valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos), item 27 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 28 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 29 com o valor de R$ 5,00 (cinco reais), item 35 com o valor de R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), item 36 com o valor de R$ 1,70 (um real e setenta centavos), item 37 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 43 com o valor de R$ 33,00 (trinta e três reais), item 44 com o valor de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 46 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 50 com o valor de R$ 29,00 (vinte e

nove reais), item 51 com o valor de R$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), item 52 com o valor de R$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), item 56 com o valor de R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), item 57 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 57 com o valor de R$ 12,00 (doze reais), item 58 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 60 com o valor de R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos), item 61 com o valor de R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 62 com o valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), item 63 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 64 com o valor de R$ 14,00 (quatorze reais), item 66 com o valor de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), item 67 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 69 com o valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 71 com o valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), item 72 com o valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), item 73 com o valor de R$ 3,00 (três reais), item 74 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais), item 80 com o valor de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos), item 83 com o valor de R$ 4,00 (quatro reais),

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:041BEC25

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 – CPL/PMSIRN

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 027/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 027/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 027/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO E A CASA DE APOIO Á SAÚDE EM MANAUS.**

II - Para a Empresa: **E A DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA - EPP, CNPJ.: 24.394.841/0001-99** vencedora com os itens 02 com valor R$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) item 04 com valor R$10,00(dez reais) item 06 com o valor R$ 5,20(cinco reais e vinte centavos) o item 08 com valor R$ 13,00(treze reais) item 09 com o valor R$13,00(treze reais) item 11 com valor R$ 20,00(vinte) item 12 com valor R$ 7,00(sete reais) item 13 com o valor R$ 2,80(dois reais e oitenta centavos) item 14 com o valor R$ 13,00(treze reais) item 17 com valor R$13,00(treze reais) item 18 com valor R$ 20,00(vinte reais) item 21 com valor R$ 13,00(treze reais) item 22 com valor R$ 3,80(três reais e oitenta centavos) item 23 com o valor R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) item 24 com valor R$ 14,00(quatorze reais) item 27 com o valor R$ 6,80(seis reais e oitenta centavos) item 28 com o valor de 5,00(cinco reais) item 29 com o valor de 5,00 (cinco reais) item 32 com valor R$3,00(três reais) item 35 com valor R$ 12,00(doze reais) item 36 color R$ 8,55(oito reais e cinquenta e cinco centavos) item 44 com valor 0,08(oito centavos) item 45 com valor R$ 0,05(cinco centavos) item 50 com valor R$ 11,50(onze reais e cinquenta centavos, e a empresa: **E A COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ.: 15.353.644/0001-30** vencedora com itens 01 com valor 2R$ 2,95(dois reais e noventa e cinco centavos) item 03 com valor R$ 7,00(sete reais) item 05 com valor R$ 15,00(quinze reais) item 07 com valor R$ 240,00(duzentos e quarenta reais) item 10 com valor R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) item 15 com valor R4 2,50(dois reais e cinquenta centavos) item 16 com valor R$ 4,50(quatro reais cinquenta centavos) item 19 com valor R$ 15,00(quinze reais) item 20 com valor R$ 1,80(um real e oitenta centavos) item 25 com valor R$ 3,20(tres reais e vinte centavos) item 26 com valor de 3,40(três reais e quarenta centavos) item 30 com, valor R$ 13,00(treze reais) item 31 com valor R$7,00(sete reais) item 33 com valor R$ 3,10(três reais e dez centavos) item 34 com valor R$ 5,50(cinco reais e cinquenta centavos) item 37 com valor R$ 3,00(três reais) item 38 com 1,90(um real e noventa centavos) item 39 com valor R$ 2,20(dois reais e vinte) item 40 com valor R$ 2,80(dois reais e oitenta centavos) item 41 com valor R$ 2,20(dois reais e vinte centavos) item 42 com valor R$0,58(cinquenta e oito centavos) item 43 com valor R$ 0,18(dezoito centavos) item 46 com valor R$ 7,90(sete reais e noventa centavos) item 47 com valor R$ 19,80(dezenove reais e oitenta centavos) item 48 com valor R4 11,00(onze reais) item 49 com valor 11,00(onze reais) , Conforme Proposta de Preços contida nos e autos.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A0395E5E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 – CPL/PMSIRN

O **Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 031/2018 – CPL/PMSIRN.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 031/2018 – CPL/PMSIRN**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 031/2018 – CPL/PMSIRN** – Objeto: **"EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADOR DE AR DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO''.**
II – Os itens para a Empresa: **E A DE OLIVEIRA JUNIOR E COM LTDA, CNPJ: 24.394.841/0001-99** vencedora dos itens 1 com o valor R$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), item 2 com o valor de R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), item 3 com o valor de R$27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), item 4 com o valor de R$30.700,00 (trinta mil e setecentos reais),item 5 com o valor de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), item 6 com o valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e

cinquenta reais), item 7 com o valor de R$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), item 8 com o valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), item 9 com o valor de R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais), item 10 com o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), item 11 com o valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), item 12 com o valor de R$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), item 13 com o valor de R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), item 14 com o valor de R$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), item 15 com o valor de R$ 14.150,00 (quatorze mil, cento e cinquenta reais), item 16 com o valor de R$ 40.100,00 (quarenta mil e cem reais), item 17 com o valor de R$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais), item 18 com o valor de R$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), item 19 com o valor de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), item 20 com o valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), item 21 com o valor de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), item 22 com o valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), item 23 com o valor de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), item 24 com o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), item 25 com o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), item 26 com o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), item 27 com o valor de R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), item 28 com o valor de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), item 29 com o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), item 30 com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Conforme Proposta de Preços contida nos e autos.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, 20 de junho de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:58F1BC58

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), através da Comissão Municipal de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Clovis Moreira Saldanha, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 011/2018 - PMSGC**, resultante do Processo Administrativo nº. 048/2018 – GAB/PMSGC, com o Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DO MIGUEL ALAGNA,** CONTRATADO: **INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA, CNPJ.: 04.373.163/0087-40,** com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 18 de julho de 2018.

ARITON LOPES NOGUEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação em 22/01/2018. CLOVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal. **CONTRATADO INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA, CNPJ.: 04.373.163/0087-40,** com o valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e Publique-se.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), de acordo com a Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:A941087C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 - OBJETO: Fornecimento de Material de Informática, para atender aos órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 02 de agosto de 2018, às 08:30hs
02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2018 - OBJETO: Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender aos órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 02 de agosto de 2018, às 13:30hs
03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018 - OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO**: 03 de agosto de 2018, às 08:30hs
04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 - OBJETO: Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender aos órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 03 de agosto de 2018, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 16 de julho de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:ED87F772

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 142/GP-PMT DE 04 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA RHAYSA VASQUE ORDENES PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **RHAYSA VASQUE ORDENES,** para ocupar o cargo de ASSESSORA ESPECIAL II, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 04 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercício

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6BA4DA7E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 143/GP-PMT DE 05 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCICIO, em exercício**,** no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 546/09, de 15 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO, as necessidades funcionais da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o resguardo dos procedimentos legais e normativos que regem as ações do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o cumprimento da Lei Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) quanto à gastos com folha de pagamento de pessoal, com fins de preservar a ordem nas finanças publicas;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **HENRIQUE XAVIER DA SILVA,** do Cargo temporário de **PROFESSOR lotado na Secretaria de Educação** do Município de Tabatinga, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de julho de 2018.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal em Exercicio

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5C444A06

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 144/GP-PMT DE 09 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM , no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do P
oder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	MARCOS ANTONIO BRITO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL I
2.	JOSÉ DOS REIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
3.	ALCINEY DA SILVA PONTES	ASSESSOR ESPECIAL I
4.	RAIMUNDO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 02 de Julho de 2018.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 09 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:EA759373

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 145/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR SAULO RICARDO MANUTIANA TANGOA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR o servidor **SAULO RICARDO MANUTIANA TANGOA** da função gratificada de Gerente na de Secretaria Municipal de Educação, FG-01, de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5F4FB2C6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 146/GP-PMT DE 10 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSIAS MARTINS BRITO PARA O CARGO EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, Cria o Novo Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSIAS MARTINS BRITO,** para ocupar o cargo de COORDENADOR DE APOIO A GESTÃO, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - A nomeada exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 10 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B0B3FA9B

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 147/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR WILLIAN SALDANHA RODRIGUES DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o Senhor **WILLIAN SALDANHA RODRIGUES,** do Cargo de **ASSESSOR TECNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** do Município de Tabatinga**,** cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. com efeitos a retroativos a 01 de julho de 2018.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4A5B6653

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 148/GP-PMT DE 12 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR WILLIAM SALDANHA RODRIGUES PARA O CARGO DE COORDENADOR DE TURISMO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Coordenador de Turismo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade do cargo do Município de Tabatinga;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **William Saldanha Rodrigues,** para ocupar o cargo de Coordenador de Turismo do Município de Tabatinga, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. com efeitos a retroativos a 01 de julho de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 12 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6F962E29

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 149/GP-PMT DE 16 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO TEMPORÁRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 608/11, de 15 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, o Processo n° 2387/2018 – PMT, de 16 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR, o servidor contratado, Senhor **ROBERTO ARAUJO ALEXANDRE**, do cargo de **AUX. SERVIÇOS GERAIS,** da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2018

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 16 de julho de 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:23F385E1

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 150/GP-PMT DE 16 DE JULHO DE 2018

DISCIPLINA AS NORMAS PARA CONCESSÃO DE PASSAGENS, DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO A SERVIDORES MUNICIPAIS, MEMBROS DE CONSELHOS CONSTITUIDOS E PESSOAL A SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e Art. 73 inciso III da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 149 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o sistema de concessão de diárias e ajuda de custo, na forma deste Decreto e de sua regulamentação, para os Agentes públicos da Prefeitura Municipal de Tabatinga, membros de conselhos constituídos e pessoal a serviço, em treinamento ou representação, se deslocar em caráter eventual e transitório do domicilio onde resida e tenha efetivo exercício de trabalho, para a Área rural de Tabatinga, outro Município, à Capital do Estado, outra Unidade de Federação e viagens ao exterior.
§ 1° O Servidor Público Municipal, membro de conselhos constituídos e pessoal a serviço, que mediante autorização do Prefeito, se deslocar temporariamente da localidade onde tem exercício para área rural de Tabatinga, outro ponto do território nacional ou internacional, no desempenho de suas atribuições ou com função de representação, fará jus, além das passagens, recepção de diárias ou ajuda de custo, no caso da área rural, segundo as disposições deste Decreto e observadas às especificações constantes nas tabelas em anexo.
§ 2° - Entende-se por diária o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção dos servidores, agentes públicos, membros de conselhos constituídos e pessoal a serviço em deslocamento da sede do domicílio onde reside ou tenha efetivo exercício de trabalho, a serviço da Prefeitura Municipal de Tabatinga.
§ 3° - Entende-se por ajuda de custo o valor concedido pelos cofres municipais para o pagamento das despesas com alimentação, dos servidores, agentes públicos, membros de conselhos constituídos e pessoal a serviço em deslocamento a área rural do Município de Tabatinga a serviço da Prefeitura Municipal, independente de haver pernoite.
§ 4° - São considerados servidores, todos aqueles que estejam vinculados ao quadro funcional da Prefeitura de Tabatinga, independente da natureza do vinculo funcional.
§ 5° - São considerados agentes públicos as pessoas que a qualquer título exerçam funções públicas.
§ 6° - São considerados membros de conselhos constituídos as pessoas de qualquer Órgão ou da sociedade civil organizada que tenha função de representatividade em algum Conselho cuja manutenção seja responsabilidade do Poder Executivo Municipal.
§ 7° - São considerados pessoal a serviço as pessoas de qualquer Órgão ou da sociedade civil que sejam designadas para prestação de serviços ou representação da municipalidade em atividades ou eventos externos.
§ 8° - As diárias serão calculadas tomando em conta o valor contido na tabela no Anexo I considerando a localidade para onde deverá se deslocar.
§ 9° - A ajuda de custo será calculada tomando em conta o valor contido na tabela no Anexo II não sofrendo variação de valores para um mesmo servidor mantendo-se valor fixo diário independente de local especifico na área rural ou pernoite.
Paragrafo primeiro: Deverão ser consideradas, para formação do valor da diária, as condições geográficas, assim definidas:
I - Diária para a circunscrição do Estado do Amazonas:
a) Capital
b) Municípios
II - Diária para outros Estados da Federação:
a) Capital
b) Municípios
III - Diária para o exterior:
a) Municípios Fronteiriços da Colômbia e Peru
b) Países da América do Sul e América Central
c) Países dos demais continentes

Paragrafo segundo: Não serão consideradas as condições geográficas, para formação do valor da ajuda de custo, sendo concedido ao servidor um único valor fixo, por dia de deslocamento, independente da distancia da localidade da área rural:
Paragrafo terceiro: O valores das diárias e das ajudas de custo será atualizado por meio de Decreto do Ordenador de Despesas do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa monetária:

Art. 2º - O servidor fará jus somente à metade do valor das diárias nos seguintes casos:
I - quando o afastamento não exigir pernoite fora do local de exercício;
II- no dia da viagem.
III- no dia do retorno.

Art. 3° - Quando se tratar de ajuda de custo, a mesma será concedida ao beneficiário independente de haver ou não pernoite, sendo a Prefeitura responsável pelo deslocamento do servidor até o local da execução dos serviços, assim como a hospedagem, ficando a cargo do mesmo somente as despesas de alimentação.
Art. 4º - O número de diárias ou ajuda de custo atribuído aos agentes públicos ou servidor público não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) dias por ano, salvo em casos especiais, previamente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - As diárias e ajuda de custo serão pagas antecipadamente, de urna só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade concedente:
I - em caso de emergência ou necessidade de permanência por período superior ao previsto, poderá receber quando do seu retomo, as diárias ou ajuda de custo correspondentes em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento;
II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente, a critério da administração.
§ 1° - Quando o período de afastamento se estender até o exercício anual seguinte, a despesa recairá no exercício anual em que se iniciou.
§ 2° - As propostas de concessão de diárias e ajuda de custo, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira ou incluir sábados, domingos e feriados serão consideradas a critério do Órgão requisitante, que ao aceitá-las responsabilizar-se integralmente pelo ato.
§ 3° - Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus,

ainda, às diárias ou ajuda de custo correspondentes ao período prorrogado.
§ 4° - Fica na obrigatoriedade do beneficiado com diárias ou ajuda de custo, a apresentação do Relatório de Viagem, conforme o Anexo V e VI, até o 7° dia útil, do retorno da viagem.
§ 5° - A não apresentação do relatório de viagem resultará no impedimento do beneficiado de receber novas diárias ou ajuda de custo, exceto em casos emergenciais desde que haja a aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 6º - O beneficiário que receber diárias ou ajuda de custo e não se afastar por qualquer motivo ou retornar antes do prazo previsto fica obrigado a restituí-las integralmente ou o seu excesso, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de ação de cobrança.
Parágrafo único – No caso em que o agente público seja servidor ou agente político, o desconto será feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso ou subsequente.

Art. 7º - A solicitação de deslocamento deverá ser formalizada através de memorando próprio da Secretaria/Departamento/Conselho solicitante, acompanhado de ficha de requisição de diárias e passagens (Anexo III, IV, V e VI), assinado pelo titular do órgão requisitante, que a submeterá a consideração do Chefe do Executivo.
§ 1° - São elementos essenciais do ato de concessão:
I - nome, cargo e assinatura do titular do órgão proponente;
II - nome, cargo, emprego ou função, matrícula e assinatura do servidor
beneficiário;
III - nome, endereço, contato e assinatura do beneficiário, Portaria de designação, quando se tratar de pessoa da sociedade civil;
V - descrição objetiva do serviço a ser executado;
V - indicação dos locais onde o serviço será realizado;
VI - período de deslocamento;

Art. 8º - As providências necessárias para concessão das passagens, diárias ou ajuda de custo somente serão tomadas após a autorização do Chefe do Executivo, que autorizará ou não as mesmas, seguindo a fase de verificação da existência de dotação orçamentária e empenho.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Administração do Município ficará responsável pela operacionalização dos procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 10 - Os valores das diárias e ajuda de custo serão fixados no Anexo I e II, deste Decreto, a partir da data da publicação da mesma, os quais poderão ser corrigidos anualmente, pela variação real dos índices oficiais do país praticados no mercado, considerando a disponibilidade orçamentaria do Poder Executivo, conforme o paragrafo 3º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 11 - A concessão das diárias ou ajuda de custo se dará por meio de Portaria, que deverá ser publicada no Portal da Transparência e/ou Imprensa Oficial, contendo especificação dos destinos, das atividades a serem desenvolvidas, do período de duração, dos valores concedidos e da obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte (em se tratando de diárias) e de relatório de atividades.

Parágrafo Único – Não sendo possível cumprir a exigência da devolução dos comprovantes dos meios de transporte, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por qualquer as seguintes formas:

I – ata de reunião ou declaração emitida por unidade administrativa, comissões ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
II – declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assemelhados, em que conste o nome do beneficiário como presente;
III – Ficha de atendimento do cidadão direcionado para ser atendido;
IV – Outros documentos que se mostrem razoáveis para a comprovação do deslocamento.

Art. 12 - Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que houver recebido as diárias indevidamente.

Art. 13 – Fazem parte integrante do presente Decreto os anexos seguintes:
- Anexo I: Tabela de concessão de diárias;
- Anexo II: Tabela de concessão de ajuda de custo;
- Anexo III: Ficha de requisição de diárias destinadas a servidores, agentes públicos e conselheiros municipais;
- Anexo IV: Ficha de requisição de diárias destinadas a pessoal civil a serviço;
- Anexo V: Ficha de requisição de ajuda de custo destinadas a servidores, agentes públicos e conselheiros municipais;
- Anexo VI: Ficha de requisição de ajuda de custo destinadas a pessoal civil a serviço;
- Anexo VII: Relatório de Viagem – Outras localidades – servidores, agentes públicos e conselheiros municipais;
- Anexo VIII: Relatório de Viagem – Outras localidades – pessoal civil a serviço;
- Anexo IX: Relatório de Viagem – Área Rural – servidores, agentes públicos e conselheiros municipais;
- Anexo X: Relatório de Viagem – pessoal civil a serviço;

Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 044/2017, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto nº 299/2017, de 22 de março de 2017;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 16 DE JULHO DE 2018.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D9360D87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N° 025/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018

Nomear para o cargo de Diretora Administrativa do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé a Sra. MARILDA DA FONSECA LOPES

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO,** Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal de 003/2017 de 02 de janeiro de 2017 - PMT-GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 310/96 PMT, de 16 de Agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

Considerando, a exoneração do Sr. **JEFFERSON DA CRUZ FIDELES** do cargo de Diretor Administrativo do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILDA DA FONSECA LOPES,** para o cargo de **Diretora Administrativa** do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, admitida na data do dia 28 de maio de 2018.

Art. 2º - A Sra. **MARILDA DA FONSECA LOPES,** a partir desta data, será a responsável por toda a área Administrativa do SAAE –

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, tendo como superiores o Diretor do SAAE, o Sr. **Armando Athos Rabelo de Medeiros Filho,** o qual responderá exclusivamente por todos os seus atos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:03A89A2B

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N° 026/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de FÉRIAS NO MÊS DE JULHO a servidores e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO,** Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor **ALVARO ANTÔNIO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG 17914043 e CPF 022.026.748-02, servidor público efetivo com emprego de **MOTORISTA** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 2º - Conceder ao senhor **CLENILSON RAMOS BRAGA**, portador da cédula de identidade RG 14317389 e CPF 635.697.792-20, servidor público contratado, com emprego de **MANOBRISTA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018

Art. 3º - Conceder a senhora **PAULA DE SOUZA NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG 19050453 e CPF 798.729.722-49, servidor público efetivo, com emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 4º - Conceder ao senhor **RAMILSON PAIXÃO DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG 11216018 e CPF 656.520.532-91, servidor público contratado, com emprego de **OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018.

Art. 5º Conceder ao senhor **SILVIO SANTOS DAMASCENA SOARES**, portador da cédula de identidade RG 16823524 e CPF 722.249.752-87, servidor público contratado, com emprego de **MANOBRISTA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO** 30 (trinta) dias de FÉRIAS EM GOZO, referentes ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 7º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 16 dias do mês de julho de 2018.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:CB1F5B7C

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N° 028/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água de Tefé, e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO,** Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/9, composta pelos servidores a seguir nomeados:

MANUEL DIAS DA SILVA – PRESIDENTE;

PAULA DE SOUZA NOGUEIRA – MEMBRO;

PEDRO CIPRIANO DE BRITO FILHO – MEMBRO;
CLEBERSON NOGUEIRA LIZARDO – MEMBRO.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, será responsável pela realização de todas as licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:6F1F5466

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N° 027/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL E CLASSE a servidor público, e estabelece outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO,** Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de Nível e Classe os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 116, de 28 de dezembro de 2016, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tefé.

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	DA CLASSE/NÍVEL	PARA CLASSE/NÍVEL
ALVARO ANTONIO JUNIOR	16/06/2004	MOTORISTA	B/I	B/II
FABIO ANDERSON ARAUJO DA SILVA	30/06/2004	SUPRESSOR FISCAL	B/I	B/II
FRANCIONE CAVALCANTE DOS SANTOS	01/06/2004	SUPRESSOR FISCAL	B/I	B/II
FRANCISCO NASCIMENTO DA COSTA	09/06/2003	BOMBEIRO HIDRAULICO	B/II	B/III
IZALDÉLIO RAMOS DO CARMO	11/06/2003	BOMBEIRO HIDRULICO	B/II	B/III
RENATO RAMOS DE FREITAS	09/06/2008	OPERADOR DE SISTEMA DE ÁGUA	A/IV	A/V
VALMIR GOMES MOURÃO	11/06/2004	MANOBRISTA DE SISTEMA DE ÁGUA	B/I	B/II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:9E4291BD

SAAE - TEFÉ
PORTARIA N° 029/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação **PREGOEIRO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé e dá outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO,** Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como **PREGOEIRO** o Senhor **PEDRO CIPRIANO DE BRITO FILHO,** em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94.
.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:DC48F887

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Urucurituba, no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX | Nº 2154 p. 79 e 80 do dia 10 de julho de 2018 que;

1. onde se lê: OBJETO da Tabela:

Item do TR	Fornecedor: **TSG CALVACANTE EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 04.727.162/0001-87, localizada à Rua Esus, sala 03, 381, Tarumã Açu, CEP: 69.69.023-500 – Manaus - AM, representado pelo Sr. (a) **AMERICO DE JESUS LABORDA IZEL**, RG nº 16247205-SSP-AM e CPF nº 693.265.252-87.				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Valor Total**
51	Ficha de cadastro da pessoa idosa, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
52	Ficha de cadastro de gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
53	Ficha de informação de óbito, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
54	Ficha de invesstigação/atendimento anit-rábico humano, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
55	Ficha de investigação acidentes por animais peçonhentos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
56	Ficha de investigação hepatite virais, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
57	Ficha de investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
58	Ficha de investigação Sífilis em gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
59	Ficha de notificação, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
60	Ficha de notificação/ investigação/ tuberculose, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
61	Ficha de notificação/ investigação hanseníase, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
62	Ficha de notificação de nascidos vivos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
63	Ficha de notificação de óbitos de mif e infantil, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
64	Ficha de procedimentos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
65	Ficha de registro diário dos atend. Das gestantes no sisprenatal, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
66	Ficha de registro do vacinado, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
67	Ficha de visita domiciliar, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
68	Ficha de visita domiciliar do ACS, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	8,90	R$ 4.450,00
69	Flyem papel cochê 135g medindo 10x21cm impressão 4/0 cores	BLC	10000	9,80	R$ 98.000,00
70	Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores	BLC	5000	1,90	R$ 9.500,00
71	Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 2 dobras	BLC	5000	1,90	R$ 9.500,00
72	Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	BLC	5000	1,40	R$ 7.000,00
73	Folders papel cochê 135g medindo 33x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	BLC	5000	1,30	R$ 6.500,00
74	Laudo do diagnostico HEPATITE B- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	700	1,70	R$ 1.190,00
75	Laudo do diagnostico HEPATITE B- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	650	8,40	R$ 5.460,00
76	Laudo do diagnostico HEPATITE C- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	650	8,40	R$ 5.460,00
77	Laudo do diagnostico HEPATITE C- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	8,40	R$ 4.200,00
78	Laudo do diagnostico HIV- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R4 4.700,00

79	Laudo do diagnostico HIV- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
80	Laudo do resultado, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,50	R$ 4.750,00
81	Leques de divulgação de campanhas da saúde em papel triples 250g impressão 4/4 cor	BLC	500	1,40	R$ 700,00
82	Mapa estatístico mensal de atendimento odontológico	BLC	125	126,50	R$ 15.812,50
83	MDA-Vigilância alimentar e nutricional, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	150	178,00	R$ 26.700,00
84	Mini dor em lona 3m medindo 1,50x2,00mt impressão 4/0 cor com acabamento em ilhóis.	BLC	250	112,00	R$ 28.000,00
85	Movimento diário imunobiológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	5000	9,80	R$ 49.000,00
86	Movimento mensal de ambriológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	30,00	R$ 15.000,00
88	Placa de identificação de salas em PVC 3mm medindo 15x30cm imp. Digital 4/0 cor	BLC	200	178,00	R$ 2.940,00
89	Placa frontiline em lona 3mm M² imp. Digital 4/0 cor	BLC	300	9,80	R$ 4.900,00
102	Termo de notificação,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1	BLC	500	9,80	R$ 9.340,00
104	Copias A3 P&B	BLC	10000	0,45	R$ 21.450,00
105	Copias A4 color	BLC	5000	1,00	R$ 47.800,00
106	Copias A3 color	BLC	2000	1,80	R$ 2.186,25
107	Encadernação em espiral de 1 á 100 fls	BLC	134	3,40	R$ 15.100,00
108	Encadernação em espiral de 100 á 200 fls	BLC	130	21,50	R$ 8.700,00
109	Encadernação em espiral de 200 á 300 fls	BLC	200	27,50	R$ 4.700,00
110	Encadernação em espiral de 300 á 500 fls	BLC	150	43,40	R$ 4.700,00
111	Plotagem de projetos P&B	BLC	150	58,00	R$ 4.700,00
112	Plotagem de projetos color	BLC	150	63,40	R$ 4.700,00
113	Plastificação de documentos A5	BLC	130	8,90	R$ 4.700,00
114	Plastificação de documentos A4	BLC	130	15,80	R$ 4.700,00
115	Apostilas em espiral de 1 á 100 fls formato A4	BLC	100	76,50	R$ 4.700,00
116	Apostilas em espiral de 100 á 200 fls formato A4	BLC	100	93,40	R$ 4.700,00
117	Apostilas em espiral de 200 á 300 fls formato A4	BLC	100	138,40	R$ 4.700,00
118	Apostilas em espiral de 300 á 500 fls formato A4	BLC	100	214,50	R$ 4.700,00
119	Encadernação capa dura formato A4 até 500 folhas	BLC	200	239,00	R$ 4.700,00
120	Panfletos em papel cochê 135g medindo 32x44 cmt com impressão 4/0 cores.	BLC	1325	1,65	R$ 4.700,00
121	Faixas impressas, medindo 3,0 mts x 1,0 mts 4/0 cores	BLC	100	151,00	R$ 4.700,00
122	Camisas em malha fio 30, com impressão frente e costa tamanhos P, M e G.	BLC	300	29,00	R$ 4.700,00
VALOR GLOBAL					**R$ 599.810,35**

2. Leia – se: OBJETO da tabela:

Item do TR	Fornecedor: **TSG CALVACANTE EIRELI**, inscrito no CNPJ n.º 04.727.162/0001-87, localizada à Rua Esus, sala 03, 381, Tarumã Açu, CEP: 69.69.023-500 – Manaus - AM, representado pelo Sr. (a) **AMERICO DE JESUS LABORDA IZEL**, RG nº 16247205-SSP-AM e CPF nº 693.265.252-87.				
Itens	**Descrição / Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quant.**	**Preço Unit.**	**Valor Total**
51	Ficha de cadastro da pessoa idosa, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
52	Ficha de cadastro de gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
53	Ficha de informação de óbito, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
54	Ficha de investigação/atendimento anit-rábico humano, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
55	Ficha de investigação acidentes por animais peçonhentos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
56	F icha de investigação hepatite virais, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
57	Ficha de investigação LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
58	Ficha de investigação Sífilis em gestante, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
59	Ficha de notificação, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
60	Ficha de notificação/ investigação/ tuberculose, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
61	Ficha de notificação/ investigação hanseníase, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
62	Ficha de notificação de nascidos vivos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
63	Ficha de notificação de óbitos de mif e infantil, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
64	Ficha de procedimentos, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
65	Ficha de registro diário dos atend. Das gestantes no sisprenatal, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
66	Ficha de registro do vacinado, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
67	Ficha de visita domiciliar, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
68	Ficha de visita domiciliar do ACS, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	8,90	R$ 4.450,00
69	Flyem papel cochê 135g medindo 10x21cm impressão 4/0 cores	BLC	10000	9,80	R$ 98.000,00
70	Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores	BLC	5000	1,90	R$ 9.500,00
71	Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 2 dobras	BLC	5000	1,90	R$ 9.500,00
72	Folders papel cochê 135g medindo 21x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	BLC	5000	1,40	R$ 7.000,00
73	Folders papel cochê 135g medindo 33x29,7cm impressão 4/4 cores com 3 dobras	BLC	5000	1,30	R$ 6.500,00
74	Laudo do diagnostico HEPATITE B- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	700	1,70	R$ 1.190,00
75	Laudo do diagnostico HEPATITE B- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	650	8,40	R$ 5.460,00
76	Laudo do diagnostico HEPATITE C- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	650	8,40	R$ 5.460,00
77	Laudo do diagnostico HEPATITE C- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	8,40	R$ 4.200,00
78	Laudo do diagnostico HIV- não reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
79	Laudo do diagnostico HIV- reagente, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,40	R$ 4.700,00
80	Laudo do resultado, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	9,50	R$ 4.750,00
81	Leques de divulgação de campanhas da saúde em papel triples 250g impressão 4/4 cor	BLC	500	1,40	R$ 700,00
82	Mapa estatístico mensal de atendimento odontológico	BLC	125	126,50	R$ 15.812,50
83	MDA-Vigilância alimentar e nutricional, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	150	178,00	R$ 26.700,00
84	Mini dor em lona 3m medindo 1,50x2,00mt impressão 4/0 cor com acabamento em ilhóis.	BLC	250	112,00	R$ 28.000,00
85	Movimento diário imunobiológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	5000	9,80	R$ 49.000,00
86	Movimento mensal de ambriológico, formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado na cabeça 100x1	BLC	500	30,00	R$ 15.000,00
88	Placa de identificação de salas em PVC 3mm medindo 15x30cm imp. Digital 4/0 cor	BLC	200	178,00	R$ 35.600,00
89	Placa frontiline em lona 3mm M² imp. Digital 4/0 cor	BLC	300	9,80	R$ 2.940,00
102	Termo de notificação,formato 9, c/01 cor de impressão em papel off-set 75 gramas, colado 100x1	BLC	500	9,80	R$ 4.900,00
104	Copias A3 P&B	BLC	10000	0,45	R$ 4.500,00
105	Copias A4 color	BLC	5000	1,00	R$ 5.000,00
106	Copias A3 color	BLC	2000	1,80	R$ 3.600,00
107	Encadernação em espiral de 1 á 100 fls	BLC	134	3,40	R$ 455,60
108	Encadernação em espiral de 100 á 200 fls	BLC	130	21,50	R$ 2.795,00
109	Encadernação em espiral de 200 á 300 fls	BLC	200	27,50	R$ 5.500,00
110	Encadernação em espiral de 300 á 500 fls	BLC	150	43,40	R$ 6.510,00
111	Plotagem de projetos P&B	BLC	150	58,00	R$ 8.700,00
112	Plotagem de projetos color	BLC	150	63,40	R$ 9.510,00
113	Plastificação de documentos A5	BLC	130	8,90	R$ 1.157,00
114	Plastificação de documentos A4	BLC	130	15,80	R$ 2.054,00
115	Apostilas em espiral de 1 á 100 fls formato A4	BLC	100	76,50	R$ 7.650,00
116	Apostilas em espiral de 100 á 200 fls formato A4	BLC	100	93,40	R$ 9.340,00
117	Apostilas em espiral de 200 á 300 fls formato A4	BLC	100	138,40	R$ 13.840,00
118	Apostilas em espiral de 300 á 500 fls formato A4	BLC	100	214,50	R$ 21.450,00
119	Encadernação capa dura formato A4 até 500 folhas	BLC	200	239,00	R$ 47.800,00

120	Panfletos em papel cochê 135g medindo 32x44 cmt com impressão 4/0 cores.	BLC	1325	1,65	R$ 2.186,25
121	Faixas impressas, medindo 3,0 mts x 1,0 mts 4/0 cores	BLC	100	151,00	R$ 15.100,00
122	Camisas em malha fio 30, com impressão frente e costa tamanhos P, M e G.	BLC	300	29,00	R$ 8.700,00
VALOR GLOBAL					**R$ 599.810,35**

Publique-se, com efeito ex tunc a partir da data de assinatura.

Município de Urucurituba - Am, 13 de julho de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:2AD646F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2018 – SEGOV/PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 – CPL/PMBA

No dia dezessete (17) do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços topográficos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento,** resultante do Pregão nº 028/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 045/2018 – SEGOV, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Item	Empresa Vencedora	Descrição	Apres.	Marca	V. Unit.	Qt.	V. Total
1	ALENCAR E VALE LIMITADA – EPP CNPJ - 14.301.893/0001-10	Levantamento planialtimétrico de ruas e terreno e cadastral de área urbana e suburbana.	M²	Serviço	0,28	100.000 M²	28.000,00
2	ALENCAR E VALE LIMITADA – EPP CNPJ - 14.301.893/0001-10	Levantamento de perfis longitudinais de ruas e terreno.	M²	Serviço	0,28	100.000 M²	28.000,00
3	ALENCAR E VALE LIMITADA – EPP CNPJ - 14.301.893/0001-10	Levantamento seção transversal c/nível terreno não acidentado vegetação densa.	M²	Serviço	0,46	100.000 M²	46.000,00
4	ALENCAR E VALE LIMITADA – EPP CNPJ - 14.301.893/0001-10	Levantamento de volumes de cortes e aterros de ruas e terrenos.	M³	Serviço	0,10	100.000 M³	10.000,00
5	ALENCAR E VALE LIMITADA – EPP CNPJ - 14.301.893/0001-10	Locação da Jazida e bota-fora com duas dimensões.	M³	Serviço	0,10	100.000 M³	10.000,00
6	ALENCAR E VALE LIMITADA – EPP CNPJ - 14.301.893/0001-10	Serviços topográficos para pavimentação.	M²	Serviço	0,10	300.000 M²	10.000,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 17 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ÉLIO ALENCAR ALVANARI
Alencar e Vale Limitada –EPP
14.301.893/0001-10

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D610BD7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2018 – SEMAD/PMBA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018 – CPL/PMBA

No dia onze (11) do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual **Registro de preços para fornecimento de combustível e derivados de petróleo, para atender as necessidades da administração pública,** resultante do Pregão nº 034/2018, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 054/2018 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração.**

LOTE I - ABASTECIMENTO FLUTUANTE - ANUAL					
Item	**Empresa Vencedora**	**Descrição**	**Apresentação**	**Marca**	**V. Unit.**
1	LEATRICE PEREIRA DE LIMA EIRELI 29.494.494/0004-32	GASOLINA COMUM	Litro	Petrobrás	5,03
2	LEATRICE PEREIRA DE LIMA EIRELI 29.494.494/0004-32	DIESEL COMUM	Litro	Petrobrás	4,13
LOTE II - ABASTECIMENTO TERRESTRE - ANUAL					
Item	**Empresa Vencedora**	**Descrição**	**Apresentação**	**Marca**	**V. Unit.**
1	LEATRICE PEREIRA DE LIMA EIRELI 29.494.494/0004-32	GASOLINA COMUM	Litro	Petrobrás	5,03
2	LEATRICE PEREIRA DE LIMA EIRELI 29.494.494/0004-32	DIESEL COMUM	Litro	Petrobrás	4,13
3	LEATRICE PEREIRA DE LIMA EIRELI 29.494.494/0004-32	DIESEL S10	Litro	Petrobrás	4,24

Conforme quantitativo presente na íntegra no edital e seus anexos.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Boca do Acre - AM, 11 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ACLIMAR DE OLIVEIRA SANTANA
Leatrice Pereira de Lima EIRELI
29.494.494/0004-32

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5150B802

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº010/2018

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD – Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, situado a Av. Castelo Branco, nº 110 **– Bairro** Centro, representado neste ato por seu Secretário o Sr. Adenilson de Oliveira Coelho, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº**.** 644.856.682-15 portador do RG nº. 1427286-5 SSP/AM, residente e domiciliado a rua cinco, nº. 198 – Centro, nesta Cidade, doravante denominado **Secretário**, e as empresas: **DENNIS R B FREITAS –ME, CNPJ:21.878.945/0001-80**, representada pelo Sr. Dennis Ricardo Bader Freitas, portador da Carteira de Identidade nº. 1860831-0 SSP/AM e CPF.: 601.285.852-34, **R N CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME CNPJ: 21.433.528/0001-24,** representada **Sr. Reyson Nunes Cordeiro de Oliveira**, portador da **Carteira de Identidade nº 1519639-9 SSP/TEFÉ - AM** e **CPF:672.005.322-15** e**, SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME CNPJ:14.403.044/0001-77**,neste ato representado pelo **Sr. Wanderson Benitiz Souza dos Santos,** portador da **Carteira de identidade nº17040035 SSP/AM** e **CPF:789.482.232-91**,doravante denominadas **Fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a ''**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DE CARGAS EM EMBARCAÇÃO REGIONAIS E LANCHAS TIPO EXPRESSO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, nela constantes para os órgãos e entidades do Governo Municipal de Maraã, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 - Os preços dos Objetos locados estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial SRP nº **019/2018 – CML/PMM**, conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA
1	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**2.000**	**80,00(oitenta reais)**	**R.N.CORDEIRO**
2	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Maraã.	Unid	**2.000**	**85,00(oitenta cinco reais)**	**R.N.CORDEIRO**
3	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO TEFÉ/MAO** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Tefé/Mao.	Unid	**1.500**	**60,00(sessenta reais)**	**SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**
4	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MAO/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Mao/Tefé.	Unid	**1.500**	**74,00(setenta e quatro reais)**	**SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**
5	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MARAÃ/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Maraã/Tefé.	Unid	**250**	**270,00(duzentos e setenta reais)**	**R.N.CORDEIRO**
6	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Maraã.	Unid	**250**	**270,00(duzentos e setenta reais)**	**R.N.CORDEIRO**
7	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO TEFÉ/MANAUS** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Tefé/Manaus.	Unid	**250**	**299,00(duzentos e noventa e nove reais)**	**DENNIS R B FREITAS –ME**
8	**TRANSPORTE FLUVIAL TIPO CAMAROTE NO TRECHO MANAUS/TEFÉ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros em camarote (02 camas de solteiro/ beliche/banheiro interno/ar condicionado), tipo barco regional no trecho Manaus/Tefé	Unid	**250**	**265,90(duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**	**SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**
9	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/TEFÉ.	**Unid**	**1.000**	**13,00(treze reais)**	**R.N.CORDEIRO**
10	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MARAÃ.	**Unid**	**1.000**	**14,90(quatorze reais e noventa centavos)**	**R.N.CORDEIRO**
11	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho TEFÉ/MAO.	**Unid**	**1.000**	**21,00(vinte um reais)**	**R.N.CORDEIRO**
12	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MANAUS/TEFÉ.	**Unid**	**1.000**	**20,50(vinte reais e cinquenta centavos)**	**R.N.CORDEIRO**
13	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Maraã/Tefé.	**Unid**	**1.500**	**39,00(trinta e nove reais)**	**SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**
14	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Maraã.	**Unid**	**1.500**	**38,00(trinta e oito reais)**	**SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**
15	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Tefé/Manaus.	**Unid**	**1.500**	**268,00(duzentos e sessenta e oito reais)**	**R.N.CORDEIRO**
16	**TRANSPORTE DE PASSAGEIROS –** Serviços de transporte fluvial de passageiros, tipo lancha ajato (Expresso), trecho Manaus/Tefé.	**Unid**	**1.500**	**80,00(oitenta reais)**	**SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**
17	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MARAÃ/MANAUS** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Maraã/Manaus.	**Unid**	**1.000**	**50,00(cinquenta reais)**	**SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**
18	**TRANSPORTE FLUVIAL NO TRECHO MANAUS/MARAÃ** - Serviço de transporte fluvial de passageiros, tipo barco regional no trecho Manaus/Maraã.	**Unid**	**1.000**	**40,00(quarenta reais)**	**SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**

19	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MARAÃ/MAO.	**Vol**	**1000**	**9,00(nove reais)**	**DENNIS R B FREITAS –ME**
20	**TRANSPORTE DE CARGAS –** Serviços de transporte fluvial de cargas, tipo embarcação regional, transporte de materiais diversos no trecho MAO/MARAÃ.	**Vol**	**1000**	**2,00(dois reais)**	**SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que queiram firmar contrato com fornecedor desta Ata de Registro de Preço deverão solicitar, via oficio, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD,** órgão gerenciador da presente Ata.

3.3 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4 - Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, validade do registro não superior a um ano.

5.2 - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

5.3 – Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preço quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preço deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1 - O preço constante da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1 - Administrar a presente Ata;

7.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2 - Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADESPARTICIPANTES** destinatários:

7.2.1 - Requisitar, via oficio, solicitar os equipamentos cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2 - Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.3 - Efetuar o pagamento referente aofornecimento nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3 - Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses quando solicitados, a contar da assinatura e publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os objetos relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e **Nota de Empenho**, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de até **05** (**cinco**) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3 – a entrega dos objetos será de acordo com os termos do edital.

7.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão gerenciador quanto ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6 - Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Maraã ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c). Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

e) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f) Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2 - Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2 - O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1- O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

10.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3- Fica designado como Gestor do Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

10.4- Fica eleito o Foro da Comarca de Maraã - Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Maraã/AM, 26 de junho de 2018.

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD

DENNIS R B FREITAS –ME
CNPJ:21.878.945/0001-80

SMART COMÉRCIO DE BEBIDAS – ME
CNPJ:14.403.044/0001-77

R N CORDEIRO DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 21.433.528/0001-24

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:8CBF7314

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/SRP – CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

No dia 22 de junho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 015/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Fornecimento de Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Descartáveis e Correlatos necessários para atender as necessidades do Hospital Raimunda Francisca Dineli, Coordenação de Vigilância em Saúde e as Unidades Básicas de Saúde, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	EMPRESAS
1	Água Sanitária cx c/ 12 unidades de 1 litro / Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, caixa com 12 unidades de 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	600	R$ 3,50	J.J.V. ONO - ME
2	Álcool Etílico, Tipo: hidratado 500 ml, Teor Alcoólico: 92,8° INPM, Apresentação: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	R$ 5,00	R. M. MENDES EIRELI
3	Álcool em Gel Para Mãos, Aplicação: gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágua, Embalagem: com bico dosador, dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	150	R$ 139,00	EDUARDO CRISTIAM AFONSO COMÉRCIO - EPP
4	Álcool em Gel, Aplicação: limpeza geral em superfícies fixas e inanimadas, como piso, paredes, bancadas similares, Concentração: mínima de 70%, Embalagem: com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades de 500ml.	CAIXA	140	R$ 37,00	R. M. MENDES EIRELI
5	AMACIANTE, Aplicação: amaciar e perfurmar roupas, Características Adicionais: concentrado líquido, biodegradável. Unidade de Fornecimento: unidade de 02 litros.	UNIDADE	1.200	R$ 6,30	A COIMBRA E J. NAGAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Aplicação: ambientes, Aspecto Físico: aerosol, Unidade de Fornecimento: unidade de 360 ml ou mais.	UNIDADE	2.000	R$ 8,40	J.J.V. ONO - ME
7	Balde Plástico, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 10 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	300	R$ 10,00	J.M.CARDOSO EIRELI - ME
8	Balde Plástico, Material: plástico reforçado com polipropileno, Capacidade: 20 litros, Características Adicionais: sem tampa.	UNIDADE	400	R$ 29,90	J.J.V. ONO - ME
9	Cera, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Informações	CAIXA	200	R$ 98,00	J.M.CARDOSO EIRELI - ME

	Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor, Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.				
10	Cera Vermelha, Aspect Físico: líquido, Cor: vermelha; Capacidade: frasco de 750ml, Unidade de Fornecimento: caixa de 12 unidades.	CAIXA	150	R$ 95,00	J.J.V. ONO - ME
11	Colher descartável de plástico, tamanho médio, na cor branca, unidade de fornecimento: caixa com 20 pacotes contendo 50 unidades cada pacote.	CAIXA	200	R$ 62,00	EDUARDO CRISTIAM AFONSO COMÉRCIO - EPP
12	Colher descartável de plástico, tamanho grande, na cor branca, unidade de fornecimento: caixa com 20 pacotes contendo 50 unidades cada pacote.	CAIXA	160	R$ 62,00	EDUARDO CRISTIAM AFONSO COMÉRCIO - EPP
13	Copo descartável na cor branco ou transparente, capacidade 180 ml, unidade de fornecimento: caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades.	CAIXA	600	R$ 75,00	R. M. MENDES EIRELI
14	Copo descartável na cor branco ou transparente, capacidade 250 ml, unidade de fornecimento: caixa contendo 20 pacotes com 100 unidades.	CAIXA	100	R$ 98,00	J.M.CARDOSO EIRELI - ME
15	Copo descartável na cor branco ou transparente, capacidade 100 ml, unidade de fornecimento: caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades.	CAIXA	100	R$ 96,00	R. M. MENDES EIRELI
16	Copo descartável na cor branco ou transparente, capacidade 50 ml, unidade de fornecimento: caixa contendo 25 pacotes com 100 unidades.	CAIXA	100	R$ 82,50	E. R. FACUNDES EIRELI - ME
17	Desinfetante líquido para uso geral, ação bacteriana e germicida. Embalagem plástica com 2.000 ml, unidade de fornecimento: caixa contendo 6 unidades de 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	600	R$ 38,40	E. R. FACUNDES EIRELI - ME
18	Desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	UNIDADE	800	R$ 2,50	GERDEL SOARES GOMES - ME
19	Detergente, Composição: ph neutro, biodegradável, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza de pisos e assoalhos, Capacidade: frasco de 500ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades, Informações Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	CAIXA	600	R$ 47,52	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
20	Escova Limpeza para limpeza de chão, material cerdas de nylon, cabo de madeira, aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: oval, tamanho grande.	UNIDADE	400	R$ 9,00	H. W. CAVALCANTE
21	Escova pequena de mão, Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza em geral e lavagem de roupas no tanque.	UNIDADE	300	R$ 3,90	GERDEL SOARES GOMES - ME
22	Escova, Material Cerdas: nylon, Aplicação: limpeza sanitária, Medidas Cabo: 38cm com variação de 5%.	UNIDADE	380	R$ 8,70	GERDEL SOARES GOMES - ME
23	Espanador, Material: cedas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.	UNIDADE	200	R$ 7,48	E. R. FACUNDES EIRELI - ME
24	Esponja de Aço, Aplicação: limpeza de superfícies com sujeiras dificeis e polimento de objetos de alumínio, Dimensões: 4,5x15x15cm, Capacidade: pacote com 08 unidades de lã de aço, Unidade de Fornecimento: fardo com 14 pacotes.	FARDO	400	R$ 19,00	EDUARDO CRISTIAM AFONSO COMÉRCIO - EPP
25	ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm	UNIDADE	2.500	R$ 1,00	R. M. MENDES EIRELI
26	FILME DE PVC, Composição: 100% PVC, Dimnsões: 28cm x 30m, Aplicação: embrulhar, proteger e armazenar alimentos, Unidade de Fornecimento: rolo de 30 metros.	ROLO	700	R$ 4,30	GERDEL SOARES GOMES - ME
27	Flanela, Aplicação: limpeza, Material: algodão, Cor: amarela, Comprimento: 58cm, Largura: 40cm, Características Adicionais: com bainha, Unidade de Fornecimento: pacote com 12 unidades.	PACOTE	600	R$ 36,50	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
28	Guardanapo de Papel c/ 50 unid / Especificação técnica: guardanapo – confeccionado em papel absorvente em folha simples; medindo 33 x 30 centímetros. Complemento: na embalagem deverá constar data da fabricação e da validade.	PACOTE	3.600	R$ 2,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
29	Inseticida Aerossol, Aplicação: contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas, Composição: água, antioxidante, emulsicantes, solvente alifático e propelentes, Capacidade: recipiente de 300 ml ou mais.	UNIDADE	1.800	R$ 11,80	J.J.V. ONO - ME
30	Limpa alumínio, Aplicação: remover de sujeiras em superfícies de alumínio, Aspecto: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	UNIDADE	700	R$ 2,45	E. R. FACUNDES EIRELI - ME
31	Limpa Vidros, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	UNIDADE	400	R$ 5,40	GERDEL SOARES GOMES - ME
32	Limpador Multiuso, Aplicação: remover gordura, fuligem, poeira, marca de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza geral, Aspecto: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	UNIDADE	900	R$ 4,00	GERDEL SOARES GOMES - ME
33	Lustra Móveis, Composição: cera (microcristalina ou natural), parafina, silicone, alcalinizante, espessante, termoativo, formadeído, solvente, alifático, perfume, água e outras substâncias, Aspecto Físico: líquido, Caractarísticas Adicionais: frasco de 100ml, Unidade de Fornecimento: caixa com 24 unidades.	CAIXA	160	R$ 88,00	HJJ COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
34	LUVA BORRACHA, Material: látex natural, Punho: curto, Acabamento Superficial: palmas e dedos antiderrapantes, Formato: anatômica, Cor: azul, Tamanho: Médio, Revestimento Interno: forrada, Características Adicionais: perfeita sensibilidade tátil, resistente e duráveis.	PAR	1.000	R$ 4,80	H. W. CAVALCANTE
35	Marmita descartável com tampa, material isopor não tóxico, na cor branca, finalidade acondicionamento de alimentos.	UNIDADE	80.000	R$ 0,50	R. M. MENDES EIRELI
36	Naftalina - Pacote de 30 gramas	PACOTE	200	R$ 1,40	H. W. CAVALCANTE
37	Óleo de Peroba 100 ml caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	R$ 129,00	H. W. CAVALCANTE
38	Pá Para Lixo, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento: 15cm, Tamanho: pequena.	UNIDADE	300	R$ 4,90	E. R. FACUNDES EIRELI - ME
39	Pano Limpeza Chão, Material: mínimo 90% algodão, Comprimento: 60cm (mínimo), Largura: 40cm (mínimo).	UNIDADE	15.000	R$ 4,70	JRB DINIZ COMERCIAL - ME
40	Papel alumínio, material alumínio não tóxico, 30 cm.	RÔLO	1.600	R$ 3,90	H. W. CAVALCANTE
41	Papel Higiênico, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade, picotada e gofrada, Dimensões: 10cm x 30m, Unidade de Fornecimento: fardo com 48 rolos.	FARDO	2.000	R$ 38,00	J.J.V. ONO - ME
42	Prato descartável de plástico, na cor branca, tamanho pequeno, embalado em pacotes com 10 unidades.	PACOTE	1.200	R$ 1,30	GERDEL SOARES GOMES - ME

43	Prato descartável de plástico, na cor branca, tamanho médio, embalado em pacotes com 10 unidades.	PACOTE	1.200	R$ 2,20	GERDEL SOARES GOMES - ME
44	Prato descartável de plástico, na cor branca, tamanho grande, embalado em pacotes com 10 unidades.	PACOTE	1.200	R$ 2,20	GERDEL SOARES GOMES - ME
45	Rodo Para Limpeza de chão, Material Cepo: madeira com 02 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40cm, Material Cabo: madeira, Comprimento: 1,20m, Características Adicionais: cabo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento, com cabo perfeitamente reto.	UNIDADE	700	R$ 7,90	GERDEL SOARES GOMES - ME
46	Sabão sólido em barra de 1.000 gramas. Composição sabão base, pigmentos, água, sais inorgânicos e emolientes com ação espumante, na cor verde claro ou azul.	BARRA	1.000	R$ 4,80	GERDEL SOARES GOMES - ME
47	Sabão Em Pó, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável com ação espumante. Unidade de Fornecimento: unidade/pacote de 500 gramas.	UNIDADE	12.000	R$ 4,60	H. W. CAVALCANTE
48	Sabonete - Aspecto Físico: Sólido, perfumado, biodegradável com ação espumante. Aplicação: higienização, Peso: 90g	UNIDADE	2.600	R$ 1,90	GERDEL SOARES GOMES - ME
49	Sabonete líquido, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza das mãos, Características Adicionais: perfumado, biodegradável com ação espumante. Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml.	UNIDADE	1.000	R$ 7,80	GERDEL SOARES GOMES - ME
50	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Capacidade: 15L, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	5.000	R$ 1,70	E. R. FACUNDES EIRELI - ME
51	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Capacidade: 30 litros, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	7.000	R$ 1,70	GERDEL SOARES GOMES - ME
52	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Capacidade: 50 litros, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	13.000	R$ 1,70	E. R. FACUNDES EIRELI - ME
53	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Capacidade: 100 litros, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 unidades.	PACOTE	12.000	R$ 1,70	MJA BARATA - ME
54	Saco Coleta Lixo, Material: plástico, Capacidade: 200 litros, Espessura: 0,10mm, Cor: preta, Características Adicionais: conforme NBR 9191-ABNT, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 unidades.	PACOTE	15.000	R$ 3,90	ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME
55	Toalha de papel, folha simples de primeira qualidade, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado. Apresentação: fardo contendo 12 pacotes com 2 rolos cada pacote, contendo 60 toalhas de 21 x 20 cm. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	FARDO	800	R$ 34,90	MJA BARATA - ME
56	Vassoura para varrer grama. Material: Cerdas: aço, cabo: de madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza de gramado, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	UNIDADE	150	R$ 24,80	A COIMBRA E J. NAGAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
57	Vassoura de Polietileno. Material Cerdas: polietileno, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado	UNIDADE	200	R$ 12,70	A COIMBRA E J. NAGAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
58	Vassoura de Cipó. Material Cepo: madeira, Material Cerdas: cipó, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UNIDADE	300	R$ 11,00	A COIMBRA E J. NAGAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
59	Vassoura de Piaçava. Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Comprimento do cabo: 1,20m, Aplicação: limpeza geral, Características Adicionais: com cabo reto e lixado.	UNIDADE	700	R$ 6,95	A COIMBRA E J. NAGAI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 22 de junho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

GERDEL SOARES GOMES
Representante da Empresa
Gerdel Soares Gomes-ME.

RAIDENCLEY TRINDADE DA SILVA
Representante da Empresa
Eduardo Cristiam Afonso Comércio-EPP.

HENRIQUE DESIDERI CAVALCANTE
Representante da Empresa
H. W. Cavalcante.

FRANCISCO EUFRÁZIO DOS SANTOS SILVA
Representante da Empresa
J. J. V. Ono - ME.

NEILTON SEBASTIÃO DIAS
Representante da Empresa
Organização Dias Limitada- ME.

JOVANELY MATOS CARDOSO
Representante da Empresa
J. M. Carso EIRELI-ME.

IWERSON JUNIO RODRIGUES JOHNS
Representante da Empresa
E. R. Facundes EIRELI-ME.

RUBENS MARTINS MENDES
Representante da Empresa
R. M. Mendes EIRELI.

GEANE RIVERA MARTINS NAGAI
Representante da Empresa
A. Coimbra e J. Nagai Comércio de Produtos Alimentícios LTDA.

ANCELSO SILVA DE JESUS
Representante da Empresa
H. J. J. Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI.

JOSÉ RIBAMAR BAETA DINIZ
Representante da Empresa
J. R. B. Diniz Comercial – ME.

MANOEL JOÃO ARAÚJO BARATA
Representante da Empresa
M. J. A. Barata – ME.

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:96EDBC8C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – SRP/PMM EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018/PMM

No dia 16 de julho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 019/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

A. C. GOMES DA ROCHA – ME - CNPJ: 07.438.454/0001-98.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
9	**CARNE BOVINA** - De 1º para bife, apresentação serrada e congelada, temperatura de entrega - 18°C. Embalado com plástico transparente com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	5000	19,50
11	**CARNE BOVINA MOÍDA** - Industrializada de 1º para sopa, tipo PATINHO, apresentação serrada e congelada, temperatura de entrega - 18°C. Embalado com plástico transparente, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	5000	16,45

M J A BARATA - ME - CNPJ nº. 05.589.720/0001-58.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
4	**ALMÔNDEGA EM LATA**- Produto natural sem aditivos químicos, lata com 320gr, produto próprio para consumo humano. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	22000	3,95
25	**PÃO DOCE MODELADO** - E semelhantes. Peso referência: unidade de 50 gramas unitárias. Acondicionado em sacola de plástico transparente, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, números de lote, quantidade de produto e validade mínima de 2 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Estes deverão ser transportados de acordo com a regulamentação.	Unidade	100000	0,35

R. M. MENDES COMERCIO EIRELI - CNPJ nº. 02.406.707/0001-28.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
13	**CENOURA** - Alimento in natura, tipo extra de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.Com ausência de rachaduras, brotos, manchas verdes, perfurações ou cortes na casca. Livre de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	4500	5,65
18	**FEIJÃO DE PRAIA** - Tipo 01, novo, constituído de grão internos e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de polietileno transparente de 01 kg com registro do Ministério da Agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação como identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produtos e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	15000	3,85
21	**MACARRÃO PARAFUSO** - Tipo seca pré-cozida, formato PARAFUSO sêmola sem ovos, cor amarela,	Unidade	20000	3,15

	obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos água e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
22	**MACARRAO TIPO ESPAGUETE** - Tipo seca, formato ESPAGUETE, de sêmolas sem ovos cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais ,sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico contendo 500g de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	25000	2,20
23	**OLEO DE SOJA** - Extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico tipo pet com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade odor, sabor e isento de impurezas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	6500	4,00
30	**SUCO CONCENTRADO** - Ingredientes básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, embalados em garrafas de plásticos ou de vidro integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 500 ml de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação com dados de identificação, procedência, informações nutricionistas, numero de lote, quantidade de produto e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	20000	2,75

GENILSON P RODRIGUES – ME - CNPJ nº. 18.442.850/0001-05.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
2	**AÇÚCAR** - Cristal amorfo de primeira qualidade. Unidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalados em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os lados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	25000	2,25
15	**CONDIMENTO COLORAU** - Clorífico em pó fino homogêneo sem sal, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Em embalagem de 100 gramas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, que deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação, procedências, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	60	6,95
17	**FEIJAO CARIOCA** - Tipo 01, novo, constituídos de grão inteiro e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de polietileno transparente de 01 kg com registro do ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação como identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produtos e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.A	KG	15000	4,90
19	**FRANGO – CONGELADO** - Apresentação: inteiro com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, apresentação cortado e congelada, Temperatura de entrega - 12°C. Embalado com plástico, fechado com lacre de segurança, contendo dados de onde o produto foi manipulado, nome do corte da carne, informações do lote, indicação do modo de conservação da carne, selo de inspeção federal e informações nutricionais da carne. Prazo de validade de mínimo de 30 dias a partir data de entrega. Deverá ser transportado em carro refrigerado.	KG	10000	5,90

A COIMBRA E J NAGAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME - CNPJ nº. 12.810.500/0001-78.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
5	**ARROZ** - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote , quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	40000	2,95
8	**BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER** - Composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal e fermento biológico, acondicionado em pacote com 400 gramas com sub-embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data da validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade do requisitante.	Unidade	20000	2,95
10	**CARNE BOVINA - EM CONSERV**A - embalada em lata com 395g produtos natural sem aditivos químicos, produto próprio para o consumo humano. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	30000	3,95

H W CAVALCANTE - CNPJ nº. 15.818.180/0001-90.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	**ACHOCOLATADO EM PÓ**- Instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo o teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400gr de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	15000	3,74
16	**EXTRATO DE TOMATE** - Embalado em tetrapack de 190 gramas, limpas não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dispõe e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	4000	2,30
24	**OVO** – (Cx com 12x30) brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que seja impróprias ao consumo e que lhe alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartela com 30 ovos.	Caixa	1500	129,50
28	**SAL REFINADO IODADO** - Acondicionado em saco plástico transparente integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo 1kg de peso liquido. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	4000	0,80

F E DOS S SILVA SERVIÇOS – ME - CNPJ nº. 26.949.363/0001-61.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
3	**ALHO A GRANEL (CABEÇA)** - Alho de 1 qualidade - Unidade de venda 1kg. Grupo comum, roxo ou branco tipo especial. Acondicionado em caixa de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	580	19,75
26	**PICADINHO DE PEIXE –** (Tambaqui e Jaraqui) Embalado em pacote de plástico transparente, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo exatamente 1 kg de peso. A embalagem deverá conter dados de onde o produto foi manipulado, informações do lote, indicação do modo de conservação, SIE - Serviço de Inspeção Estadual e informações nutricionais. Temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade de mínimo de 30 dias a partir data de entrega.	KG	4500	12,80

ORGANIZAÇÃO DIAS LTDA - ME - CNPJ nº. 04.611.751/0001-03.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
20	**LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - Acondicionado em pacote de polietileno, ou de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo ou em lata que deve conter externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Contendo aproximadamente 400g de peso liquido. Deverá atender as especificações técnicas da portaria n 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez)meses a partir da data de entrega.	Unidade	30000	8,40

J M CARDOSO EIRELI – ME - CNPJ nº. 29.284.658/0001-54.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
14	**CHARQUE PONTA DE AGULHA** - Tipo Jerked Beef em pacote com 500 gramas. Preparado com carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, materiais estranhos embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	10000	24,50

E. R. FACUNDES EIRELI - ME - CNPJ nº. 29.378.258/0001-08.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
6	**AVEIA**- Enriquecida com vitaminas e sais minerais. Acondicionada em sache de folhas de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 200gr. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo o externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	12000	3,05
7	**BATATA PORTUGUESA** - Alimento in natura, tipo extra, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras, brotos, manchas verdes, perfurações ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	4500	4,30
12	**CEBOLA** - Alimento in natura, tipo extra, de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas.Com ausência de rachaduras, brotos, manchas verdes, perfurações ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	4500	5,00
27	**REPOLHO** - Alimento in natura, tipo extra de primeira qualidade apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas.Com ausência de rachaduras, manchas verdes, perfurações ou cortes . Livre de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.	KG	1200	5,10
29	**SARDINHA** - Em óleo comestível e sal, livre de gorduras trans, embalada em data com 130 gramas com peso drenado mínimo de 83 gramas, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Acondicionado em pacote de polietileno ou de folha de flandres, integro, resistente vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados exigidos pela legislação contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	30000	2,95

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Maués/AM, 16 de julho de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUIOR
Prefeito Municipal de Maués

A. C. GOMES DA ROCHA – ME
CNPJ: 07.438.454/0001-98

E. R. FACUNDES EIRELI – ME
CNPJ: 29.378.258/0001-08

H. W. CAVALCANTE – ME
CNPJ: 15.818.189/0001-90

M. J. A. BARATA – ME
CNPJ: 05.589.720/0001-58

ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA – ME
CNPJ: 04.611.751/0001-03

R. M. MENDES COMÉRCIO – ME
CNPJ: 02.406.707/0001-28

GENILSON P RODRIGUES – ME
CNPJ nº. 18.442.850/0001-05

A COIMBRA E J NAGAI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
CNPJ nº. 12.810.500/0001-78

F E DOS S SILVA SERVIÇOS – ME
CNPJ nº. 26.949.363/0001-61

J M CARDOSO EIRELI – ME
CNPJ nº. 29.284.658/0001-54

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:459C6790

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018-CPL/PMSIRN

,
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 – CPL/PMSIRN. No dia 20/06/2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 031/2018-CPL/PMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Foram registrados os valores abaixo relacionados:

Empresa: E A DE OLIVEIRA JUNIOR E COM LTDA CNPJ Nº 24.394.841/0001-99

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS*	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Manutenção preventiva simples de 9 a 12.000 Btus.	SER	un	50	R$ 430,00
2	Manutenção preventiva geral de 9 a 12.000 Btus.	SER	un	50	R$ 526,00
3	Manutenção corretiva de 9 a 12.000 Btus.	SER	un	50	R$ 557,00
4	Instalação de 9 a 12.000 Btus com kit até 2 mts.	SER	un	50	R$ 614,00
5	Desinstalação de 9 a 12.000 Btus.	SER	un	50	R$ 212,00
6	Manutenção preventiva simples de 18 a 24.000 Btus.	SER	un	50	R$ 495,00
7	Manutenção preventiva geral de 18 a 24.000 Btus.	SER	un	50	R$ 535,00
8	Manutenção corretiva de 18 a 24.000 Btus.	SER	un	50	R$ 570,00
9	Instalação de 18 a 24.000 Btus com kit até 2 mts.	SER	un	50	R$ 665,00
10	Desinstalação de 18 a 24.000 Btus.	SER	un	50	R$ 220,00
11	Manutenção preventiva simples de 30 a 36.000 Btus.	SER	un	50	R$ 604,00
12	Manutenção preventiva geral de 30 a 36.000 Btus.	SER	un	50	R$ 633,00
13	Manutenção corretiva de 30 a 36.000 Btus.	SER	un	50	R$ 686,00
14	Instalação de 30 a 36.000 Btus com kit até 2 mts.	SER	un	50	R$ 777,00
15	Desinstalação de 30 a 36.000 Btus.	SER	un	50	R$ 283,00
16	Manutenção preventiva simples de 48 a 60.000 Btus.	SER	un	50	R$ 802,00
17	Manutenção preventiva geral de 48 a 60.000 Btus.	SER	un	50	R$ 835,00
18	Manutenção corretiva de 48 a 60.000 Btus.	SER	un	50	R$ 865,00
19	Instalação de 48 a 60.000 Btus com kit até 2 mts.	SER	un	50	R$ 915,00
20	Desinstalação de 48 a 60.000	SER	un	50	R$ 372,00
21	Manutenção preventiva simples ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus	SER	un	50	R$ 170,00
22	Manutenção preventiva geral ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus	SER	un	50	R$ 240,00
23	Manutenção corretiva ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus	SER	un	50	R$ 525,00
24	Instalação ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus com caixa e parte eletrica	SER	un	50	R$ 200,00
25	Desinstalação de ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus com retirada caixa e parte eletrica	SER	un	50	R$ 100,00
26	Manutenção preventiva simples ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus	SER	un	50	R$ 280,00
27	Manutenção preventiva geral ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus	SER	un	50	R$ 365,00
28	Manutenção corretival ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus	SER	un	50	R$ 645,00
29	Instalação ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus com caixa e parte eletrica	SER	un	50	R$ 200,00
30	Desistalação ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus com caixa e parte eletrica	SER	UN	50	R$100,00

3. VALIDADE DA ATA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais da prestação dos serviços, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato (se for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de Junho de 2018 (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 20 de Junho de 2018.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

_____
E A DE OLIVEIRA JUNIOR E COM LTDA
CNPJ Nº 24.394.841/0001-99

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

,

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 – CPL/PMSIRN. No dia 20/06/2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADOR DE AR DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**,** para atender a administração da Prefeitura, resultante do Pregão Presencial nº. 031/2018-CPL/PMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Foram registrados os valores abaixo relacionados:

Empresa: **E A DE OLIVEIRA JUNIOR E COM LTDA CNPJ Nº 24.394.841/0001-99**

ITEM	DESCRIÇÃO	CLASS*	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	Manutenção preventiva simples de 9 a 12.000 Btus.	SER	un	50	R$ 430,00
2	Manutenção preventiva geral de 9 a 12.000 Btus.	SER	un	50	R$ 526,00
3	Manutenção corretiva de 9 a 12.000 Btus.	SER	un	50	R$ 557,00
4	Instalação de 9 a 12.000 Btus com kit até 2 mts.	SER	un	50	R$ 614,00
5	Desinstalação de 9 a 12.000 Btus.	SER	un	50	R$ 212,00
6	Manutenção preventiva simples de 18 a 24.000 Btus.	SER	un	50	R$ 495,00
7	Manutenção preventiva geral de 18 a 24.000 Btus.	SER	un	50	R$ 535,00
8	Manutenção corretiva de 18 a 24.000 Btus.	SER	un	50	R$ 570,00
9	Instalação de 18 a 24.000 Btus com kit até 2 mts.	SER	un	50	R$ 665,00
10	Desinstalação de 18 a 24.000 Btus.	SER	un	50	R$ 220,00
11	Manutenção preventiva simples de 30 a 36.000 Btus.	SER	un	50	R$ 604,00
12	Manutenção preventiva geral de 30 a 36.000 Btus.	SER	un	50	R$ 633,00
13	Manutenção corretiva de 30 a 36.000 Btus.	SER	un	50	R$ 686,00
14	Instalação de 30 a 36.000 Btus com kit até 2 mts.	SER	un	50	R$ 777,00
15	Desinstalação de 30 a 36.000 Btus.	SER	un	50	R$ 283,00
16	Manutenção preventiva simples de 48 a 60.000 Btus.	SER	un	50	R$ 802,00
17	Manutenção preventiva geral de 48 a 60.000 Btus.	SER	un	50	R$ 835,00
18	Manutenção corretiva de 48 a 60.000 Btus.	SER	un	50	R$ 865,00
19	Instalação de 48 a 60.000 Btus com kit até 2 mts.	SER	un	50	R$ 915,00
20	Desinstalação de 48 a 60.000	SER	un	50	R$ 372,00
21	Manutenção preventiva simples ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus	SER	un	50	R$ 170,00
22	Manutenção preventiva geral ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus	SER	un	50	R$ 240,00
23	Manutenção corretiva ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus	SER	un	50	R$ 525,00
24	Instalação ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus com caixa e parte eletrica	SER	un	50	R$ 200,00
25	Desinstalação de ar condicionado janela de 7.500 a 9.000 btus com retirada caixa e parte eletrica	SER	un	50	R$ 100,00
26	Manutenção preventiva simples ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus	SER	un	50	R$ 280,00
27	Manutenção preventiva geral ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus	SER	un	50	R$ 365,00
28	Manutenção corretival ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus	SER	un	50	R$ 645,00
29	Instalação ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus com caixa e parte eletrica	SER	un	50	R$ 200,00
30	Desistalação ar condicionado janela de 10.000 a 18.000 btus com caixa e parte eletrica	SER	UN	50	R$100,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais da prestação dos serviços, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato (se for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 20 de Junho de 2018 (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Isabel do Rio Negro – AM, 20 de Junho de 2018.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Gerenciador da Ata de Registro de Preços

_____
E A DE OLIVEIRA JUNIOR E COM LTDA
CNPJ Nº 24.394.841/0001-99

** Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, conforme o previsto no Art. 86 da Lei Orgânica do Município.*

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:21CDE3D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 - PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018-CML/PMSGC

REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018 – PMSGC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (**98** ITENS)

OBJETO: **"AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E VIGIAGUA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Órgão Participante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. 018/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. 034/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, n 2235, Bairro Centro - CEP: 69020-031- Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. MARCELO THIAGO COSTA RIBEIRO, RG nº 1869960-0 SSP/AM., e-mail: contato@arrodriguez.com.br, fone: (92) 2121-7717.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E VIGIAGUA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 018/2018 Sistema de Registro de Preços nº. 018/2018 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	FORNECEDOR
1	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico transparente, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 a 6 ml, tamanho 13 x 75 mm, coleta de sangue para soro, SEM ativador de coagulação e tampa vermelha. Validade mínima de 12 meses.	UNID	25.000	GREINER	R$ 69,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
2	FITA PARA URINÁLISE, 10 ÁREAS com densidade. Frasco com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Frasco com 100 tiras.	FRS	100	LABEST	R$ 52,04	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
3	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, em plástico transparente, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, volume de aspiração de 4 a 6 ml, tamanho 13 x 75 mm, coleta de sangue para so	UNID	25.000	GREINER	R$ 0,63	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
4	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, em plástico transparente, descartável, estéril, com tampa plástica protetora, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, capacidade até 0,8 ml, coleta de sangue para soro, com gel separador. Aplicação microamostras, para coleta de sangue capilar. Uso pediátrico. Validade mínima de 12 meses.	UNID	1.000	GREINER	R$ 1,18	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
5	TUBO PARA COLETA DE SANGUE, em plástico descartável, estéril, com tampa plástica	UNID	1.000	GREINER	R$ 1,16	**A R RODRIGUEZ &**

	protetora, com rótulo aderido contendo número de lote e prazo de validade, capacidade até 0,5 ml. Com EDTA/K3, tampa roxa. Aplicação microamostras, para coleta de sangue capilar. Uso pediátrico. Validade mínima de 12 meses.					**CIA LTDA**
6	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA para coleta a vácuo, 25x8, com dispositivo de segurança sobre a agulha. Caixa com 100 unidades.	CX	50	GREINER	R$ 59,60	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
7	TORNIQUETE, para coleta de sangue, garrote, material tecido elástico cor azul, comprimento 60 cm, largura 2 cm, com subtrava com botão de regulagem de tensão automática, sem látex para coleta de adulto.	UNID	5	VACUPLAST	R$ 15,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
8	TORNIQUETE, para coleta de sangue, garrote, material tecido elástico colorido, comprimento 60 cm, largura 2 cm, com subtrava com botão de regulagem de tensão automática, sem látex para coleta pediátrica.	UNID	5	VACUPLAST	R$ 11,80	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
9	TUBO CÔNICO DE VIDRO graduado 15 ml.	UNID	100	GLOBAL TRADE	R$ 1,17	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
10	TUBO CÔNICO DE PLÁSTICO graduado 15 ml.	UNID	100	GLOBAL TRADE	R$ 1,16	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
11	TUBO DE ENSAIO de vidro 5 ml.	UNID	500	GLOBAL TRADE	R$ 1,33	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
12	ADAPTADOR de agulha para coleta a vácuo.	UNID	20	GREINER	R$ 0,35	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
13	LUGOL fraco frasco de vidro ambar, com tampa plástica de proteção . Capacidade de 500 ml. Validade mínima de 02 anos.	UNID	2	NEWPROV	R$ 26,44	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
14	LUGOL forte frasco de vidro ambar, com tampa plástica de proteção . Capacidade de 500 ml. Validade mínima de 02 anos.	UNID	2	NEWPROV	R$ 42,94	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
15	MICROPIPETA AUTOMÁTICA com volume regulável de 10 microlitros, com desprezador de ponteiras, para uso laboratorial.	UNID	2	GLOBAL TRADE	R$ 138,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
16	MICROPIPETA AUTOMÁTICA com volume regulável de 20 microlitros, com desprezador de ponteiras, para uso laboratorial.	UNID	2	GLOBAL TRADE	R$ 70,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
17	MICROPIPETA AUTOMÁTICA com volume regulável de 50 microlitros, com desprezador de ponteiras, para uso laboratorial.	UNID	2	GLOBAL TRADE	R$ 142,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
18	MICROPIPETA AUTOMÁTICA com volume regulável de 100 a 1000 microlitros, com desprezador de ponteiras, para uso laboratorial.	UNID	4	GLOBAL TRADE	R$ 240,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
20	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO HEMATOLÓGICA RÁPIDA, corantes para coloração diferencial rápida dos elementos figurados do sangue em Hematologia. Caixa com 03 Frascos de 500 ml. Solução pronta para o uso.	KIT	30	NEWPROV	R$ 63,90	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
21	PIPETA DESCARTÁVEL para VHS.	UNID	5000	GLOBAL TRADE	R$ 1,65	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
22	CAIXA COLETORA de materiais perfurocortantes 13 L.	UNID	300	MEDIX	R$ 7,38	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
23	CAIXA COLETORA de materiais perfurocortantes 20 L.	UNID	700	MEDIX	R$ 16,20	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
24	FRASCO PARA COLETA DE URINA em plástico transparente e rígido, tampa com rosca, embalado individualmente, estéril, com adesivo para identificação.	UNID	15000	SR	R$ 0,69	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
25	FRASCO PARA COLETA DE FEZES em plástico opaco e rígido, com espátula e tampa com rosca, com adesivo para identificação. Capacidade mínima de 50 ml.	UNID	15000	SR	R$ 0,63	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
26	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, com borda fosca, 26 x 76 mm. Caixa com 50 unidades	CX	300	GLOBAL TRADE	R$ 5,38	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
27	LÂMINULA PARA MICROSCOPIA, Produzidas em vidro transparente de alta qualidade e sem imperfeições; - Limpas e adequadas para uso direto da embalagem; - Embalagem externa revestida em plástico; Caixa com 100 unidades.	CX	100	GLOBAL TRADE	R$ 3,60	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
28	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “P” (caixa com 100 unidades).	CX	60	MEDIX	R$ 31,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
29	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “PP” (caixa com 100 unidades).	CX	60	MEDIX	R$ 31,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
30	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO “M” (caixa com 100 unidades).	CX	50	MEDIX	R$ 31,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
31	PONTEIRA com capacidade para pipetar de 200 microlitros. Pacote com 1000 unidades.	PCT	60	GLOBAL TRADE	R$ 18,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
32	PONTEIRA com capacidade para pipetar de 1000 microlitros. Pacote com 1000 unidades.	PCT	30	GLOBAL TRADE	R$ 36,50	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
33	SERINGA HIPODÉRMICA descartável 1 ml com agulha.	UNID	5000	SR / NACIONAL	R$ 0,43	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
34	SERINGA HIPODÉRMICA descartável 3 ml com agulha.	UNID	5000	SR / NACIONAL	R$ 0,45	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
35	SERINGA HIPODÉRMICA descartável 5 ml com agulha.	UNID	5000	SR / NACIONAL	R$ 0,48	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
36	SERINGA HIPODÉRMICA descartável 10 ml com agulha.	UNID	300	SR / NACIONAL	R$ 0,57	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
37	ÓLEO DE IMERSÃO para microscopia óptica.	UNID	5	NEWPROV	R$ 18,20	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
38	ALCOOL a 70 % (caixa com 12 und).	CX	25	CINORD	R$ 120,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
39	ALCOOL GEL a 70% (caixa com 12 und)	CX	2	CINORD	R$ 210,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
40	ALGODÃO hidrófilo de 500g.	UNID	25	NEVE	R$ 24,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ:**
41	CURATIVO estéril infantil.	CX	8	COPERTINA	R$ 21,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
42	CURATIVO estéril adulto.	CX	8	COPERTINA	R$ 19,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
43	COMPRESSA de gaze não estéril (caixa com 24 pacotes de 500 und).	PCT	100	NEVE	R$ 960,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
44	MASCARA PFF2/N 95 (caixa com 20 und)	UNID	15	DESCARPACK	R$ 163,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
45	CONJUNTO COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN, frasco com 500ml.	KIT	60	NEWPROV	R$ 41,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
46	PLACA ESCAVADA DE VIDRO para realização do VDRL, por floculação em látex.	UNID	5	GLOBAL TRADE	R$ 75,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41**
47	SWAB estéril. (pct com 100 und).	PCT	20	CRALPLAST	R$ 21,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41**
48	TERMÔMETRO analógico com cabo extensor.	UNID	5	INCOTERM	R$ 95,80	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
49	TERMÔMETRO analógico para temperatura máxima e mínima.	UNID	5	INCOTERM	R$ 54,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
50	SOLUÇÃO ISOTÔNICA tamponada de calibração e de diluição de leucócitos para determinação e a diferenciação dos elementos figurados do sangue e medida do hematócrito no contador hematológico. Galão com 20 Litros.	UNID	25	LABTEST	R$ 440,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
51	AGENTE LISANTE eritrocitário para contagem dos leucócitos e a determinação da hemoglobina no contador. Galão com 5 Litros.	UNID	25	LABTEST	R$ 995,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**

52	SOLUÇÃO DE LIMPEZA para contadores hematológicos.	UNID	20	LABTEST	R$ 600,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
53	CONTROLE E CALIBRADOR HEMATOLÓGICO DE REFERÊNCIA. Controle em 3 níveis para utilização no monitoramento do sangue no contador hematológico, com diferencial em cinco partes.	UNID	15	LABTEST	R$ 680,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
54	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA do equipamento SDH 20 (composto de filtros, mangueiras, o´rings). OBS: Deslocamento e estadia do técnico fica por conta da empresa.	KIT	4	LABTEST	R$ 897,33	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
55	SORO ANTI-A, Reagente Monoclonal. Aplicação para tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Produto estéril. Frasco com 10 mL, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros.Reagente com coloração azul. Reatividade com hemácias A1 de no mínimo 3+, Avidez de até 15 segundos, Título 256 e Score 72; com hemácias A2, deverá ter Reatividade de no mínimo 2+, Título 128, Avidez de até 30 segundos e Score 52. Com hemácias A1B deve ter reatividade de no mínimo 3+, título 128, avidez de até 30 segundos e score 60. Com hemácias A2B deve ter reatividade de no mínimo 2+, título 64, avidez de até 45 segundos e score 52.	FRS	40	PHOTHEMO	R$ 41,30	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
56	SORO ANTI-B, Reagente Monoclonal. Aplicação para tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Produto estéril. Frasco com 10 mL, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros.Reagente com coloração amarela. Reatividade com hemácias B e A1B de no mínimo 3+, Avidez de até 15 segundos, Título 256 e Score 72. O prazo de validade deve ser de no mínimo 2/3 da validade total, na data do recebimento.	FRS	40	PHOTHEMO	R$ 41,30	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
57	SORO ANTI-D(Rh),Reagente Monoclonal IgG, com reconhecimento do fenótipo D categoria VI. Aplicação para tipagem sanguínea em lâmina ou tubo. Produto estéril. Frasco com 10 mL, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros. Deve apresentar reatividade de pelo menos 3+ com hemácias do grupo O Ror, R1r,e R2r, Título 32 e Avidez de até 30 segundos. Não deve reagir com hemácias rr,r'r, e r"r em temperatura ambiente,à 37ºC, ou ainda na fase AGH. Apresentar identificação dos clones (linhagem celular – mínimo dois clones) utilizados na produção do soro.	FRS	40	PHOTHEMO	R$ 73,20	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
58	SORO CONTROLE DE RH, para controle negativo das classificações RH em lâmina e tubo, contendo o mesmo meio protético, assim como potencializadores utilizados no reagente anti-d (com exceção do anticorpo). Produto estéril. Frasco com 10 mL, conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros.	FRS	35	PHOTHEMO	R$ 41,30	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
59	SORO DE COOMBS (Anti-gamaglobulina humana), monoespecífico (Anti-IgG.). Produto estéril. Frasco com 10mL,conta-gotas em vidro transparente dispensando aproximadamente 50 microlitros. Não deve conter mais que 0,25 g de hemoglobina/litro,devendo ser estéril. O soro anti-humano deve apresentar reatividade de no mínimo 3+ com hemácias D+ (Dce/dce), sensibilizadas com soro anti-D e titulo 128. Com hemácias K+k + (KEL1, KEL2) sensibilizadas com anti-K, deverá apresentar reatividade de pelo menos 3+ e título 16. Com hemácias Fy(a+b-) e Fy(a+b+) sensibilizadas com soro anti- Fya. O soro deve ter reações negativas, quando testados com 10 hemácias de coleta recente, de tipos sanguíneos diversos e apresentem conhecidamente teste de antiglobulina direto negativo. Não devem ocorrer prozonas. Não deve apresentar hemólise quando testado com hemácias não sensibilizadas.	FRS	10	PHOTHEMO	R$ 39,65	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
60	PCR LATEX PROTEÍNA C REATIVA Teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa de proteína c reativa (pcr) no soro humano (apenas 1 passo), com controle positivo e controle negativo. Metodologia: aglutinação	KIT	60	LABEST	R$ 82,99	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
61	FR LÁTEX FATOR REUMATÓIDE teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Fator Reumatóide no soro humano. Metodologia: Aglutinação Látex.	KIT	60	DOLES	R$ 65,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
62	ASO LÁTEX ANTI-ESTREPTOLISINA-O teste em placa por aglutinação de partículas de látex para determinação qualitativa e semi-quantitativa de Anti- Estreptolisina-O (ASO) no soro humano. Metodologia: Aglutinação Látex.	KIT	60	DOLES	R$ 80,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
63	TESTE DE GRAVIDEZ hCG – tiras Teste por Imunoensaio Cromatográfico em Tira Reagente para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) no Soro e Urina. Sensibilidade 25mUI/ml e Tira 2,5mm. Metodologia: Imunoensaio.	KIT	150	ECO DIAGNOSTICOA	R$ 85,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
64	VDRL. Suspensão aquosa de antígeno de cardiolipina e colesterol purificado, estabilizados para realizar a prova VDRL modificada (USR) de detecção da sífilis. Com controles positivo e negativo. Mínimo de 250 testes por kit.	KIT	60	LABEST	R$ 35,78	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
65	TOXOPLASMOSE IgG/IgM – imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção e diferenciação simultânea das imunoglobulinas IgG e IgM anti-Toxoplasma gondii(T. Gondii) no soro, plasma, ou sangue total humano.	KIT	6	DOLES	R$ 150,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
66	ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO – imunoensaio cromatográfico rápido para detecção semiquantitativa do Antígeno Prostático Específico (PSA).	KIT	6	ECO DIAGNOSTICA	R$ 130,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
67	ÁCIDO ÚRICO. Determinação quantitativa do Ácido Úrico em amostra de soro, urina e líquidos, método enzimático, reativos prontos para uso com padrão. Uso em aparelho automatizado.	KIT	50	LABEST	R$ 83,60	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
68	ALBUMINA. Determinação quantitativa da Albumina em amostra de soro com reação de ponto final com VERDE DE BROMO CRESOL(VBC), reativo pronto para uso com padrão, com Linearidade: até 6,0 g/dL. Volume mínimo de 200 mL por kit. Uso em aparelho automatizado.	KIT	30	LABEST	R$ 55,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
69	AMILASE. Determinação quantitativa da atividade da a- amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua, Princípio: Hidrólise do substrato Gal-G2- a-CNP, reativo líquido pronto para o uso. Linearidade: até 2000 U/L a 37 ºC. Uso em aparelho automatizado.	KIT	25	LABEST	R$ 309,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
70	BILIRRUBINA DIRETA Sistema bi-reagente para determinação quantitativa da Bilirrubina direta em amostra de soro ou plasma com reação de ponto final, reação de Bilirrubina com Dicloanilina diazotada e Ácido Sulfâmico. Reativos prontos para uso, Linearidade: até 12 mg/dL. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 441,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
71	BILIRRUBINA TOTAL sistema bi-reagente para determinação quantitativa da Bilirrubina Total em amostra de soro ou plasma com reação de ponto final, reação de Bilirrubina com Dicloanilina diazotada. Reativos prontos para uso, Linearidade: até 30 mg/dL. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 138,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
72	CÁLCIO TOTAL. Determinação quantitativa do Cálcio Total em amostra de soro ou plasma com reação de ponto final, reação do Cálcio com o Arzenazo III.Reativos prontos para uso, Linearidade: até 20 mg/dL.Mínimo de 100 testes por kit.Uso em aparelho automatizado.	KIT	20	LABEST	R$ 69,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
73	COLESTEROL HDL. Determinação quantitativa do Colesterol HDL em amostra de soro com reação de ponto final, método direto, reagentes líquidos e prontos para uso. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 42,50	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
74	COLESTEROL TOTAL. Determinação quantitativa do Colesterol em amostra de soro com reação de ponto final, método enzimático-Trinder. reativo de trabalho pronto para uso, com calibrador e clarificador. Linearidade: até 500 mg/dL. Volume mínimo do kit 200 ml. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 116,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
75	CREATININA AUTOMAÇÃO, Determinação quantitativa da creatinina em amostra de soro, plasma e urina, método Cinético/UV, com uso de reagentes Picrato alcalino- ferricianeto, reativos prontos para uso, com padrão. Linearidade: até 12 mg/dL. Volume total mínimo do kit 300 ml. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 69,18	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
76	FOSFATASE ALCALINA. Determinação quantitativa da atividade da fosfatase alcalina em amostra de soro. Método de Bowers e Mc Comb modificado, modo cinético-UV, reativos prontos para uso, com padrão. Linearidade: até 1500 U/L a 37 ºC. Volume total mínimo do kit 100 mL. Uso em aparelho automatizado.	KIT	30	LABEST	R$ 118,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
77	GAMA-GLUTAMILTRANSFERASE. Determinação quantitativa da atividade da gama glutamiltransferase em amostra de soro. Método Szasz modificado, modo Cinético/UV, reativos prontos para uso, com padrão. Linearidade: até 700 U/L a 37 ºC. Uso em aparelho automatizado.	KIT	50	LABEST	R$ 130,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
78	GLICOSE. Determinação quantitativa da glicose em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua, método enzimático-UV (GOD-PAP– GOD/HK), reativos líquidos prontos ara uso, com padrão. Linearidade: até 700 mg/dL. Volume mínimo do kit: 500 ml. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 89,67	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
79	TGO/AST.Determinação quantitativa da atividade da aspartato aminotransferase em amostra de soro. Método cinético UV-IFCC, reativos de trabalho líquidos prontos para uso. Linearidade: até 400 U/L a 37 °C. Volume mínimo de reativos por kit 100 mL. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 145,70	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**

80	TGP/ALT. Determinação quantitativa da atividade da aspartato aminotransferase em amostra de soro. Método cinético UV- IFCC, reativos de trabalho líquidos prontos para uso. Linearidade: até 400 U/L a 37 ºC. Volume mínimo de reativos por kit 100 mL. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 145,70	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
81	LACTATO DESIDROGENASE (LDH). Determinação quantitativa da atividade da LDH em amostra de soro ou plasma com reação cinética contínua UV. Método Piruvato Lactato, reativos líquidos prontos para uso. Linearidade: até 2000 U/L a 37ºC. Uso em aparelho automatizado.	KIT	30	LABEST	R$ 118,50	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
82	LIPASE. Determinação quantitativa da atividade da lípase amilase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética. Método enzimático colorimétrico, reagentes líquidos e prontos para uso. Volume mínimo de reativos por kit 20 mL. Linearidade: até 2000 U/L. Uso em aparelho automatizado.	KIT	20	LABEST	R$ 591,10	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
83	PROTEÍNAS TOTAIS. Determinação colorimétrica das Proteínas Totais em amostras de sangue e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final, método Biureto otimizado, reativo líquido e pronto para uso, com padrão. Linearidade: até 14 g/dl.Volume mínimo do kit: 100ml. Uso em aparelho automatizado.	KIT	30	LABEST	R$ 39,78	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
84	TRIGLICERÍDIOS. Determinação quantitativa do triglicérides em amostra de soro com reação de ponto final, método enzimático (GPO-PAP) , reativos líquidos e prontos para uso, com padrão. Linearidade: até 1100 mg/dL. Volume mínimo do kit: 200ml. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 246,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
85	URÉIA. Determinação quantitativa da Uréia em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética de 2 pontos UV. Método cinético/UV, (Urease/GLDH), reativos líquidos e prontos para uso, com padrão. Linearidade: até 300 mg/dL. Volume mínimo dos reativos do kit: 200 ml. Uso em aparelho automatizado.	KIT	60	LABEST	R$ 208,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
86	MULTICALIBRADOR para analisador bioquímico, preparação liofilizada contendo 21 analitos, rastreáveis, em matriz protéica humana. Calibrador H. Uso em aparelho automatizado..	KIT	30	LABEST	R$ 71,30	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
87	SORO CONTROLE, controle liofilizado, de matriz humana, com no mínimo os seguintes parâmetros: ácido úrico, albumina, amilase, bilirrubina direta, bilirrubina total, cálcio colorimétrico e íon seletivo, cloreto, creatinina cinética, colesterol enzimático, CK cinético, desidrogenase lática cinética, ferro sérico, fosfatase ácida, fosfatase alcalina cinética, fósforo UV, gama GT cinética, glicose enzimática, HDL colesterol sem precipitação; lipase cinética ou turbidimétrica, lítio, sódio e potássio por fotometria de chama e eletrodo de íon seletivo; TGO cinética; TGP cinética; triglicerídeos enzimático e uréia cinética. Qualitrol 2H. Apresentação KIT. Para uso no aparelho automatizado.	KIT	30	LABEST	R$ 95,75	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
88	PROTEÍNA C REATIVA sistema para determinação quantitativa da proteína C-reativa (PCR) em amostras de soro por imunoturbidimetria. Reativos líquidos e prontos para uso. Linearidade: 3 a 100 mg/L. Para uso no aparelho automatizado.	KIT	30	LABEST	R$ 582,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
89	KIT MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA do equipamento LABMAX PLENNO (composto de filtros, mangueiras, o´rings). OBS: Deslocamento e estadia do técnico fica por conta da empresa.	KIT	4	LABEST	R$ 8.900,00	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
93	Pissetas com capacidade de 500 ml	unid	15	BIOPLAST	R$ 18,20	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
95	Pipetas volumétricas de 10ml	unid	8	ASTRA	R$ 6,40	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
96	Pipetas volumétricas de 5ml	unid	8	ASTRA	R$ 5,92	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
97	Pipetas volumétricas de 2ml	unid	6	ASTRA	R$ 5,50	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**
98	Becker de 50ml	unid	10	ASTRA	R$ 12,20	**A R RODRIGUEZ & CIA LTDA**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura e posterior publicação.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 04 de julho de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
CNPJ: 04.562.591/0001-41

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:32FE2AE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 026.2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 026.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 026/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 026/2018 – CPL/PMT;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:

Despacho de Homologação

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 026/2018 – CPL/PMT** – Processo nº. 063 /2018, **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Químico cirúrgico, para atender as necessidades do Município de Tefé**, para as empresas vencedoras abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ: 22.636.233/0001-18 valor total ganho R$ 4.075.058,00 (quatro milhões e setenta e cinco mil e cinquenta e oito reais);

Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
6	Unidade	500	DRENO DE PENROSE Nº 01 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 1,50
7	Unidade	500	DRENO DE PENROSE Nº 02 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 1,85
8	Unidade	500	DRENO DE PENROSE Nº 03 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 2,55
9	Unidade	500	DRENO DE PENROSE Nº 04 EM LÁTEX NATURAL, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, RETO, UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, PAREDES FINAS E MALEÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 4,05
13	Unidade	6000	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO PARA ULTRASSONOGRAFIA	R$ 0,45
27	Unidade	50.000	AVENTAL DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO AMACIADO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M2 E COSTURAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. MODELO CIRÚRGICO, MANGA LONGA.	R$ 1,70
35	Caixa	7000	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. G, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	R$ 19,00
36	Caixa	50000	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. M, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	R$ 19,00
37	Caixa	50000	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM. P, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, RESISTENTE A TRAÇÃO,LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL.	R$ 19,00
38	Unidade	200000	PRÓ PÉ OU SAPATILHA CIRÚRGICAS, EM NÃO TECIDO, DESCARTÁVEIS, FORMATO QUE PERMITA TODA A COBERTURA DO SAPATO ATÉ O TORNOZELO COM ELÁSTICO EM TODA SUA VOLTA. TAMANHO ÚNICO.	R$ 0,10
60	Frasco	400	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML	R$ 25,50
61	Rolo	8000	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS, C/ PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS.	R$ 11,83
72	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, (PONTA DE QUINCKE) "25G X 3 1/2", ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM A COR E AS DIMENSÕES UNIVERSAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AZUL.	R$ 4,89
73	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, (PONTA DE QUINCKE) 26G X 3 1/2, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 5,00
74	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUI, (PONTA DE QUINCKE) 27G X 3 1/2, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TRIPLO DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 5,60
80	Unidade	300	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	R$ 6,59
81	Unidade	300	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO OU MATERIAL TRANSPARENTE, COM FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS DOTADA DE REFORÇO NO DIÂMETRO INTERNO.	R$ 6,63
82	Frasco	600	CLOREXIDINA ALCOOLICA 5%	R$ 13,29
83	Frasco	600	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	R$ 16,79
103	Unidade	100	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	R$ 44,16
104	Unidade	100	GARRAFA UMIDIFICADORA COMPLETA PARA AR COMPRIMIDO	R$ 20,40
105	Unidade	100	GARRAFA UMIDIFICADORA COMPLETA PARA OXIGÊNIO	R$ 20,40
107	Galão	10000	GLUTARALDEÍDO 2% 5 LITROS. ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO POR 28 DIAS.	R$ 67,60
119	Galão	100	REVELADOR DE PELÍCULA RADIOLÓGICA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.	R$ 476,00
174	Frasco	10000	ÁLCOOL 92% 1L	R$ 6,80
177	Unidade	7000	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 13,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 10,3 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA).	R$ 3,20
178	Unidade	7000	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 20,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 18,0 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA).	R$ 4,39
179	Unidade	7000	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE (RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 7,0 LITROS, E CAPACIDADE ÚTIL DE 5,3 LITROS, COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA).	R$ 2,30

189	Caixa	100	SCALP N° 25 – COM 100 UND	R$ 22,50
191	Caixa	100	SCALP Nº 27 – COM 100 UND	R$ 22,50
205	Unidade	1000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 4,5 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	R$ 5,17
206	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 6,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	R$ 5,17
207	Unidade	5000	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	R$ 5,17
209	Rolo	10000	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	R$ 6,20
216	Unidade	6000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS	R$ 1,02
217	Unidade	3000	ALMOTOLIA BRANCA 125ML, FRASCO	R$ 3,06
218	Unidade	3000	ALMOTOLIA BRANCA 500ML, FRASCO	R$ 5,89
225	Unidade	20	DRENO DE TÓRAX Nº 16	R$ 8,15
234	Unidade	40000	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO, TAMANHO: P	R$ 0,85
235	Unidade	40000	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO, TAMANHO: M	R$ 1,02
246	Unidade	50	PASTA DISK FIX (CREME ADESIVO E CONDUTIVO R.M.S. 1038060004	R$ 51,00

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
261	Compr imido	950000	DIPIRONA SÓDICA 500MG	R$ 0,10
272	Compr imido	450000	MEBENDAZOL, 100MG	R$ 0,06
274	Bisnaga	40000	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA (ZINCICA) 5MG+250UI/G POMADA, 15G	R$ 1,68
283	Tubo	5000	ACICLOVIR CREME 50 MG	R$ 3,78
323	Capsulas	2000	CLOPIDOGREL 75 MG	R$ 1,04
342	Compr imido	850000	ENALAPRIL 20MG	R$ 0,06
384	Sistema Fechado	6000	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100ML	R$ 3,32
387	Compr imido	200000	NIMESULIDA 100 MG	R$ 0,14
388	Gotas	4000	NIMESULIDA	R$ 2,19
394	Frasco	3000	PERMETRINA 1% LOÇÃO	R$ 3,04
399	Compr imido	700000	PROPRANOLOL 40MG	R$ 0,04
415	Tubo	40000	DEXAMETASONA CREME 0,1MG/ML	R$ 1,11
437	Frasco	20000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/ 10ML	R$ 0,76
441	Frasco	5000	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 U.I/ML 30ML	R$ 3,10
444	Compr imido	800000	PARACETAMOL 500MG	R$ 0,06
458	Compr imido	20000	LORATADINA 10 MG	R$ 0,10
460	Compr imido	500000	NIFEDIPINO 20 MG	R$ 0,10
484	Compr imido	200000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO COMPRIMIDO 2 MG	R$ 0,11
492	Frasco	1000	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	R$ 6,80
511	Compr imido	2000	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	R$ 0,54

Itens Adjudicados para: D. M. SOBRAL VALENTE & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: 05.492.895/0001-42, valor total ganho R$ 1.418.477,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos e setenta e sete reais);

Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
16	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	R$ 0,64
18	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	R$ 0,72
20	Unidade	4000	SONDA URETRAL Nº 16., EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, RETA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	R$ 0,53
21	Unidade	6000	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 7,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	R$ 5,10
34	Unidade	80000	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, EM MICROCOLETA DE SANGUE, DESCARTÁVEL.	R$ 0,06
42	Rolo	15000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M, TECIDO DE ALGODÃO, ALVEJADO IMPREGNADO DE MASSA ADESIVA C/ CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, BRANCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS/GERMES PATOGÊNICOS, FLEXÍVEL, SUFICIENTE P/ ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE.	R$ 5,69
57	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,78

58	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,86
66	Rolo	5000	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 METROS.	R$ 5,50
68	Pacote	6000	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 50 UNIDADES	R$ 3,13
75	Unidade	500	AMNIÓTOMO, ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, REGISTRO NO MINISTERIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$ 1,17
77	Pacote	25000	ATADURA DE CREPE 20CMX1,25M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS,UNIFORMEMENTE ENROLADAS. PACOTE C/ 12 UNIDADES.	R$ 9,50
84	Unidade	4000	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100ML, GRADUADO, ORIFÍCIO OVAL C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	R$ 0,43
85	Unidade	4000	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100ML, GRADUADO, ORIFÍCIO REDONDO C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	R$ 0,43
98	Envelope	6000	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 1, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 4,00
99	Envelope	6000	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 3-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 4,00
100	Envelope	20000	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 3- 0, MONOFILAMENTAR, 70 CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 1,47
108	Par	10000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R$ 1,02
109	Par	15000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R$ 1,02
110	Par	15000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R$ 1,02
111	Par	15000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0, EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO,RESISTENTE, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R$ 1,02
112	Par	8000	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 (BRASIL), EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO, LUBRIFICADA C/ PÓ BIO-ABSORVÍVEL, EMBALADA EM PARES INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,02
113	Unidades	5000	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº 95 (LABORATÓRIO DE TB)	R$ 2,59
118	Rolo	300	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO TAM. 30CM X 100 M GRAMATURA DO PAPEL 60 GR/M2 + FILME PET/PP 57 GR/M2, AUTO SELANTE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A NBR 14990 E REGISTRO ANVISA.	R$ 132,38
132	Unidade	6000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA DE Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BI-ANGULADO, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	R$ 0,92
133	Unidade	10000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA DE Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO, BI-ANGULADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5.CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	R$ 0,83
134	Unidade	10000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA DE Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BI-ANGULADO, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5.CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	R$ 0,92
135	Unidade	10000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA DE Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL BI-ANGULADO, TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	R$ 0,95
143	Envelope	3500	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO 3-0, 70CM, AGULHA 1/2 CÍRCULO, CILÍNDRICA 3,5 CM-OB/GIN. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 4,02
152	Envelope	2000	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, OB/GIN. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 5,90
153	Envelope	2000	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 2-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0CM, OB/GIN. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 5,90
154	Frascos	4000	FIXADOR CITOLÓGICO P/ EXAME PREVENTIVO	R$ 5,89
163	Rolo	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO TAM. 180MM X 100 M GRAMATURA DO PAPEL 60 GR/M2 + FILME PET/PP 57 GR/M2, AUTO SELANTE COM INDICADOR DE ESTERILIZAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A NBR 14990 E REGISTRO ANVISA.	R$ 87,28
176	Pacote	4000	BOLSA P/ COLOSTOMIA INFANTIL 30MM COM 10 UNIDADES	R$ 6,23
187	Rolo	15000	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 0,70X0,50M	R$ 8,69
192	Unidade	6000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E	R$ 0,54

			REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
201	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	R$ 3,63
202	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 2,5MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	R$ 3,77
203	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 3,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	R$ 3,73
210	Unidade	200000	EQUIPO PARA INFUSÃO NERVOSA MACROGOTAS	R$ 1,05
211	Unidade	120000	EQUIPO PARA INFUSÃO NERVOSA MICROGOTAS	R$ 1,11
220	Unidade	1000	FIO DE SUTURA VICRYL(POLIGLACTINA) Nº 0, AGULHA: 4 CM ½ CÍRCULO	R$ 5,61
221	Unidade	1000	FIO DE SUTURA VICRYL(POLIGLACTINA) Nº 1-0, AGULHA: 4 CM ½ CÍRCULO	R$ 5,90
233	Pacote	5000	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 2,00CM X 0,90M TNT-BRANCO C/ 10 UNIDADES	R$ 21,00
236	Unidade	3000	COLAR CERVICAL PEQUENO	R$ 8,01
237	Unidade	3000	COLAR CERVICAL MÉDIO	R$ 8,01
245	Unidade	6000	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL LUBRIFICADO, TAMANHO: G	R$ 1,47

Itens Adjudicados para: DECARES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 01.708.499/0001-59 valor total ganho R$ 1.307.405,00 (um milhão, trezentos e sete mil e quatrocentos e cinco reais);

Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Unidade	40000	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M; 13 FIOS; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, BORDAS BEM ACABADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,49
4	Unidade	6000	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, NEONATAL, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 1,41
5	Galão	50	DESINFETANTE HOSPITALAR FENOL , GL DE 5LT	R$ 118,00
11	Galão	500	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA. BOA CONDUTIBILIDADE, INODORO, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO E PH NEUTRO. 5 LITROS.	R$ 20,40
29	Unidade	8000	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO MÉDIA DURAÇÃO SOBRE A AGULHA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS.	R$ 0,87
41	Frasco	600	ÁGUA OXIGENADA 10V 1L	R$ 5,59
43	Pacote	5000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. EXTRA GRANDE, MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO, AJUSTÁVEL, NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX.	R$ 11,50
44	Pacote	5000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. GRANDE MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	R$ 10,11
46	Pacote	5000	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. MÉDIO MATERIAL IMPERMEÁVEL, C/ CAMADAS DE PAPEL CONTENDO ABSORVENTE, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDO DE ADESIVO NA FAIXA, AJUSTÁVEL, UNISSEX. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	R$ 11,55
65	Unidade	20000	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, PEDIÁTRICA – DISPOSITIVO ESTERIL EM PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES.	R$ 1,15
70	Frasco	300	ÁCIDO PERACÉTICO 1L	R$ 54,89
78	Unidade	9000	ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, GESSO EM COMPONENTES QUÍMICOS ADEQUADOS, TEMPO DE SECAGEM ENTRE 5 E 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE.EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,86
79	Unidade	8000	ATADURA GESSADA 20 CM X 4.0 M. CONFECCIONADA EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, UNIFORMEMENTE ENROLADA, GESSO EM COMPONENTES QUÍMICOS ADEQUADOS, TEMPO DE SECAGEM ENTRE 5 E 6 MINUTOS APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 1,71
88	Galão	50	DETERGENTE ENZIMÁTICO:CONTENTO QUATRO ENZIMAS NÃO VEGETAIS SENDO ESTAS: PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LIPASE,COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS, CONTENDO ALCOOL ISOPROPILICO,DETERGENTE NÃO IÔNICO,NÃO IRRITANTE DE PELE E MUCOSAS,PH NEUTRO,NÃO CORROSIVO ,ESPECIFICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATICA DE INTRUMENTAIS E OUTROS.	R$ 270,00
101	Caixa	10000	FITA PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PRÓPRIO PARA AUTOMONITORIZAÇÃO, CAIXA COM 50 TIRAS-TESTE.	R$ 29,90
136	Unidade	6000	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML, ESTÉRIL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, EM POLIURETANO, TUBO DE DRENAGEM EM POLIPROPILENO C/ DISPOSITIVO P/ COLETA ASSÉPTICA DE MATERIAL P/ EXAME ATRAVÉS DE FLUXO AUTO VEDANTE. CONTENDO CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL E DISPOSITIVO PARA ACOMODAÇÃO DO TUBO DE SAÍDA E COLDRE PROTETOR REDUZINDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 4,03
164	Unidade	10000	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	R$ 0,26
165	Unidade	30000	SACO BRANCO LEITOSO P/ LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	R$ 0,12
175	Pacote	4000	BOLSA P/ COLOSTOMIA ADULTO 50MM COM 10 UNIDADES	R$ 5,99
213	Und.	10000	EQUIPO BURETA MACROGOTAS (EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL)	R$ 5,32
215	Frasco	100	FORMOL 10% SOLUÇÃO A 37% EM VOLUME – 1L	R$ 9,94
228	Und	100	DRENO DE TORAX Nº 36, FRASCO C/ 2.000ML	R$ 31,00
232	Rolo	6000	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50CM X 50M	R$ 6,84
248	Frasco	2000	ÓLEO AGE CURATEC 100ML	R$ 6,65

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
269	Frasco	25000	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO	R$ 3,12
286	Frasco	6000	ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	R$ 3,40
298	Comprimido	950000	ANLODIPINO, BESILATO 5MG	R$ 0,05
314	Comprimido	100000	CETOCONAZOL 200 MG	R$ 0,18
319	Ampola	4000	CLINDAMICINA (FOSFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML C/ 4ML	R$ 3,05
343	Frasco	20000	ERITROMICINA ESTEARATO 250MG/ML SUSPENSÃO ORAL, C/ 60ML	R$ 6,40
351	Frasco	3000	FENOTEROL SOLUÇÃO INALATÓRIA (BROMIDRATO) 5MG/ML	R$ 3,99
352	Ampola	2000	FENTANIL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MCG/ML, C/ 5ML	R$ 2,08
396	Comprimido	60000	PREDNISONA 5MG	R$ 0,11
404	Pote	5000	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE C/400G	R$ 31,79
425	Ampola	10000	ESCOPOLAMINA (BUTILBROMETO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML, C/ 1 ML	R$ 1,46
439	Ampola	500	NALOXONA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4 MG/ML, C/ 1ML	R$ 5,80
442	Frasco-ampola	4000	NOREPINEFRINA 8MG/ML	R$ 2,93
495	Ampola	6000	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA C/ 1ML)	R$ 2,60
519	Frasco	500	PREDNISOLONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 8,70
520	Frasco	100	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 1,80
522	Comprimido	2000	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	R$ 0,16
543	Frasco	800	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO	R$ 15,40

Itens Adjudicados para: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, inscrita no CNPJ: 04.214.086/0001-06, valor total ganho R$ 347.220,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e vinte reais);

Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
50	Unidade	100	MANÔMETRO PARA OXIGÊNIO	R$ 92,00
51	Unidade	100	MANÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	R$ 94,00
90	Unidade	7000	ESCOVA CIRÚRGICA COM DEGERMANTE	R$ 3,30
102	Galão	100	FIXADOR DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA, GALÃO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, GALÃO COM 38 LITROS.	R$ 260,00
106	Galão	200	GLUTARALDEÍDO 2%. 5 LITROS. ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO POR 14 DIAS.	R$ 75,00
172	Litro	20	TINTURA DE IODO 2%	R$ 45,00
185	Kit	6000	KIT INALAÇÃO ADULTO	R$ 17,60
186	Kit	6000	KIT INALAÇÃO INFANTIL	R$ 17,60
196	Unidade	1000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	R$ 2,67
239	Unidade	5000	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTE EM POLICARBONATO E HASTES DE MATERIAL PLÁSTICO	R$ 9,95

Itens Adjudicados para: MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.487.131/0001-35, valor total ganho R$ 2.108.520,00 (dois milhões, cento e oito mil e quinhentos e vinte reais);

Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
24	Caixa	800	ABOCATH Nº 20 COM 50 UNIDADES	R$ 42,89
28	Unidade	7000	BOLSA COLETORA DE URINA 2L – SISTEMA FECHADO	R$ 4,16
49	Unidade	6000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R$ 0,75
52	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,46
53	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,52
54	Unidade	6000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,48
55	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,52
56	Unidade	5000	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, SEM VÁLVULA, C/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ 01 ORIFÍCIO CENTRAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,61
62	Pacote	5000	ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO APROX. 20 CM DE LARGURA, COM 420G, CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALGODÃO, UNIFORME, COR NATURAL, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE EM TODA A SUA EXTENSÃO.	R$ 8,25
63	Unidade	20000	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ADULTO, C/ 02 ORIFÍCIOS PRÓXIMOS, QUE AO SER INSTALADOS DEVERÃO FICAR PRÓXIMOS ÀS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS COMO ÓCULOS, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICO, EM POLIVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO OS DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$ 0,82
86	Unidade	300	COLETOR PARA DRENAGEM TORÁXIA E MEDIASTINA COM FRASCO DE 2.000ML N° 34	R$ 28,68
122	Caixa	300	ABOCATH Nº 16 COM 50 UNIDADES	R$ 47,99
171	Unidade	1000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL S/ BALÃO CALIBRE 5,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO	R$ 3,87

			VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	
190	Caixa	30	SCALP Nº 19 – COM 100 UND	R$ 21,50
197	Unidade	3000	SONDA URETRAL Nº 10., EM PVC, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CILÍNDRICA, RETA, C/ A PONTA ARREDONDADA E FECHADA C/ ORIFÍCIO LATERAL. EMBALAGEM PGC.	R$ 0,48
204	Unidade	2000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL SEM BALÃO, CALIBRE 4,0 MM, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	R$ 3,74
208	Unidade	5000	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,0MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	R$ 5,36
212	Rolo	5000	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M ROLO	R$ 2,83
226	Unidade	20	DRENO DE TÓRAX Nº 22	R$ 7,00

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
256	Ampola	6000	AMICACINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML C/ 2ML	R$ 1,66
280	Frasco/ampola	6000	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	R$ 3,68
281	Frasco	9000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP. 40MG+8MG FRASCO C/ 50ML	R$ 1,27
284	Ampola	10000	ÁCIDO ASCÓRBICO 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	R$ 0,74
288	Ampola	50000	ÁGUA DESTILADA 10ML	R$ 0,20
291	Frasco/ampola	8000	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI + DILUENTE	R$ 9,84
295	Comprimido	100000	AMITRIPTILINA 25MG	R$ 0,05
296	Comprimido	800000	AMOXICILINA 500MG	R$ 0,19
297	Frasco/ampola	6000	AMPICILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG	R$ 2,86
301	Comprimido	10000	BIPERIDENO 2MG	R$ 0,26
302	Frasco/ampola	8000	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 600.000UI + DILUENTE	R$ 7,76
305	Ampola	6000	BUPIVACAINA (CLORIDRATO)+GLICOSE SOL. INJETÁVEL P/ RAQUI HIPERBÁRICA EM EMBALAGEM ESTÉRIL. 0,5%+8%(5MG+80MG/ML) C/ 4ML	R$ 11,64
312	Frasco/ampola	800	CETAMINA S+ SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML	R$ 75,74
321	Comprimido	40000	CLONAZEPAM 2 MG	R$ 0,09
326	Tubo	6000	COLAGENASE POMADA 1,2UI 30G	R$ 13,27
344	Frasco	20000	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, C/ 10ML	R$ 2,11
348	Comprimido	10000	FENITOÍNA 100MG	R$ 0,34
349	Comprimido	50000	FENOBARBITAL 100MG	R$ 0,14
350	Frasco	2500	FENOBARBITAL 40MG/ML FRASCO C/ 20ML	R$ 3,78
353	Ampola	3000	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	R$ 1,57
357	Cápsula	900000	CEFALEXINA 500MG	R$ 0,34
365	Comprimido	40000	HALOPERIDOL 5MG	R$ 0,16
367	Frasco-Ampola	6000	HEPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000 UI/ 0,25 ML, C/ 5ML	R$ 14,16
369	Ampola	5000	HIDRALAZINA 20MG/ML (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	R$ 6,19
372	Frasco	70000	IBUPROFENO20MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO C/ 30ML	R$ 1,18
373	comprimido	40000	IMIPRAMINA 25 MG	R$ 0,36
375	Comprimido	40000	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	R$ 0,93
376	Comprimido	40000	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	R$ 0,46
378	Frasco	5000	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, 250ML	R$ 6,39
397	Comprimido	200000	PROMETAZINA 25MG	R$ 0,19
398	Ampola	500	PROPOFOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML	R$ 8,28
400	Comprimido	50000	RISPERIDONA 1MG	R$ 0,26
402	Comprimido	50000	RISPERIDONA 2MG	R$ 0,29
403	Comprimido	20000	RISPERIDONA 3MG	R$ 0,38
418	Ampola	30000	DICLOFENACO (SAL SÓDICO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML, C/ 3ML	R$ 0,74
430	Frasco	20000	GLICOSE 5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 500ML – SISTEMA FECHADO	R$ 3,90
431	Frasco/ampola	10000	HIDROCORTISONA 100MG (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 2,96
432	Frasco/ampola	10000	HIDROCORTISONA 500MG (SUCCINATO SÓDICO) PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 5,15
440	Bisnaga	7000	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI/G, 60G	R$ 5,10
446	Ampola	15000	RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML	R$ 0,51
449	Ampola	3000	SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 1,40
452	Ampola	8000	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	R$ 0,80
453	Frasco-Ampola	4000	VANCOMICINA 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 4,09
459	Ampola	15000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML	R$ 0,38
462	Ampola	1000	ATRACURIO SOL. INJETAVEL 25MG/2,5ML C/2,5ML	R$ 10,31
463	Ampola	4000	BIPERIDENO 5 MG/ML	R$ 2,65
465	Frasco	20000	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 500ML	R$ 3,62
466	Ampola	4000	FENITOÍNA SOLUÇÃO INJETAVEL 50 MG/ML, C/ 5ML	R$ 2,34
468	Comprimido	3000	LEVODOPA+ CARBIDOPA 250MG+25MG	R$ 0,96
471	Ampola	500	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/5ML	R$ 38,52
474	Ampola	1000	PANCURÔNIO, BROMETO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG/2ML	R$ 7,68
481	Ampola	10000	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% C/ 10ML	R$ 0,28

483	Ampola	8000	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (ACETATO OU FOSFATO) C/ 2,5ML	R$ 0,60
485	Ampola	10000	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 2ML	R$ 2,63
486	Ampola	4000	EFEDRINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,42
487	Ampola	4000	METARAMINOL 1OMG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 6,47
503	Frasco	2000	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 15,64
505	Comprimido	1000	METROPOLOL 5MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 28,32
528	Comprimido	2000	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	R$ 0,56
531	Comprimido	15000	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	R$ 0,31
546	Comprimido	3000	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	R$ 0,43
547	Comprimido	1000	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO	R$ 1,12

Itens Adjudicados para: NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 24.218.223/0001-98 valor total ganho R$ 2.586.676,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis centavos);

Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	Unidade	40000	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R$ 0,91
3	Unidade	30000	ATADURA DE CREPE 30CM X 1,8M; 13 FIOS/CM²; FIOS DE PURO ALGODÃO RETORCIDO, CRU, COR NATURAL, ELASTICIDADE EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R$ 1,35
15	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	R$ 0,58
17	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	R$ 0,65
19	Unidade	4000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	R$ 0,90
47	Unidade	5000	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS 6 - 10KG(M), FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	R$ 0,41
48	Unidade	7000	FRALDA DESCARTÁVEL P/ CRIANÇAS ACIMA DE 12KG (G) FORMATO ANATÔMICO, TIRAS ADESIVAS LATERAIS TIPO "ABRE/FECHA", C/ COM TRÊS CAMADAS (IMPERMEÁVEL, GEL ABSORVENTE E TECIDO NÃO TECIDO). EMBALAGEM IMPERMEÁVEL.	R$ 0,54
59	Unidade	5000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	R$ 0,90
69	Unidade	3000	ABSORVENTE HOSPITALAR COM GEL PÓS PARTO. TAMANHO G	R$ 0,41
87	Frasco	300	COLETOR PARA DRENAGEM TORACICA E MEDIASTINA Nº 32 DE 1000 ML	R$ 25,81
120	Unidade	100000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AGULHA 13 X 4,5; ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CILINDRO DE CORPO RETO, SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO,BICO CENTRAL DO TIPO LUER LOCK COM ESCALA EM UI (100UI) IMPRESSA NA SUPERFÍCIE EXTERNA DO ÊMBOLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,26
140	Unidade	10000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 19, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	R$ 0,20
141	Unidade	10000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 21, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	R$ 0,20
142	Unidade	10000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 23, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	R$ 0,20
156	Unidade	6000	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,27
157	Unidade	6000	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,27
158	Unidade	6000	LÂMINA DE BISTURI Nº 21. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,27
159	Unidade	2400	LÂMINA DE BISTURI Nº 22. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,27
160	Unidade	3600	LÂMINA DE BISTURI Nº 23. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,27
161	Unidade	2400	LÂMINA DE BISTURI Nº 24. ESTÉRIL, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, PERFEITAMENTE AFIADA E POLIDA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,27
183	Kit	8000	ESPECULO (PAPANICOLAU)T: P KIT COMPLETO: ESPECULO, ESPATULA DE AYRE, LAMINA FOSCA, ESCOVA ENDOTELIAL	R$ 1,74
184	Rolo	15000	FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 19 MM X 30 M.	R$ 3,29
195	Unidade	1000	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, EM PVC ATÓXICO, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CILÍNDRICA, RETA INTEIRIÇA; C/ 4 PERFURAÇÕES OVAIS DISTRIBUÍDAS AO LONGO DE SUA PAREDE; EMBALAGEM PGC.	R$ 0,99
198	Pacote	40	SONDA RETAL Nº 6 COM 10 UNIDADES	R$ 5,80
199	Pacote	40	SONDA RETAL Nº 10 COM 10 UNIDADES	R$ 5,80
200	Unidade	100000	TORNEIRINHA 3 VIAS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO CRISTAL; C/ DUAS VIAS TIPO LUER LOCK E A OUTRA TIPO MACHO C/ TAMPA, NÚCLEO CENTRAL EM PLÁSTICO OPACO E COLORIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	R$ 0,70
224	Unidade	100	DRENO DE SUCÇÃO 5.5	R$ 27,41
227	Unidade	50	DRENO DE TÓRAX Nº 32, FRASCO C/ 2.000ML	R$ 33,00
238	Unidade	3.000	COLAR SERVICAL GRANDE	R$ 8,41

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
251	Frasco	40000	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	R$ 1,45
252	Comprimido	950000	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R$ 0,05

263	Comprimido	950000	ENALAPRIL 10MG	R$ 0,05
278	Comprimido	650000	RANITIDINA 150MG	R$ 0,15
293	Comprimido	8000	ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG	R$ 0,06
300	Comprimido	600000	AZITROMICINA 500MG	R$ 0,77
306	Comprimido	800000	CAPTOPRIL 25MG	R$ 0,03
309	Comprimido	10000	CARVEDILOL 6,25MG	R$ 0,24
310	Comprimido	10000	CAVERDILOL 3,25MG	R$ 0,24
315	Comprimido	600000	CINARIZINA 25 MG	R$ 0,21
316	Comprimido	600000	CINARIZINA 75 MG	R$ 0,31
318	Comprimido	800000	CIPROFLOXACINO 500MG	R$ 0,25
327	Gotas	30000	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	R$ 1,01
338	Comprimido	800000	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	R$ 0,05
347	Caixa	15000	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG, C/ 21 COMPRIMIDOS.	R$ 3,78
354	Cápsula	300000	FLUCONAZOL 150MG	R$ 0,48
355	Bolsa	2000	FLUCONAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML, C/ 100ML	R$ 3,50
359	Comprimido	900000	GLIBENCLAMIDA 5MG	R$ 0,04
370	Comprimido	800000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	R$ 0,03
371	Comprimido	700000	IBUPROFENO 300MG	R$ 0,25
382	Comprimido	800000	METRONIDAZOL 250MG	R$ 0,14
407	Comprimido	900000	SULFATO FERROSO 40MG	R$ 0,05
414	Drágea	100000	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	R$ 0,06
433	Comprimido	900000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	R$ 0,05
451	Frasco	10000	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R$ 0,97
477	Comprimido	950000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R$ 0,03
479	Comprimido	800000	ATENOLOL 50MG	R$ 0,05
500	Frasco	50000	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG, FRASCO 100ML	R$ 1,99
516	Comprimido	300000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	R$ 0,42

Itens Adjudicados para: VIMED COMERCIO REPR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.073.210/0001-59, valor total ganho R$ 16.099.776,00 (dezesseis milhões, noventa e nove mil e setecentos e setenta e seis reais);

Material Químico Cirúrgico

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
10	Kit	50000	ESPECULO (PAPANICOLAU)T: M KIT COMPLETO: ESPECULO, ESPATULA DE AYRE, LAMINA FOSCA, ESCOVA ENDOTELIAL	R$ 1,85
12	Caixa	500	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, MEDINDO 26 X 76MM, COM EXTREMIDADE FOSCA. CAIXA C/50 UNIDADES	R$ 4,70
14	Caixa	300	SCALP N° 21 – COM 100 UND	R$ 21,00
22	Unid	3.000	TUBO EM P.V.C. SILICONIZADO P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO 8,5MM; DESCART.; TRANSPARENTE; ATÓXICA; BALÃO DE PAREDE FINACOM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, ORIFÍCIO MURPHY ALTO VOLUME, BAIXA PRESSÃO; ESTÉRIL; TERMOSENSIVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S	R$ 5,10
23	Caixa	700	ABOCATH Nº 18 COM 50 UNIDADES	R$ 52,40
25	Caixa	800	ABOCATH Nº 22 COM 50 UNIDADES	R$ 51,00
26	Caixa	800	ABOCATH Nº 24 COM 50 UNIDADES	R$ 49,00
30	Unidade	40000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 25, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	R$ 0,23
31	Unidade	30000	DISPOSITIVO P/ INFUSÃO IV Nº 27, ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL TIPO "BORBOLETA", ESTÉRIL, TUBO VINÍLICO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO E CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA, POSSUIR PROTETOR DE AGULHA, COR PADRONIZADA DE ACORDO COM A NBR 9753. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO QUE DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VAL E REG. ANVISA.	R$ 0,23
33	Rolo	3000	FILME PARA ULTRA-SONOGRAFIA 110MM X 20M	R$ 49,00
39	Unidade	6000	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 12. 100% SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	R$ 3,10
40	Unidade	6000	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5ML Nº 18. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	R$ 3,10
64	Unidade	20000	CONEXÃO PADRÃO 02 VIAS, ADULTO (TIPO POLIFIX) – DISPOSITIVO ESTERIL EM PLÁSTICO (PVC), TRANSPARENTE EM FORMA DE Y, COM PINÇA E TAMPA PROTETORA EM CADA UMA DAS EXTREMIDADES.	R$ 0,88
67	Unidade	500000	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,37
71	Unidade	30000	AGULHA DESCARTÁVEL 45 X 13, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	R$ 0,08
76	Unidade	300	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PRÓPRIO PARA AUTOMONITORIZAÇÃO.	R$ 42,00
121	Caixa	30	ABOCATH Nº 14 COM 50 UNIDADES	R$ 55,50
123	Frasco	5000	ÁLCOOL GEL 1L	R$ 12,00
124	Unidade	20000	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	R$ 0,08
125	Unidade	8000	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	R$ 0,08
126	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	R$ 0,08
127	Unidade	15600	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	R$ 0,08
128	Unidade	30000	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	R$ 0,08
129	Unidade	30000	AGULHA DESCARTÁVEL 1.20 X 40MM, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	R$ 0,09
130	Unidade	10000	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7, ESTÉRIL, CORPO AÇO INOX, BISELADA, EM CANHÃO	R$ 0,09

			PLÁSTICO RÍGIDO OU POLIPROPILENO, ACOPLÁVEL À SERINGA PROVIDA DE PROTETOR.	
137	Pacote	6000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM², COR BRANCA, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS.	R$ 34,00
138	Pacote	7000	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM, 4 CAMADAS, 15 FIOS/CM², COR BRANCA, BORDAS ACABADAS EM PONTO OVERLOCK, RETANGULAR, C/ ALÇA, CANTOS ARREDONDADOS.	R$ 55,00
139	Pacote	500000	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM², ISENTA DE AMIDO, APÓS ESTERILIZAÇÃO DEVERÁ MANTER CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, PACOTE C/ 500 UNIDADES.	R$ 18,00
144	Envelope	1000	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA ½ CIRCULAR CILÍNDRICA 3,5CM.EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADOS.OB/GIN. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 3,75
145	Envelope	4000	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 1-0, TORCIDO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM.OB/GIN EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 3,75
146	Envelope	5000	FIO CIRÚRGICO CATGUT CROMADO Nº 2-0, TORCIDO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM.OB/GIN EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 3,75
147	Envelope	4000	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 3,75
148	Envelope	5000	FIO CIRÚRGICO CATGUT SIMPLES Nº 2-0, TRANÇADO, 70CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR CILÍNDRICA 3,0CM. EMBALAGEM EM ENVELOPE ALUMINIZADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 3,75
149	Envelope	6000	FIO CIRÚRGICO NYLON MONOFILAMENTO N º 4-0 DE 45CM C/ AGULHA DE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR 2,5CM -CUTICULAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 1,25
150	Envelope	5000	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 0, MONOFILAMENTAR, 45CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 1,25
151	Envelope	5000	FIO CIRÚRGICO NYLON Nº 2- 0, MONOFILAMENTAR, 45CM, AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR 2,0CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R$ 1,25
155	Unidade	500000	GORRO (TOUCA) DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO, TIPO TURBANTE, GRAMATURA 30, EM FALSO TECIDO, POROSIDADE ADEQUADA P/ MANTER A VENTILAÇÃO. COR BRANCA.	R$ 0,07
162	Unidade	600000	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DESCARTÁVEL, NÃO TECIDO, MACIO COM TRIPLA CAMADA, COM NO MÍNIMO 20 X 10 CM E 3 PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. GRAMATURA 30G.	R$ 0,11
166	Unidade	600000	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,54
167	Unidade	300000	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,23
168	Unidade	600000	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA 25 X 7, EM POLIPROPILENO OU OUTRO MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE; SERINGA DE CORPO RETO SILICONIZADO, PAREDE DE ESPESSURA UNIFORME, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R$ 0,25
169	Unidade	4000	SONDA DE FOLLEY 3 VIAS C/ BALÃO 5ML Nº 16. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	R$ 4,45
170	Unidade	1000	TUBO EM P.V.C P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO CALIBRE 5,0 MM, SILICONIZADO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DESCART., ESTÉRIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, COM BALÃO DE PAREDE FINA COM ENCAIXE PARA SERINGA LUER E BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, CONECTOR E VÁLVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSÃO. DEVE CONTER GRADUAÇÃO 1/1 E NÚMERO DO CALIBRE FACILMENTE VISÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO M.S."	R$ 5,29
173	Frasco	15000	ÁLCOOL 70% 1L	R$ 5,60
180	Unidade	400000	COLETOR UNIVERSAL, DESCARTÁVEL, CAP. 80ML, OPACO, TAMPA ROSQUEÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO PRODUTO E NA EMBALAGEM.	R$ 0,30
181	Unidade	10000	ELETRODO P/ ECG ADULTO/INFANTIL, DESCART.,C/ ADESIVO PLÁTICO NÃO POROSO, C/ BOA ADERÊNCIA, CONDUTOR, ESPUMA S/ LÁTEX, ANTIALERGÊNICO, C/ GEL CONSISTENTE.	R$ 0,30
182	kit	8000	ESPECULO (PAPANICOLAU)T: G KIT COMPLETO: ESPECULO, ESPATULA DE AYRE, LAMINA FOSCA, ESCOVA ENDOTELIAL	R$ 2,00
188	Unidade	100000	MULTI-VIA 2 VIAS	R$ 0,88
193	Unidade	6000	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5CC Nº 14. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	R$ 3,20
194	Unidade	6000	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS C/ BALÃO 5ML Nº 16. 100 % SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ DUAS VIAS NA EXTERMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA, C/ DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	R$ 3,20
214	Und.	10000	EQUIPO BURETA MICROGOTAS (EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL, ESTÉRIL)	R$ 5,15
229	Unidade	1000	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES Nº 0, AGULHA 4,0CM ½ CÍRCULO 75CM TIPO A ESTÉRIL, FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$ 3,80
230	Unidade	1000	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1-0, AGULHA 4,0CM ½ CÍRCULO 75CM TIPO A ESTÉRIL, FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$ 3,80
231	Unidade	1000	FIO DE SUTURA CROMADO Nº 0, AGULHA 4,0CM ½ 75CM TIPO C, FECHAMENTO GERAL GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$ 3,80

Medicamentos

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
249	Comprimido	10000	ACICLOVIR 200MG	R$ 0,39
253	Ampola	8000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 20MG/5ML	R$ 6,35

254	Ampola	6000	ADRENALINA (EPINEFRINA, BITARTARATO OU CLORIDRATO) 1MG/ML	R$ 2,58
255	Comprimido	300000	ALBENDAZOL 400MG	R$ 0,50
258	Ampola	4000	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML C/ 3ML	R$ 2,25
259	Frasco	40000	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 60ML	R$ 5,05
260	Ampola	4000	DIMENIDRATO CLORIDRATO PIRIDOXINA 5MG/ML, C/ 10ML	R$ 1,80
262	Frasco/ampola	4000	DOBUTAMINA 250MG/ML	R$ 6,98
264	Ampola	8400	FUROSEMIDA 10MG/ML, C/ 2ML	R$ 0,47
265	Ampola	7000	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, C/ 10ML	R$ 0,29
266	Frasco	40000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG FRASCO C/100ML	R$ 2,40
267	Frasco	6000	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO AQUOSA , 1000ML	R$ 20,00
268	Frasco	6000	IODOPOVIDONA 1% SOLUÇÃO DEGERMANTE, 1000ML	R$ 20,00
271	Frasco	20000	MEBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL	R$ 1,24
273	Ampola	4000	MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/5ML	R$ 1,71
275	Comprimido	950000	NIFEDIPINO 10 MG	R$ 0,09
276	Frasco	50000	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10ML	R$ 0,79
279	Comprimido	400000	SINVASTATINA 20MG	R$ 0,10
282	Ampola	15000	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 18,70
287	Ampola	20000	ÁGUA DESTILADA 5ML	R$ 0,21
289	Frasco	40000	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL C/10ML	R$ 1,50
294	Ampola	4000	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML C/10ML	R$ 1,00
299	Ampola	5000	ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25MG/ML	R$ 0,37
307	Comprimido	80000	CARBOLITIUM 300 MG	R$ 0,53
308	Comprimido	20000	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	R$ 0,53
311	Frasco/ampola	10000	CEFALOTINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	R$ 3,90
313	Ampola	2000	BETAMETASONA, ACETATO DE + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML INJETAVEL	R$ 6,75
317	Frasco	5000	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 100ML	R$ 37,67
320	Comprimido	20000	CLONAZEPAM 0.5 MG	R$ 0,10
322	Frasco-ampola	100	CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	R$ 13,15
324	Frasco	4000	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE FRASCO C/ 20ML	R$ 1,12
328	Ampola	9000	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	R$ 1,15
329	Comprimido	40000	DEPAKENE 500 MG	R$ 1,67
331	Ampola	3000	DESLANÓSIDEO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,2MG/ML C/ 2ML	R$ 2,00
333	Frasco	30000	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	R$ 1,60
334	Comprimido	6000	DIAZEPAM 10MG	R$ 0,07
335	Comprimido	100000	CARBAMAZEPINA 200MG	R$ 0,18
336	Comprimido	6000	DIAZEPAM 5MG	R$ 0,07
337	Ampola	7000	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, C/ 2ML	R$ 1,44
339	Comprimido	300000	DIMETICONA 40 MG	R$ 0,15
340	Ampola	4000	DOPAMINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/10ML	R$ 2,25
341	Comprimido	100000	DOXICICLINA 100MG	R$ 0,20
345	Ampola	4000	ETILEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML, C/ 1ML	R$ 1,55
346	Frasco	10000	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 100ML	R$ 16,69
356	Comprimido	400000	FUROSEMIDA 40MG	R$ 0,04
358	Ampola	6000	GENTAMICINA, SULFATO 40MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1ML	R$ 1,65
360	Frasco	8000	GLICOSE 5% EM SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 250ML – SISTEMA FECHADO	R$ 3,15
362	Ampola	7000	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, C/ 10ML	R$ 0,27
363	Comprimido	20000	HALOPERIDOL 1MG	R$ 0,12
364	Frasco	3000	HALOPERIDOL 2MG/ML	R$ 3,26
366	Ampola	4000	HALOPERIDOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, C/ 1ML	R$ 1,57
368	Frasco	50000	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 50ML	R$ 5,98
379	Frasco/Ampola	5000	CEFAZOLINA 1G	R$ 3,45
380	Comprimido	900000	METFORMINA 850MG	R$ 0,07
383	Tubo	30000	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 10%	R$ 4,70
385	Tubo	20000	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	R$ 6,75
386	Ampola	3000	NEOSTIGMINA (METILSULFATO) 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	R$ 1,05
392	Cápsula	600000	OMEPRAZOL 20MG	R$ 0,12
395	Comprimido	60000	PREDNISONA 20MG	R$ 0,29
401	Frasco/ampola	10000	CEFTRIAXONA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	R$ 2,94
405	Comprimido	200000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOP. 400MG+80MG	R$ 0,11
408	Ampola	5000	MORFINA 0,1MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	R$ 2,40
409	Pomada	40000	CETOCONAZOL	R$ 2,05
411	Cápsula	7000	CLINDAMICINA 300 MG	R$ 1,20
412	Frasco	6000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL ADULTO E INFANTIL FRASCO C/ 30ML	R$ 0,96
413	Frasco	15000	CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%. ACONDICIONADO EM FRASCO OU BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUADA IMPRESSA NO RÓTULO DO FRASCO OU DA PRÓPRIA BOLSA. O FRASCO OU BOLSA DEVE PERMITIR O ESCOAMENTO TOTAL DA SOLUÇÃO, CONTER DOIS SÍTIOS, SENDO UM AUTOVEDÁVEL PARA ADIÇÃO DE SOLUÇÕES NO INTERIOR DA BOLSA OU FRASCO E OUTRO PROTEGIDO POR MEMBRANA E LACRE DE ESTERILIDADE. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO SER EMBALADOS CONFORME REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, C/ 250ML	R$ 2,85
416	Frasco	50000	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML XAROPE FRASCO C/ 100ML	R$ 1,20
420	Frasco	20000	DIMETICONA 75MG/ML	R$ 0,95
421	Ampola	50000	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2 ML	R$ 0,50
422	Frasco	100000	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML	R$ 0,90
428	Ampola	600	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	R$ 14,00
429	Ampola	7000	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG, C/ 2ML	R$ 1,60
435	Comprimido	700000	METILDOPA 250MG	R$ 0,50
436	Comprimido	120000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG	R$ 0,17
438	Tubo	30000	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO.	R$ 2,10
443	Frasco	4000	ÓLEO MINERAL 100ML.	R$ 2,70
445	Ampola	6000	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 2ML.	R$ 2,45

447	Sistema Fechado	9000	RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 500ML	R$ 2,97
448	Envelope	60000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	R$ 0,60
450	Comprimido	700000	SINVASTATINA 40MG	R$ 0,19
454	Frasco	5000	DEPAKENE SOLUÇÃO ORAL	R$ 3,80
457	Bisnaga	4000	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% GELÉIA, 30G	R$ 3,67
461	Ampola	3000	PETIDINA (CLORIDRATO) 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2ML.	R$ 2,59
464	Ampola	5000	CLINDAMICINA (FOSFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG/ML C/ 2ML.	R$ 3,15
467	Ampola	1000	HALDOL DECANOATO 70.52 MG/DL	R$ 9,35
470	Ampola	8000	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML (ERGOMETRINA/ ERGONOVINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL – 1ML	R$ 1,95
472	Ampola	8000	ONDANSETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 4MG	R$ 1,09
473	Ampola	8000	OXITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, C/ 1ML	R$ 1,70
475	Comprimido	30000	QUETIAPINA 25 MG	R$ 0,52
476	Frasco-Ampola	10000	TENOXICAM 20MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 5,86
478	Comprimido	200000	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	R$ 0,15
480	Frasco	4000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 20ML	R$ 2,97
482	Comprimido	20000	CLORPROMAZINA 100 MG	R$ 0,29
490	Frasco-ampola	10000	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO 20MG INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	R$ 5,86
498	Comprimido	200000	LOSARTANA 100MG COMPRIMIDO	R$ 0,31
501	Frasco	50000	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG, FRASCO 100ML	R$ 1,89
502	Frasco	2000	FLEET-ENEMA (FOSFATO DE SÓDIO-MONOBÁSICO E DIBÁSICO)	R$ 5,90
509	Ampola	5000	NORIPURUM SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML (100 MG/5 ML).	R$ 8,38
513	Frasco-ampola	10000	TENOXICAM PÓ LIOFILIZADO 40MG INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE	R$ 8,40
514	Frasco	3000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO 30ML	R$ 0,96
521	Frasco-Ampola	10000	OMEPRAZOL 40MG FRASCO-AMPOLA + AMPOLA DE DILUENTE	R$ 8,00
532	Ampola	100	CLORPROMAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 1,50
545	Comprimido	3000	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	R$ 0,30

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 17 de julho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:1D990C01

